

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 08 de Dezembro de 2011 Nº 25698

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 449, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre o percentual de escalonamento remuneratório entre as instâncias e entrâncias da carreira da magistratura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O subsídio dos magistrados será fixado com diferença de 5% (cinco por cento) da segunda para a primeira instância, e nesta última será aplicado idêntico percentual entre todas as categorias da carreira, componentes do primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º A implementação do disposto nesta lei complementar observará o Art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficando as despesas resultantes da sua aplicação à custa das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 886, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Regulamenta o gozo de licença-prêmio e férias que se encontram acumuladas pelos servidores públicos, inclusive os nomeados em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III e V, da Constituição Estadual e

Considerando a previsão legal do artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de férias no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que será entre os dias **12 de dezembro de 2011 a 18 de janeiro de 2012**.

Parágrafo único. O servidor usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no caput.

Art. 2º O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrado na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II – para os servidores em dia com as férias, mas pendentes do gozo de licenças prêmios, um mês do quinquênio mais antigo;

Art. 3º Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Art. 4º Caberá aos titulares das pastas definirem internamente acerca do quadro de pessoal necessário à manutenção dos serviços abaixo relacionados:

I – tributação, arrecadação, fiscalização, gestão financeira, gestão contábil e gestão sistêmica fazendária, vinculadas a Secretaria de Estado de Fazenda;
II – unidades administrativas que executam atividades orçamentária, financeira, contábil, jurídico, de folha de pagamento e controle interno;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

III – saúde, segurança pública, justiça, assistência social, trânsito, defesa agropecuária, meio ambiente, junta comercial, metrologia, regulação, da Copa do Mundo e da imprensa oficial.

Parágrafo único. Em situações excepcionais caberá ao dirigente máximo do órgão ou entidade definir a manutenção de servidores em atividade.

Art. 5º As disposições constantes neste Decreto não se aplicam:

I – a área de educação;

II – aos policiais civis, aos policiais militares e bombeiros militares, aos servidores da carreira dos profissionais da perícia oficial e identificação técnica, aos agentes orientadores do sistema socioeducativo, aos agentes penitenciários do sistema penitenciário que atuam nas respectivas áreas finalísticas;

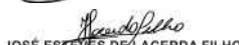
III – aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do artigo 103 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

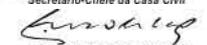
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 881, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.325/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 853934/2011-SESP, resolve autorizar o servidor NOELSON CARLOS SILVA DIAS – Capitão PM, a se ausentar do País, no período de 09 a 23 de dezembro de 2011, com o objetivo de acompanhar a Comitativa Brasileira no evento 12º Jogos Árabes no Catar, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.323/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 733690/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.816/2010, de 21.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES, RG nº 0525793-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.324/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 806684/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.284/2010, de 08.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. IZAURI DAS NEVES, RG nº 186234/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

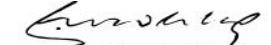
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3065/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24/10/2011; considerando, o que dispõe o Processo nº 790.339/2011, de 07/11/2011; considerando, ainda, o Mandado de Segurança nº 98.392/2011 – CNJ, Comarca de Cuiabá, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado de MT.

RESOLVE:

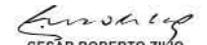
Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais sem redução de subsídio, a servidora mencionada neste Ato Administrativo.

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome
114.788	NATALI SOARES DE SIQUEIRA XAVIER

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

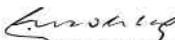
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 105 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o desempenho na Terceira

Fase – Exame de Saúde, dos candidatos convocados pelo Edital Complementar n. 104, de 23/11/2011 ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE
(ordem judicial)

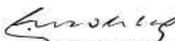
INS.	NOME	RG	SITUAÇÃO
134298	Clayton Queiroz Moura da Silva (*ordem judicial)	8177589 SSP/MT	APTO
51450	Ugo Ângelo Reck de Mendonça (*ordem judicial)	64484753 SSP/IPR	INAPTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 106 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **desempenho na Quarta Fase – Teste de Aptidão Física dos candidatos subjuices convocados pelos Editais Complementares n. 101, de 11/11/2011 e n. 103, de 23/11/2011 ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.**

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
(ordem judicial)

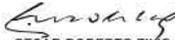
INSC.	NOME	RG	EQ	AB	IM	CR	SITUAÇÃO
125701	Albertino Félix de Brito Júnior (*ordem judicial)	435417 COMAER/DF	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
398222	André Luis Barbosa (*ordem judicial)	11146603 SSP/IMG	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
134298	Clayton Queiroz Moura da Silva (*ordem judicial)	8177589 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
037723	Suzy Mara da Silva (*ordem judicial)	670573 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
51450	Ugo Ângelo Reck de Mendonça (*ordem judicial)	64484753 SSP/IPR	INAPTO	-	-	-	INAPTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 107 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança n. 11241-87.2011.811.0006 pelo Poder Judiciário, torna pública a **retificação da Classificação Geral – 2ª Fase e a convocação para a realização da Sexta Fase – Investigação Social**, do candidato *subjuice* ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia, conforme Anexo I e II deste Edital.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
Classificação Geral – 2ª Fase - Delegado de Polícia

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

Pólo: Estado de Mato Grosso

CL	INSC	NOME	RG	P1			P2			P3			CD	SITUAÇÃO
				LP	HG	CC	CE	POB	PDI	POR	PF	CD		
-	12301	André Rigonato (*ordem judicial)	340545094 SSP/SP	8	0	2	74	84	63	68,33	215,33	-	Classificado	

ANEXO II
DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A SEXTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ordem judicial)

INSC	NOME	NASC	RG
12301	André Rigonato (*ordem judicial)	06-04-1981	340545094 SSP/SP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PERMISSÃO BILATERAL N.º 27/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NAÇÃO PARA CRISTO

OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral n.º 27/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, ao Contrato de Permissão de Uso n.º 003/SPS/SAD/2009, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Organização não Governamental Nação para Cristo, referente ao imóvel localizado Rua "Projetada", setor "B", no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 4.000,00 m² (Quatro mil metros quadrados). Destinada com finalidade de construção da sua respectiva sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
PERMITENTE

HUMBERTO MELO BOSAIPO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NAÇÃO PARA CRISTO
PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO BILATERAL N.º 28/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CONCESSIONÁRIO: IGREJA EVANGELICA ASSÉMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA

OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral n.º 28/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, ao Contrato de Cessão de Uso n.º 14/GPI/COM/SPS/SAD/2007, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Aliança, referente ao imóvel localizado na Avenida contornando leste, setor "E", no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 2.500,00 m² (Dois Mil e quinhentos metros quadrados). Destinada com finalidade de construção da sua respectiva sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CONCEDENTE

EDVALDO JOSÉ GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA
CONCESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 27/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: IGREJA EVANGELICA ASSÉMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 27/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Aliança, firmado em 16 de novembro de 2.011, referente ao imóvel localizado na Rua vereador Juliano Costa Marques, Quadra n.º 03, lote n.º 02 setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, com área total de **11.350,00 m²** (onze mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n.º 69.209, fis. n.º 013, livro 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de Junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
PERMITENTE

EDIVALDO JOSÉ GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA
PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos por contrato de risco, bem como, atualização de versão e treinamento técnico-operacional do Sistema Gerenciador de Acesso, instalado no Complexo Paiaçuás.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, processo n.º 149200/2011/SAD.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 12 meses e vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão Social – CLOVIS JOSÉ POLETTI; Cnpj/CPF: 25061631900 Insc.Estadual: 134314360 Local e data: Água Boa, 08 dezembro 2011. Miria Schutz – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) BEATRIZ VIANA XAVIER, portador do CPF nº 736404171, apresentou através do e-Process nº 5131712/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARRENDAMENTO NSª SENHORA APARECIDA, localizada no endereço LINHA 10, COMUNIDADE MONTE SINAI, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/03/2021 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) VANESSA CRISTINA BORGES DOS SANTOS, portador do CPF nº 4871609162, apresentou através do e-Process nº 5131725/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARRENDAMENTO PARAÍSO, localizada no endereço RODOVIA MT 208, COMUNIDADE SANTA CLARA., no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 11/11/2016 05:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARCELO SUTILO DE QUEIROZ, portador do CPF nº 97904880172, apresentou através do e-Process nº 5131800/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO NSª SENHORA APARECIDA, localizada no endereço GLEBA ALTA FLORESTA, LOTE Nº AF-1/7, no município de ALTA FLORESTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato . Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI 002/2011. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: MARCELINO XAVIER DOS SANTOS CPF 201.727.451-87. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 08.12.2011. GINA SUZIMARE AMARENTES - Gerente Fazendário Substituta – Matrícula: 48752001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, Município; Lindiomar Pereira dos Santos, 206.217.011-49, Santo Afonso. Vanil Carlos do Nascimento, 348.432.302-78, Nova Marilândia. Valdomiro dos Santos, 091.232.701-44, Nortelândia. Claudia Aparecida da Silva Alves, 982.293.461-00, Nortelândia. Danilo Pardim Biava, 027.543.401-06, Arenópolis. João Batista da Silva Rocha, 267.744.531-04, Santo Afonso.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – JULIANA DOS SANTOS SILVA .C.P.F. Nº 214.639028-08 JOSÉ MARTINS PINHEIRO 134.488.541-15 José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: Leo Dacroce CPF: 131.794.039-34 I.E: 13.292.943-0. Agenfia de Jaciara, 22 de novembro de 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfia

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - Validade: 11/11/2012 - Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Razão Social - Centro de Eletrificação Rural Ltda. Inscrição Estadual - 13.362.690-3 CNPJ - 10.412.535/0001-23 C.N.A.E - 4321-5/00 Endereço comercial - Av. Pajé n.º687, Jaciara-MT, CEP:78.820-000 Bairro: Santa Rita Fone: (066) 3461 4446. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Jaciara, 11 de novembro de 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfia

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 220/2011 – Município: Reserva do Cabaçal. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Paulo Oliveira Da Cruz CPF: 924.932.381-68 Sítio Dracena Validade: 31/12/2028. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 08 de dezembro de 2011. Alice Rodrigues da Silva – AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 221/2011 – Município: Porto Esperidião. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Edinaldo de Souza Lima CPF: 888.314.691-34 Sítio Dois Irmãos Validade: 17/08/2014. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 08 de dezembro de 2011. Alice Rodrigues da Silva – AAF

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INS. ESTADUAL; 01- Guilherme Francisca Fonseca 13.440.938-8; 02- Luciano Pires Palermo 13.440.651-6; 03 Paulo Oliveira da Cruz Dispensado; 04 Edinaldo de Souza Lima Dispensado; Mirassol D'Oeste - MT, 08 de dezembro de 2011. Alice Rodrigues da Silva-AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DEFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00-SEFAZ) – EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. 01- ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO E OUTROS-13.434.386-7. 02- ADEVAIR PEREIRA-13.437.933-0. 03- ALBERTO JOSÉ WERLANG-13.439.925-0. 04- ALDEMIRO PAULO DOS REIS-13.430.470-9. 05- ANTONIO BARBOSA DA SILVA-13.439.916-1. 06- ARMINDO JASTER-13.434.884-2. 07- CARLOS ROBERTO CARDOSO-13.434.454-5. 08- CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI-13.436.260-8. 09- EMERSON SVESUTHI-13.436.694-8. 10- ERNI ROQUE TREVISAN-13.437.417-7. 11- EVERSON DALLA VECHIA MARTINS-13.436.263-2. 12- GILBERTO WEISS-13.434.818-4. 13- GENILSON FERNANDES SANTANA-13.437.919-5. 14- IRAÍDES ROSA DA SILVA-13.436.818-5. 15- IRINEU WEISS-13.434.297-6. 16- JEFFERSON DALLA VECHIA MARTINS-13.436.171-7. 17- JORGE ALVES BATISTA-13.437.471-1. 18- JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS-13.439.068-7. 19- ELIAS PEREIRA DA SILVA-13.434.171-6. 20- JOSÉ MARIA DE SOUZA-13.434.143-0. 21- MARA BEATRIZ MASSIGNAN FREITAS-13.436.244-6. 22- MARIA MARCELLA SPERONI-13.436.859-2. 23- MARISTELA DALLA VECHIA MARTINS-13.436.707-3. 24- NAYARA DALLA VECHIA MARTINS-13.437.290-5. 25- PEDRO LUIZ ARAÚJO FILHO-13.436.849-5. 26- PERI INÁCIO FERRARI E OUTROS-13.439.. 27- RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA-13.437.306-5. 28- RENATO DA SILVA FAGUNDES-13.434.340-9. 29- RICARDO FERNANDES CAMPOS-13.434.443-0. 30- ROSANE FAGUNDES-13.437.339-1. 31- SEBASTIÃO LUIS ZANDONADI-13.439.557-3. 32- THIAGO PASCOAL CREMA-13.437.478-9. 33- VALTER DE SOUZA-13.433.794-8. 34- VALTER FRANCISCO DA SILVA-13.437.414-2. 35- VERÔNICE REIS SERAFINI-13.293.913-4. 35- WILSON ROMAGNOLI-13.436.916-5. 36- AQUILINO BACCIN-13.440.921-3. 37- DIVA TREVISAN GERALDO-13.440.916-7. JOÃO LUIZ BASSO-13.440.956-6. Paranatinga - MT, 08 de dezembro de 2011 – Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

OPÇÃO PELO DEFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENÇÃO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Takeshi Tamashiro, Inc. 13.388.553-4, Razão Social: Regina Lucia Gonçalves, Inc. 13.260.550-3, Razão Social: Helio Gozzi, Inc. 13.271.360-8, Razão Social: Fermino David Marques, Inc. 13.281.313-0. Paranatinga – MT, 08 de dezembro de 2011. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social CPF/CNPJ Inscrição Estadual: Roberto Rauh 218.758.559-04 13.429.413-0; São José do Rio Claro, 07 de Dezembro de 2011. Adriana Aparecida Comerlato - Gerente da Agenfa - Matric. 49589001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º. ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; ALEXSANDRO DOTTO 13.357.334-6 705.639.261-04 08/12/2011; JAIR MARCOS VIAN 13.286.516-5 498.112.829-00 08/12/2011. Pedro Ineue Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso 08/12/11.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 08 de Dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. FRANCISCO HIPOLITO DA SILVA CPF: 460.328.271-00 TDI: 5133839/2011. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de renúncia de crédito de ICMS pela entrada de máquinas e implementos agrícolas - Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do DECRETO 565/2007 do Art 9º do Anexo X aprovado pelo Decreto 1944/89 do RICMS conforme relação que segue: Art 9º O imposto devido a título de diferencial de alíquota, em decorrência no disposto no Art 2º inciso XIII, das disposições permanentes, pelas entradas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como de máquinas e implementos agrícolas, arroladas nos Anexos I e II do Convênio 52/91, quando destinadas a integrar o ativo imobilizado de estabelecimentos industriais e agropecuários, fica deferido para o momento em que ocorrer a saída. Parágrafo 1º - O disposto no Caput aplica-se também as aquisições de máquinas arroladas nos Incisos do Art 30 de Anexo VII do RICMS. RAZÃO SOCIAL: NADAI LOCAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA; Inscrição estadual 13.375.847.8 e CNPJ SOB Nº: 04.948.708/0001.20 Município de NOVA SANTA HELENA - MT. LEOCADIA OLSZEWSKI- GERENTE FAZENDARIA.

ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

PARTES:
CREDOR: ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. SILVAL DA CUNHA BARBOSA, CPF nº. 335.903.119-91, e pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº. 452.954.331-53, ambos domiciliados em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. VALDECIR LUIZ COLLE, brasileiro, casado, RG nº. 13/R.2.942.599 - SSP/SC e CPF n. 807.590.769-87, residente e domiciliado na Avenida JK 1900, Centro – Juscimeira - MT

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DO OBJETO DO ATO
Cláusula 1ª. Fica cancelado, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, assinado em 20.12.2004.

DA DEVOLUÇÃO
Cláusula 2ª. O ESTADO DE MATO GROSSO procederá à devolução, para o MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, do principal, nos termos do que prevê o disposto no § 1º do art. 33 da LC 101/2000.

DAS OBRIGAÇÕES DERIVADAS
Cláusula 3ª. Para a operacionalização da devolução a que alude a Cláusula 2ª, deverá ser levada em consideração, pelas

partes, que o ESTADO DE MATO GROSSO, em razão da municipalização do serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário, efetivamente forneceu materiais ao MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, arcou com a contratação de serviços de terceiros e realizou despesas gerais para que a municipalização fosse concluída, exatamente nos termos do ora cancelado Termo de Confissão e Assunção de Dívida.

DO FORO
Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2011.

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(Original assinado)
VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal de Juscimeira/MT

TESTEMUNHAS:

1. EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
CPF: 203.767.071-00

2. MÁRCIO DA SILVA SANTOS
CPF: 420.391.931-20

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.192.698-5	PABEL COM COMB IMP EXPORTAÇÃO	RODOV MT Nº 265- S/N ZONA RURAL -CEP. 78.240-000- PORTO ESPIRIDÃO- MT	16432001600113201130	17/10/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA Inscrição Estadual: 132092891 Nº da Notificação: 787378/659/105/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções- GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: JUAREZ ANTONIO SCHEFFEL Inscrição Estadual: 132748142 Nº da Notificação: 787357/334/73/2011

7	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	76.348,71	76.348,71	76.348,71	71.931,00	71.931,00	71.931,00	67.815,81	67.815,81	67.815,81	55.527,45	56.183,44	56.183,44	816.180,86	
8	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	131.136,02	131.136,02	131.136,02	128.306,61	128.306,61	128.306,61	123.479,49	123.479,49	123.479,49	120.694,40	122.120,25	122.120,25	1.513.701,27	
9	Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor Ltda	13.338290-7	41.977,05	41.977,05	41.977,05	37.110,49	37.110,49	37.110,49	35.176,52	35.176,52	35.176,52	34.644,77	35.054,05	35.054,05	447.545,07	
10	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	31.423,64	31.423,64	31.423,64	29.086,27	29.086,27	29.086,27	29.152,57	29.152,57	29.152,57	27.607,93	27.934,08	27.934,08	352.463,57	
11	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	134.522,22	134.522,22	134.522,22	137.364,53	137.364,53	137.364,53	138.431,14	138.431,14	138.431,14	138.431,14	4.106,75	4.106,75	1.243.273,91	
12	Confirgo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	15.449,31	15.449,31	15.449,31	14.383,48	14.383,48	14.383,48	14.966,00	14.966,00	14.966,00	15.834,29	16.021,35	16.021,35	182.273,32	
13	Deycon Comercio e Representações Ltda.	13.292.189-8	134.175,58	134.175,58	134.175,58	108.706,12	108.706,12	108.706,12	113.797,33	113.797,33	113.797,33	128.901,49	130.424,29	130.424,29	1.459.787,13	
14	Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	386.629,74	386.629,74	386.629,74	388.957,07	388.957,07	388.957,07	279.011,01	279.011,01	279.011,01	215.758,26	218.307,17	218.307,17	3.816.166,03	
15	CETAP-Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda								93.003,65	93.003,65	93.003,65	33.126,80	33.518,15	33.518,15	379.174,05	
16	Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	368.921,65	368.921,65	368.921,65	369.822,72	369.822,72	369.822,72	379.125,77	379.125,77	379.125,77	452.137,40	425.070,58	425.070,58	4.655.888,98	
17	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	97.942,36	97.942,36	97.942,36	103.066,27	103.066,27	103.066,27	123.138,97	123.138,97	123.138,97	123.138,97	153.119,18	141.976,65	141.976,65	1.409.515,28
18	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda	13.245569-2	23.222,66	23.222,66	23.222,66	22.566,17	22.566,17	22.566,17	22.742,75	22.742,75	22.742,75	21.261,54	21.512,72	21.512,72	269.851,76	
19	Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	112.117,21	112.117,21	112.117,21	110.692,67	110.692,67	110.692,67	113.253,40	113.253,40	113.253,40	112.899,22	114.232,98	114.232,98	1.349.555,04	
20	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	71.275,47	71.275,47	71.275,47	66.723,46	66.723,46	66.723,46	69.431,73	69.431,73	69.431,73	71.944,37	72.794,30	72.794,30	839.824,95	
21	Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	11.532,04	11.532,04	11.532,04	7.249,83	7.249,83	7.249,83	6.673,60	6.673,60	6.673,60	6.956,25	7.038,42	7.038,42	97.399,50	
22	Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	243.449,50	243.449,50	243.449,50	218.966,39	218.966,39	218.966,39	217.012,17	217.012,17	217.012,17	201.590,82	203.972,35	203.972,35	2.647.819,71	
23	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	264.834,02	264.834,02	264.834,02	283.197,57	283.197,57	283.197,57	279.979,53	279.979,53	279.979,53	280.477,06	283.790,53	283.790,53	3.321.091,47	
24	JNB Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	27.029,17	27.029,17	27.029,17	26.285,02	26.285,02	26.285,02	26.837,12	26.837,12	26.837,12	30.098,95	30.454,53	30.454,53	331.461,93	
25	JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	58.752,43	58.752,43	58.752,43	58.347,99	58.347,99	58.347,99	60.902,17	60.902,17	60.902,17	63.617,67	64.369,23	64.369,23	726.363,91	
26	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	64.182,26	64.182,26	64.182,26	68.391,92	68.391,92	68.391,92	68.879,31	68.879,31	68.879,31	72.251,82	73.105,38	73.105,38	822.823,02	
27	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	149.107,84	149.107,84	149.107,84	157.344,15	157.344,15	157.344,15	155.054,36	155.054,36	155.054,36	140.898,51	142.563,04	142.563,04	1.810.543,65	
28	Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	405.234,86	405.234,86	405.234,86	423.700,44	423.700,44	423.700,44	434.706,79	434.706,79	434.706,79	481.215,21	486.900,13	486.900,13	5.245.941,72	
29	Plena Comercial Ltda	13.197882-9	8.036,52	8.036,52	8.036,52	8.135,24	8.135,24	8.135,24	8.809,56	8.809,56	8.809,56	8.185,43	8.282,13	8.282,13	99.693,64	
30	SE - Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	99.879,78	99.879,78	99.879,78	126.269,52	126.269,52	126.269,52	129.202,72	129.202,72	129.202,72	160.922,88	162.823,98	162.823,98	1.552.626,88	
31	Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	110.803,35	110.803,35	110.803,35	97.109,92	97.109,92	97.109,92	73.153,51	73.153,51	73.153,51	68.082,25	68.886,56	68.886,56	1.049.055,69	
32	Suprilev - Comércio e Distribuição Ltda	13.187133-3	23.642,07	23.642,07	23.642,07	20.506,50	20.506,50	20.506,50	21.541,55	21.541,55	21.541,55	21.755,48	22.012,50	22.012,50	262.850,85	
33	Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	137.697,97	137.697,97	137.697,97	142.740,09	142.740,09	142.740,09	147.503,24	147.503,24	147.503,24	154.878,85	156.708,54	156.708,54	1.752.119,83	
34	Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	4.106,75	130.388,31	131.977,19	131.977,19	431.303,40
35	Martins & Bruchnam Martins Ltda	13.416592-6						396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	396.383,73	3.171.069,85	
36	Martins & Martins Neto Ltda	13.416636-1						561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	561.643,52	4.493.148,16	
37	Neuri Zuffo	13.119248-5							36.014,79	36.014,79	36.014,79	36.014,79	36.014,79	36.014,79	252.103,56	
38	Com. e Rep. Bornholdt Ltda.	13.191280-1							139.493,03	139.493,03	139.493,03	139.493,03	139.493,03	139.493,03	976.451,22	
39	Dist. de Embalagens Rio Vermelho Ltda.	13.201087-9							38.639,19	38.639,19	38.639,19	38.639,19	38.639,19	38.639,19	270.474,32	
TOTAL			3.839.583,34	3.839.583,34	3.839.583,34	3.839.583,34	4.797.610,59	5.011.757,60	5.011.757,60	5.011.757,60	5.011.757,60	5.011.757,60	5.011.757,60	5.011.757,60	55.238.247,12	

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 329/2011-SEFAZ

TABELA III – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ESTIMATIVA MENSAL: (FUNDEIC)												SOMA		
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
1	A Lugli Representação	13.160927-0	1.131,42	1.131,42	1.131,42	1.066,20	1.066,20	1.066,20	1.100,09	1.100,09	1.100,09	937,12	948,19	948,19	12.726,60	
2	ABS Distribuição de Alimentos Ltda (ALLIANCE)	13.315191-3	8.406,69	8.406,69	8.406,69	8.151,91	8.151,91	8.151,91	7.682,61	7.682,61	7.682,61	8.159,00	8.255,38	8.255,38	97.393,38	
3	ABS Distribuição de Alimentos Ltda (SOMA)	13.307109-0	9.163,33	9.163,33	9.163,33	9.059,24	9.059,24	9.059,24	8.869,02	8.869,02	8.869,02	7.295,49	7.381,67	7.381,67	103.333,59	
4	Agape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.22852-6	4.649,92	4.649,92	4.649,92	5.074,12	5.074,12	5.074,12	5.191,27	5.191,27	5.191,27	4.776,17	4.832,59	4.832,59	59.187,28	
5	Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	5.149,11	5.149,11	5.149,11	5.243,52	5.243,52	5.243,52	5.278,26	5.278,26	5.278,26	5.122,74	5.183,25	5.183,25	62.501,91	
6	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	3.402,34	3.402,34	3.402,34	3.432,66	3.432,66	3.432,66	3.599,54	3.599,54	3.599,54	3.746,34	3.790,59	3.790,59	42.631,12	
7	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	4.018,35	4.018,35	4.018,35	3.785,84	3.785,84	3.785,84	3.569,25	3.569,25	3.569,25	2.922,50	2.957,02	2.957,02	42.956,89	
8	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	6.901,90	6.901,90	6.901,90	6.752,98	6.752,98	6.752,98	6.498,92	6.498,92	6.498,92	6.352,34	6.427,38	6.427,38	79.668,49	
9	Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor Ltda	13.338290-7	2.209,32	2.209,32	2.209,32	1.953,18	1.953,18	1.953,18	1.851,40	1.851,40	1.851,40	1.823,41	1.844,95	1.844,95	23.555,00	
10	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	1.653,88	1.653,88	1.653,88	1.530,86	1.530,86	1.530,86	1.534,35	1.534,35	1.534,35	1.534,35	1.453,05	1.470,21	1.470,21	18.550,00
11	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	7.080,12	7.080,12	7.080,12	7.229,71	7.229,71	7.229,71	7.285,85	7.285,85	7.285,85	216,14	216,14	216,14	65.435,47	
12	Confirgo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	813,12	813,12	813,12	757,03	757,03	757,03	787,68	787,68	787,68	833,38	843,23	843,23	9.593,33	
13	Deycon Comercio e Representações Ltda.	13.292.189-8	7.061,87	7.061,87	7.061,87	5.721,37	5.721,37	5.721,37	5.989,33	5.989,33	5.989,33	6.784,29	6.864,44	6.864,44	76.830,90	
14	Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	20.348,93	20.348,93	20.348,93	20.471,42	20.471,42	20.471,42	13.684,77	13.684,77	13.684,77	11.355,70	11.489,85	11.489,85	197.850,78	
15	CETAP-Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda								5.894,95	5.894,95	5.894,95	1.743,52	1.764,11	1.764,11	22.966,59	
16	Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	19.416,93	19.416,93	19.416,93	19.464,35	19.464,35	19.464,35	19.953,99	19.953,99	19.953,99	23.796,71	22.372,14	22.372,14	245.046,79	
17	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	5.154,86	5.154,86	5.154,86	5.424,54	5.424,54	5.424,54	6.481							

PORTARIA Nº 246/2011-SEFAZ

Dispõe sobre a obrigatoriedade de preenchimento das Informações Adicionais na Declaração Anual do Simples Nacional – DASN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o contribuinte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentar, anualmente, a declaração de que tratam os artigos 4º a 6º da Resolução nº 10, de 28.06.2007 (DOE de 02.07.2007), expedida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem mecanismos de coleta de dados que possibilitem a exata atribuição do valor adicionado aos municípios mato-grossenses, inclusive em decorrência das operações/prestações realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam obrigados ao preenchimento das "Informações Adicionais", exigidas na Declaração Anual do Simples Nacional, quando, no período abrangido pela referida Declaração, houverem incorrido em qualquer das hipóteses que seguem:

- I – execução de prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal;
- II – mudança do respectivo endereço para outro município.

Parágrafo único Para fins do preenchimento das "Informações Adicionais" da DASN, nas hipóteses arroladas no caput, os contribuintes deverão:

I – declarar o valor da receita bruta por município em cujo território ocorreu o início de cada prestação de serviço de transporte executada;

II – declarar o valor da receita bruta por município onde foram realizadas as respectivas operações tributadas na forma do tratamento diferenciado a que se refere o artigo 12 da Lei Complementar (nacional) nº 123/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 8 de dezembro de 2011.


MARCEL SOUZA DURSÍ
 Secretário Adjunto da Receita Pública

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2009/SECOM

I – Das partes

Contratante - Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.
 Contratada – Quality Aluguel de Veículos Ltda.

II - Da Vigência: Prorrogar a vigência contratual, que será de 31/12/2011 a 31/12/2012, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e processo administrativo n.º 802410/2011.

III – Do Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico/financeiro ao contrato, o valor correspondente será de R\$ 95.064,24 (Noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

IV – Fiscal do contrato: Vanderlei do Carmo Menequine - Tec. Des. Econ. Social.

V- Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 009/2009/SECOM.

Assinam, em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2011, pela contratante Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, pela Contratada Mara Graciela Costa.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS DE ÁGUA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 09h 20 min no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, ocorreu a 4ª Reunião da Comissão Julgadora das inscrições para concorrer às vagas de entidades usuários e organizações não governamentais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. A reunião foi presidida pela Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino, representando a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e composta pela Sra. Carla Renata Corrêa de Almeida, Assessora de Procurador e Representante do Ministério Público de Mato Grosso, e pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Superintendente de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do CEHIDRO. A Comissão Julgadora abriu a sessão e, questionada pelos presentes sobre a duração do pleito,

sob a justificativa de omissão no edital, deliberou que o mesmo teria início conforme Edital e se encerraria após a conclusão da votação pelos presentes. A pedido da Dra. Alessandra Panizi, o início da votação foi adiado por 15 minutos, a contar da abertura da sessão, visando contemplar a chegada de mais instituições ou usuários habilitados. Transcorrido o prazo, passada a lista de presença, conferida a participação e representação de cada instituição ou usuário habilitado, a votação foi iniciada. Encerrada a votação, iniciou-se a contagem dos votos, a qual restou assim concluída: com cinco votos as entidades 1º) Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP; 2º) Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT; 3º) Vitória Régia Água Mineral Ltda; 4º)Refrigerantes Marajá S/A; 5º) Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A; 6º) Instituto Ação Verde; com quatro votos: 7º)Empresa Produtora de Energia – EPE; com dois votos: 8º) Instituto Matogrossense de Direito e Educação Ambiental – IMADEA; 9º) Associação de Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA/MT; com um voto: 10º) Flora Sinop Ltda; sem votos: 11º) Imperio Minerações Ltda; 12º) Caieira Nossa Senhora da Guia Mineração Ltda, 13º) Anhambí Alimentos Norte Ltda; 14º)Cooperativa de Pescadores e Artesão de Pai André e Bom Sucesso – Coorimatá; 15º) Instituto de Organização Nacional Socio-Ambiental –ONSA. Com base no art. 4º do Decreto nº 2707, de 28 de julho de 2010, bem como no art. 7º, parágrafo único do Edital nº 02, de 08 de novembro de 2011 a entidade Flora Sinop Ltda e Instituto Matogrossense de Direito e Educação Ambiental – IMADEA foram automaticamente eleitos, por representarem as bacia Amazônica e Tocantins-Araguaia. As demais vagas foram ocupadas pelas entidades: Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP; Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT; Vitória Régia Água Mineral Ltda; Refrigerantes Marajá S/A; Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A; Instituto Ação Verde e Empresa Produtora de Energia – EPE. A Associação de Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA/MT foi a única coloca como entidade suplente das entidades representantes de organizações não governamentais e usuários de água por ter obtido dois votos durante a votação. Nada mais havendo a declarar a Presidente encerrou a reunião às 10h 50m e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretária do CEHIDRO, lavrei esta ATA que será assinada por todos os presentes.

ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso e Presidente da Comissão Julgadora

CARLA RENATA CORRÊA DE ALMEIDA

Representante do Ministério Público de Mato Grosso

LUÍZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI

Secretário Executivo do CEHIDRO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ: 04.165.520/0002-96, PROCESSO Nº.: 817932/2011. Características – Município: Mirassol D'Oeste; Cursos d'água: Rio Kaitê (Escondidinho); Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°42'13,7" S e Long. 58°07'50,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0416.

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ: 04.165.520/0001-05, PROCESSO Nº.: 817878/2011. Características – Município: Lambari D'Oeste; Cursos d'água: Rio Cabaçal; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°24'20,3" S e Long. 57°58'00,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0833.

DOMINGOS GABRIEL, CPF: 026.164.759-87, FAZENDA ESTRELA CHAVES, PROCESSO Nº.: 744159/2010. Características – Município: Nossa Senhora do Livramento; Cursos d'água: Rio Bento Gomes; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°44'25,3" S e Long. 56°31'33,84" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0625.

JULINHO BAPTISTELA, CPF: 624.216.970-34, SÍTIO NOVO HORIZONTE, PROCESSO Nº.: 835657/2011. Características – Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°35'26,3" S e Long. 56°06'31,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0104.

MADEIREIRA NORTÃO LTDA, CNPJ: 06.946.120/0001-62, PROCESSO Nº.: 846166/2011. Características – Município: Aripuanã; Cursos d'água: Ribeirão Frei Canuto; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°11'48" S e Long. 59°26'52" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0016.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.343.492/0001-20, PROCESSO Nº.: 838031/2011. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Rio Coxipó; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°37'40" S e Long. 56°02'28" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,00376.

NELSON VICENTIN, CPF: 065.881.071-53, SÍTIO VICENTIN, PROCESSO Nº.: 835640/2011. Características – Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°37'40" S e Long. 55°09'48,0" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,138.

PAULO SERGIO BERTÃO E OUTROS, CPF: 482.608.781-00, FAZENDA BOA VISTA, PROCESSO Nº.: 836864/2011. Características – Município: Chapada dos Guimarães; Cursos d'água: Córrego Boa Vista; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°28'37,9" S e Long. 55°22'36,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, PROCESSO Nº.: 681184/2011. Características – Município: Nobres; Cursos d'água: Rio Quebó; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.14°31'50,775" S e Long.55°58'15,490" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,0015.

RAFAEL GATTO, CPF: 012.876.941-60, FAZENDA SANTO ANTÔNIO 3, PROCESSO Nº.: 836505/2011. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Desengano; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°33'56,37" S e Long. 55°29'38,69" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,3004.

TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 60.924.040/0001-51, FAZENDA SOPAVE NORTE, PROCESSO Nº.: 815053/2011. Características – Município: Paranatinga; Cursos d'água: Córrego Água Limpa Afluente do Rio Ronuro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°45'53,63" S e Long. 54°45'16,36" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1964.

VALDINHO CARLOS STEFANELLO, CPF: 340.269.081-00, SÍTIO CAPÃO BONITO, PROCESSO Nº.: 144863/2011. Características – Município: Cáceres; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.16°21'02,9" S e Long. 57°22'03,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,35.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

SOPAVE NORTE S/A MERCANTIL RURAL, CNPJ: 36.946.143/0001-38, FAZENDA SOPAVE NORTE, PROCESSO Nº 740356/2008. Características – Município: Nova Ubitatã; Curso d'água: Córrego Água Limpá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.13°46'55,71" S e Long. 54°44'27,82" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Outorgada (m³/s): 0,1381; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1127.

VINÍCIOS TOMAZETTI, CPF: 666.945.311-68, FAZENDA CABECEIRA DA FERRADURA, PROCESSO Nº 804553/2008. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação (Pivô 01 e 02): Lat.15°23'54,0" S e Long. 54°26'49,0" W; Ponto captação (Pivô 05): Lat.15°23'13,0" S e Long. 54°25'13,0" W Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): (Pivô 01): 0,1867; (Pivô 02): 0,1391; (Pivô 05): 0,1938.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

CV ANGENITA GESTORA RURAL S/A, CNPJ: 08.714.869/0001-00, PROCESSO Nº.: 762329/2011; Características – Município: General Carneiro/MT; Cursos d'água: Córrego Pindaibão; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação: Lat.15°25'25,0"S e Long. 53°42'51,00"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão máxima da Captação (m³/s): 0,000463.

PORTARIA Nº. 318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a Adriane Iolanda Lerner Kumm o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Pindaibão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Adriane Iolanda Lerner Kumm, CPF nº 580.877.101-34, Protocolo SAD nº 497452/2011 doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Pindaibão, com a finalidade de captação de irrigação das culturas de feijão, milho, soja, algodão, girassol, tomate, pasto e cereais pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de General Carneiro, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da Captação 01: 15°25'09,00" S de Latitude Sul e 53°42'36,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 370,83 m³/h (0,1030 m³/s ou 103,01 L/s), totalizando uma vazão anual de 760.942,79 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - Coordenada Geográfica da captação 02: 15°25'09,00"S de Latitude Sul e 53°42'36,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 300 m³/h (0,0833 m³/s ou 83,33 L/s), totalizando uma vazão anual de 615.600,00 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 02 em anexo;

III - A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV - A outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 29 de Novembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 (pivô 1) – Córrego Pindaibão
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°25'09,00"S e Long. 53°42'36,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	0,1030	0,1030	0,1030	0,1030	0,1030	0,1030	0,1030	0,1030	0,1030	-
Tempo (h/dia)	-	-	5	12	12	11	11	13	11	14	11	-
Período (dias/mês)	-	-	3	15	25	25	28	30	30	15	4	-

Tabela 1 – Captação 02 (pivô 2) – Córrego Pindaibão
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°25'09,00"S e Long. 53°42'36,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	-
Tempo (h/dia)	-	-	5	12	12	11	11	13	11	14	11	-
Período (dias/mês)	-	-	3	15	25	25	28	30	30	15	4	-

PORTARIA Nº. 319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em seis pontos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 56.443.583/0009-37, protocolo SAD 565125/2011, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com a finalidade de atendimento a obra ferroviária, no município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto de captação 01: 17º 14' 47,0" de latitude Sul e 54º 45' 18,9" de longitude Oeste, no rio Itiquira, município de Itiquira, com vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,44 L/s), até 06 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 96 m³/dia em 22 (vinte e dois) dias por mês;

II - Coordenadas geográficas do ponto de captação 02: 17º 16' 10,8" de latitude Sul e 54º 14' 13,2" de longitude Oeste, no corpo hídrico córrego Pindaival, município de Itiquira, com vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,44 L/s) durante 04 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 64 m³/dia em 20 (vinte) dias por mês;

III - Coordenadas geográficas do ponto de captação 03: 17º 19' 59,1" de latitude Sul e 54º 16' 36,2" de longitude Oeste, no ribeirão Sozinho, município de Itiquira, vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,44 L/s) durante 04 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 64 m³/dia em 20 (vinte) dias por mês;

IV - Coordenadas geográficas do ponto de captação 04: 17º 20' 01,4" de latitude Sul e 54º 20' 57,8" de longitude Oeste, no ribeirão Sozinho, município de Itiquira, vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,44 L/s) durante 04 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 64 m³/dia em 20 (vinte) dias por mês;

V - Coordenadas geográficas do ponto de captação 05: 17º 15' 49,4" de latitude Sul e 53º 46' 59,3" de longitude Oeste, em um corpo hídrico sem denominação, município de Itiquira, vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,44 L/s) durante 04 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 64 m³/dia em 20 (vinte) dias por mês;

VI - Coordenadas geográficas do ponto de captação 06: 17º 15' 35,0" de latitude Sul e 54º 31' 18,9" de longitude Oeste, em um corpo hídrico sem denominação, município de Itiquira, vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,44 L/s) durante 04 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 64 m³/dia em 20 (vinte) dias por mês.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de julho de 2012, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 320, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Indefere a solicitação de Outorga da CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no córrego Esparramo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de Outorga da CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 08.415.791/0001-22, processo nº 723206/2011, para diluição de efluentes industriais no córrego Esparramo, coordenadas geográficas 16°31'21,09" de latitude sul e 54°39'58,73" de longitude oeste, UPG P-5 São Lourenço, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 321, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Ribeirão São Francisco de Paula.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº 37.464.989/0001-02, Processo nº 699478/2011, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão São Francisco de Paula, com a finalidade de abastecimento público, no município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- Coordenada geográfica da captação: 14°21'32,98" de latitude Sul e 56°58'40,20" de longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 20,88 m³/h (0,0058 m³/s ou 5,80 l/s), durante 24 horas por dia, todos os dias do ano, perfazendo um volume máximo anual de 182.908,80 m³.

§ 1º A Outorgada deverá instalar equipamento automático para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas. Prazo para instalação do equipamento de até 120 dias após a publicação desta Portaria de Outorga.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de Dezembro de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RERRATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.014/2010/FUNDED, publicado em 11/11/2011 passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2010/FUNDED

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2010/FUNDED

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **MERCELO MARANHÃO BAGIO** e **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER** – Vivo S/A – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2011/FUNDED, referente ao Processo nº 797581/2011 CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº. 72.653.009/0001-02.

OBJETO: consiste na contratação de empresa especializada em locação de 02(dois) veículos para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso / FUNDED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 2006 – 33903900 – 101 - N. Empenho 11.02150-7

VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 02/12/2011.

ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **CLEVER MORATO AXHCAR** – Quality Aluguel de Veículos LTDA – Contratada.

RESOLUÇÃO Nº 05/2011/CONSED

Estabelece normas para a análise de processos administrativos de requerimentos de convênios junto ao FUNDED, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE – CONSED, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, inciso V, da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999 e

o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 5.775 de 18 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos de convênios para obtenção de recursos oriundos do FUNDED deverão ser protocolados no CONSED com no mínimo 45(quarenta e cinco) dias de antecedência do início do evento a que se destina financiar, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 1º. Somente poderão ser conveniados os eventos constantes do calendário oficial da federação da modalidade desportiva, que tenha sido informado ao CONSED, mediante protocolo, até 31(trinta e um) de janeiro do ano em curso.

§ 2º. Os eventos constantes do calendário das Confederações Brasileiras e que sofrerem alteração de datas e ou locais, e que necessitem de obtenção de recursos junto ao FUNDED poderão ser protocolados no CONSED até 15(quinze) dias de antecedência do início do evento.

Art. 2º O CONSED poderá reduzir o prazo de que trata o artigo anterior, mediante justificativa do requerente, em se tratando de relevante interesse desportivo, educacional ou de lazer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2011.

Alessandro Marcondes Alves

Conselho Estadual do Desporto

Presidente

(original assinado)

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA – EDITAIS Nºs 006-007-008 E 009/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme solicitação da Secretaria Adjunta de Transportes/SETPU, as datas das VISITAS TÉCNICAS – referentes ao item 06 (Visita ao Local da Obra) dos Editais de Concorrências, foram antecipadas para as seguintes datas:

Concorrência – Edital nº 006/2011 – Dia 19/12/2011

Concorrência – Edital nº 007/2011 – Dia 26/12/2011

Concorrência – Edital nº 008/2011 – Dias 19 e 20/12/2011

Concorrência – Edital nº 009/2011 – Dias 21 e 22/12/2011

Quaisquer informações entrar em contato através do telefone: (65) 3613-6700.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 021/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que, na licitação na modalidade de Concorrência - Edital nº 021/2011, Tipo "Técnica e Preço", com o objetivo de selecionar empresa de engenharia na área de Projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação.

Onde se lê: Da Rodovia MT-110, divididos em 02 lotes, nos seguintes trechos: Lote 01 – Entrº. BR-364 – Entrº. MT-270 (B) (Guiratinga), com extensão de 27,0 Km; Lote 02 – Entrº. MT-270 (B) (Guiratinga) – Batovi – Entrº BR-070 (A), com extensão de 50,90 Km.

Leia-se: Da Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-364 – Entrº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), divididos em 4 Lotes: Sendo: LOTE 01: Entrº BR-364 – Entrº MT-461 (A), com extensão de 27,0 Km. LOTE 02: Entrº MT-461 (A) – Entrº MT-(270/340) (B) (Guiratinga), com extensão de 58,00 Km. LOTE 03: Entrº MT-(270/340) (B) (Guiratinga) – Entrº MT-260 (Tesouro), com extensão de 50,90 Km. LOTE 04: Entrº MT-260 (Tesouro) – Entrº BR-070 (A) (Div. Tesouro/Gal. Carneiro), com extensão de 63,00 Km. Após revisão do Edital houve alteração nas Planilhas Orçamentárias. Em decorrência dessas alterações a licitação será **ADIADA** para o dia 31.01.2012, às 08h30. O Edital completo estará disponível aos interessados a partir do dia 15.12.2011. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 08 de dezembro 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 335/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 721837/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 223 /2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Entrº BR-364 – Entrº MT-270, numa extensão de 74,0 km, no Município de Santo Antonio do Leverger -MT., Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.915,45(cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.11.02962-5.

PARTES: MARCO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 342/2011/00/00-SETPU

Processo nº 806484/2011/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 2281/2011

Objeto do Contrato: Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnico – Econômica, Visando a Implantação do Sistema de Concessão de Serviços Públicos Rodoviários, Mediante Cobrança de Pedágio, considerando como segmentos que fazem parte do chamado "Trecho de Cobertura da Praça de Pedágio – TCP", nas Rodovias: MT-010, Entrº BR-364 (Faz. 7 Placas) – Portela – Entrº MT-249 – São José do Rio Claro (Ext. 103 KM) e MT-235/249, Campo Novo do Pareceis – Entrº MT-235/249 – Entrº MT-010 – Nova Mutum (Ext. 227,7 KM), numa extensão total da TCP de 330,7 KM.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 148.769,94 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0800.44900000.240.1.1, NE nº 25101.0001.11.02966-8.

PARTES: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 056/11

PROCESSO: 9.231-0/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 9.231-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 056/11 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 046/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 046/11

PROCESSO: 17.940-4/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 17.940-4/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 046/11 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 046/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/11

PROCESSO: 19.557-1/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 19.557-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 041/11 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 041/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 063/11
PROCESSO: 5.565-7/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 5.565-7/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 063/11 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 063/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 047/11
PROCESSO: 23.692-1/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 23.692-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 047/11 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 047/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 068/03

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 10.016-1/03, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 068/03 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 62 (Sessenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 068/03, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO
DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 049/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 42.766-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 049/06 firmado com a ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MAJOR CAETANO DIAS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 34 (Trinta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 049/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO
DA RODOVIA MAJOR CAETANO DIAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SMOR/OIS/Nº158/11 06/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	318/11/00/00-ASJU	MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP	MT-183
SMOR/OIS/Nº162/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	296/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-433
SMOR/OIS/Nº159/11 07/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	309/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-270
SMOR/OIS/Nº163/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	238/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-463
SMOR/OIS/Nº164/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	315/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA-EPP	MT-433
SMOR/OIS/Nº161/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	284/11/00/00-ASJU	PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA	MT-433
SMOR/OIS/Nº167/11 08/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	332/11/00/00-ASJU	PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA	MT-222
SMOR/OIS/Nº160/11 07/12/11	Reforma de Ponte de Madeira	333/11/00/00-ASJU	PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA	MT-473
SMOR/OIS/Nº166/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	239/11/00/00-ASJU	OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	MT-208
SMOR/OIS/Nº165/11 07/12/11	Reconstrução de Ponte de Madeira	235/11/00/00-ASJU	GOLIVEIA & MARTINS LTDA	MT-325/160

Curitiba, de 2.011.

Engº Hugo Filinto Müller Filho
Superintendente de Manutenção e Op. de Rodovias/SMOR

PORTARIA / SETPU - Nº 718/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº MARCOS GUIMARAES BANDEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-183, Trecho: Entrº MT-170 (Juína) Entrº MT -208 (Aripuanã), sobre o Rio Furquim e Córrego Palmeirinha, numa extensão de 50,0m e 30,0m, no Município de Juína/Aripuanã - MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 318/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá 06 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU - Nº 722/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira –O.A.E, na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-158 (Alô Brasil) –Bom Jesus -23, 000 km, Sub. Trecho: Entrº: BR 158 (Alô Brasil)-Km 5, 500, sobre o Córrego Fundo - Km 5,500,numa extensão de 18,0 M, no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 296/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº JOSÉ PEDRO PIRES Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU - Nº 721 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ PEDRO PIRES para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira Tipo I, O. A. E na Rodovia MT- 270, Trecho: Alto Diamantino – Entrº MT- 463, sobre o Córrego Boa Esperança, numa extensão de 18,0m no município de Torixoréu - MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 309/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAIS Engº ESMERALDO TEODORO DE MELLO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU - Nº723 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ PEDRO PIRES para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-463, Rio São Domingos – Entrº MT-270 – Córrego: Boa Esperança II, extensão de 18,00m, no Município de Torixoréu – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 238/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELLO e Engº JOSÉ TEODORO NETO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU - Nº724/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira-O.A.E, na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-158-(Alô Brasil)- Bom Jesus-Serra Nova Dourada-Alto da Boa Vista, Sub. Trecho: Serra Nova Dourada-Alto da Boa Vista, sobre o Córrego Xixá e Córrego Sem Nome, numa extensão de 10,0m e 6,0m, respectivamente no Município de Alto da Boa Vista-MT, de conformidade com instrumento contratual Nº 315/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUISTA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU – Nº 720/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-242 (Alto da Boa Vista) – Pontinópolis – Rio Preto – Entrº BR-158, sobre o Córrego Sem Nome no Km 50,400, Córrego Sem Nome no Km 57,600 e Córrego Vazante do Rio Preto, com extensão de 12,0 m, 12,0 m e 6,0 m respectivamente, no Município de São Félix do Araguaia – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 284/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA Engº JOSÉ TEODORO NETO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU - Nº729/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº LUIS CARLOS FERREIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-222, Trecho: Entrº BR-163(Sinop) – Entrº MT-338 (Simione), Sub-Trecho: Entrº MT-010 – Entrº MT-338 (Simione), sobre os Córregos: Matão, Buri, Rio dos Peixes e Espigão, numa extensão de 18,0m, 18,0m e 12,0m, respectivamente, no Município de Porto dos Gaúchos – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 332/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 08 de Dezembro de 2.011**

PORTARIA / SETPU - Nº719/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Entrº MT-265, sobre a Vazante do Rio Alegre e Córrego São João, numa extensão de 18,0m e 18,0m, respectivamente, no Município de Pontes e Lacerda –MT de conformidade com instrumento contratual Nº 333/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **PEREIRA PEREIRA & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: e Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA Engº DOMINGOS SÁVIO

DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
 Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 727/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **JORGE LUIZ MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, e O.A.E., na Rodovia: MT-208 Trecho: Nova Guarita / Rio Teles Pires, sobre o Rio Braço II, numa extensão de 60,0m no município de Nova Guarita, de conformidade com instrumento contratual Nº 239/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
 Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 725/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT- 325/160, Trecho: Juara – Alta Floresta / Novo Horizonte do Norte – Alta Floresta, Sub Trecho: Juara – Rio dos Peixes / Novo Horizonte – Entrº MT- 325, sobre os Córregos: Capivara e Domingos Farias, numa extensão de 12,0m e 18,0m, respectivamente no município de Juara e Lagoinha com 8,0m de extensão, no Município de Novo Horizonte do Norte – MT de conformidade com instrumento contratual Nº 235/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **GOUVEIA& MARTINS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
 Cuiabá, 07 de Dezembro 2.011

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

SINDICÂNCIA

CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 014/SIND/CorregPM/11, de 19/Jan/11, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc. I da Portaria 128/QCG/PM/09, c/c art. 277 inc. V e art 292 do CPPM, CITA Narciso Honório da Silveira – Ten Cel PM RR, na reserva remunerada, onde o acusado teria, em tese, obstruído e dado voz de prisão à guarnição do serviço de inteligência do CR-II, que coletava informações para subsidiar as apurações relativas à Sindicância de Portaria nº 162/Sind/CorregPM/2009, sob responsabilidade do Ten Cel PM José Robson Souza Figueiredo. Consta ainda, que após a chegada do Cel PM Eddie Metello de Siqueira – Comandante do CR-II, o Ten Cel PM RR Narciso o teria desconsiderado e mesmo na sua presença tentado impedir a saída da viatura do serviço reservado do CR-II, além de tentar chamar a atenção dos transeuntes, gritando para o Cel Eddie "Não me agrida policial, você vai atirar? Atirar! Atirar!". Ao Adverti-lo sobre suas condutas o Cel Eddie teria sido agredido com uma tapa em sua mão direita e o Ten Cel PM RR Narciso, ainda teria dito ao Oficial Superior que ele não era homem para prendê-lo. Ato contínuo, o r. Ten Cel teve comentários ofensivos a respeito de outros Oficiais Superiores da PMMT, bem como proferiu acusações sobre irregularidades cometidas por estes Oficiais, dizendo que teria um dossiê com diversas irregularidades envolvendo a instituição, além de alegar estar sofrendo perseguição pelo alto comando da PMMT, uma vez que tentado ser localizado na Rua A4, casa 04, bairro Coopnacem, Cidade de Rondonópolis na sua residência, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no dia 15 de dezembro de 2011 compareça no IV Comando Regional, situado na Rua Capitão Ademar, nº 3331, bairro Parque Universitário, Cidade de Rondonópolis, no horário das 10h00min, fins ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assisti-lhe na Sindicância, sob pena de revelia.

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2011.

(original assinado)

Valdivino Tavares Pimentel – Cel PM
 Comandante do 4º Comando Regional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA.

DO OBJETO: aquisição de material permanente (09 carrocerias para caminhão tipo Auto Bomba Tanque), conforme Item 02 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 109/2009 – Bombeiro Militar de Minas Gerais, e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2009 e seu anexo, destinado a atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/SESP.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.651.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 300/Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente, o Sr Abadio José da Cunha Junior – Coordenador de Logística e Patrimônio do CBM/MT - Fone: (65) 3623-9422 / 9997-6396).

DA VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 18/04/2012.

DA DATA: 21/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CÁSSIO ROCKENBACH - Empresa MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 167/2008.

Localod: SEDUC - MT.

Locatário: **GINCO GERAL INCORPORADORA LTDA.**

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º 167/2008 para funcionamento do Centro de Apoio ao deficiente auditivo/CEAADA em Cuiabá/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 13.590,89 (treze mil quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 163.090,68 (cento e sessenta e três mil, noventa reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 03/12/2011 e seu término em 02/12/2012.

Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2011.

Ságus Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 196/2008

Origem: Tomada de Preço nº 017/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: **BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava, Nona – Do Prazo de Execução, Da Vigência do Contrato nº 196/2008.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 01/12/2011 e término em 29/02/2012.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 01/12/2011 e término em 30/04/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 313

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 238/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº: 475675/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTONIO GROHS" CNPJ/MF 01.772.790/0001-96, no município de Água Boa/ MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviço de mão de obra para adequações e melhorias na EE ANTONIO GROHS.

Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110 e 122

Nota de Empenho: 11.20636-0 e 11.20637-9

VALOR: R\$ 13.086,52 (Treze mil oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2011

Lauda 314

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/ MT CNPJ/MF 15.024.045/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira – da Dotação, do Convênio Nº 152/2009, complementação construção de Quadra Poliesportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais na "E.E. Cel. João N. Medeiros Mallet", localizada no Município de Nova Xavantina/MT.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), sofre um acréscimo de R\$ 57.575,27 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) passando para o montante de R\$ 367.575,27 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3879

FONTE:120.

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

EMPENHO: .14101.0001.11.23765-7

ASSINATURA: 28/11/11.

Cbá. 08/12/11

Lauda 315

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº: 823923/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA" CNPJ/MF 02.362.443/0001-58, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviço de mão de obra para adequações e melhorias na EE PROF DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA.

Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120 e 122

Nota de Empenho: 11.27029-8 e 11.27031-1

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2011

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 097/2006 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE

ASSINATURA: 02/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Saturnino Masson - Prefeito Municipal de Tangará da Serra

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 094/2006 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura de Jaciara
OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE

ASSINATURA: 02/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Max Joel Russi - Prefeito Municipal de Jaciara

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2011/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa E Clima Ar Condicionado Ltda-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ACIMA DE 20000 BTU'S ATÉ 36000 BTUS, LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCORUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA, AJUSTE DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAR E SUBSTITUIR FILTROS DE AR, ESPONJAS E MASSA DE CALAFETAÇÃO, SE NECESSÁRIO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
22101-SETAS	2298	3390.3900	100

Nota de empenho: 22101.0001.11.01353-4

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

AROLD LUIZ MOREIRA

Representante Legal CONTRATADO

CONTRATANTE

PORTARIA N.º 35/2011/GAB-SEC/SETAS/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 428, de 21 de julho de 2011, que altera a denominação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e dá outras providências;

Considerando a realização da Oficina Técnica de Avaliação e Planejamento das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social para a Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Grupos de Trabalhos abaixo denominados:

- 1- Monitoramento e Avaliação
- 2 - Fluxos de Convergências de Apoio aos Municípios
- 3 - Gestão Institucional
- 4 - Capacitação
- 5 - Plano de Apoio / Plano de Providências / Resolução CIT 08/2010
- 6 - Pacto de Aprimoramento de Gestão

Art. 2º Os Grupos de Trabalhos terão as seguintes atribuições:

I - Elaborar os instrumentos de Planejamento, necessários para implementar as propostas oriundas da Oficina Técnica de Avaliação e Planejamento das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social para a Assistência Social;

II - Criar Sistema e Método para implementação do Planejamento;

III - Construir ferramentas para acompanhamento das ações e aferição da efetividade da implementação, bem como da qualidade da execução;

IV - Propor as metas e indicadores a serem utilizados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho denominado **Monitoramento e Avaliação** será constituído pelos seguintes servidores e possuirá uma Coordenadora e uma Relatora:

- Josana Maria de Andrade do Amaral - **Coordenadora**
- Rosemília Gomes de Arruda Guimarães - **Relatora**
- Edna Tita de Almeida Magalhães
- Moema de Campos Maciel
- Andreia Maria da Cruz Amorim
- Aluísio de Anunciação
- Klebson Fonseca de Souza

Art. 4º O Grupo de Trabalho denominado **Fluxos de Convergências de Apoio aos Municípios** será constituído pelos seguintes servidores e possuirá uma Coordenadora e uma Relatora:

- Sandra Sueli Vergani - **Coordenadora**
- Dulcinéia Tavares Corrêa - **Relatora**
- Maria Fátima de Arruda
- Irany Maria de Souza
- Creunice de Campos Mimoso
- Juciara Maria Botelho
- Lígia Paula Passos Lima
- Jucimara de Araújo Sobrinho

Art. 5º O Grupo de Trabalho denominado **Gestão Institucional** será constituído pelos seguintes servidores e possuirá uma Coordenadora e um Relator:

- Ellen Mariane Alves Coleraus - **Coordenadora**
- Arlindo de Arruda Silva e Filho - **Relator**
- Juliano César Belini
- Heliana das Graças Correa da Costa Souza
- Juliette Gonçalves dos Reis
- Luciano Jóia da Silva

Art. 6º O Grupo de Trabalho denominado **Capacitação** será constituído pelos seguintes servidores e possuirá uma Coordenadora e uma Relatora:

- Simone Machado de Souza - **Coordenadora**
- Grazieli Patrícia R. de Lima - **Relatora**
- Adinalvo Souza Lopes
- Cibelle Bojkian
- Ana Paula da Silva Xavier
- Luzia Beatriz Souza

Art. 7º O Grupo de Trabalho denominado **Plano de Apoio / Plano de Providências / Resolução CIT 08/2010** será constituído pelos seguintes servidores e possuirá uma Coordenadora e um Relator:

- Fernanda Stella de Oliveira Brandão Borges - **Coordenadora**
- Carlos Wagner Ribeiro - **Relator**
- Marina Inez Belém Siqueira
- Oracilda Pinheiro da Mata e Silva
- Maria do Carmo Silva
- Francismere Regina de Souza
- Benedita Arlete Ventura

Art. 8º O Grupo de Trabalho denominado **Pacto de Aprimoramento de Gestão** será constituído pelos seguintes servidores e possuirá um Coordenador e uma Relatora:

- José Mário Pereira - **Coordenador**
- Beatriz Moreschi - **Relatora**
- Maria Honorata Gonçalves de Medeiros
- Dalila Coutinho
- Ricardo Augusto Moreira da Silva
- Luciene Alves

Art. 9º Os Grupos de Trabalho deverão concluir as ações mencionadas, observando o seguinte cronograma:

- Inciso I do art. 2º - 60 dias
- Inciso II do art. 2º - 90 dias
- Inciso III do art. 2º - 120 dias
- Inciso IV do art. 2º - 150 dias

Art. 10 Todos os documentos elaborados deverão, após validação da Secretaria Adjunta de Assistência Social, ser encaminhados para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 11 Instituir Comissão de Organização e Sistematização dos Trabalhos a serem realizados pelos Grupos de Trabalho.

Art. 12 A Comissão de Organização e Sistematização dos Trabalhos será constituída pelos seguintes servidores e possuirá uma Coordenadora e uma Relatora:

- Maria Honorata Gonçalves de Medeiros - **Coordenadora**
- Andreia Maria da Cruz Amorim - **Relatora**
- Maria Fátima de Arruda
- Juliette Gonçalves dos Reis
- Simone Machado de Souza
- Oracilda Pinheiro da Mata e Silva
- Jandira Socorro da Silva Andrade

Art. 13 A Comissão de Organização e Sistematização dos Trabalhos terá as seguintes atribuições:

a- Acompanhar, dar suporte e apoio à todas as ações a serem realizadas pelos Grupos de Trabalho;

b- Acompanhar cumprimento das atribuições previstas no art. 2º, com observância dos prazos previstos no art. 9º;

c- Elaborar e apresentar o resultado dos trabalhos para a Comissão Intergestores Bipartite - CIB e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 14 Revoga-se a Portaria nº 30, de 17 de outubro de 2011.

Art. 15 Esta portaria passa a vigorar a partir de 17 de outubro de 2011.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 158/2011/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Fátima Briane Silvestrini.

OBJETO: Rescisão do contrato temporário de prestação de serviços educacionais de pessoa física nº 158/2011, com efeitos a partir de 26/01/2012.

ASSINAM: Adriano Breunig - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Fátima Briane Silvestrini – Contratado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/SES/MT /2011 – Dispensa de Licitação nº 079/2011

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -SBSC - Representada pelo Sr. Justino Scatolin

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 751246/2011**, este instrumento tem por finalidade realizar as seguintes alterações no Contrato de Gestão n. 002/2011:

- a) Alterar os seguintes subitens do item 2.1. da Cláusula Segunda: 2.1.20, 2.1.25, 2.1.43 e 2.1.49;
- b) Alterar os seguintes itens da Cláusula Quinta: 5.2, 5.3, 5.4 e 5.6;
- c) Alterar o seguinte item da Cláusula Sexta: 6.1. incisos I, II, III, IV;
- d) Incluir na Cláusula Sexta o item: 6.5;
- e) Alterar o seguinte item da Cláusula Oitava: 8.3;
- f) Alterar os seguintes itens da Cláusula Nona: 9.3, 9.15, 9.16;
- g) Incluir na Cláusula Décima o item: 10.4;
- h) Alterar o seguinte item da Cláusula Décima Terceira: 13.1. inciso III;
- i) Alterar os seguintes itens do Anexo II – Que trata do Sistema de Pagamento: I, I.4, 1.4.1, 1.4.2;
- j) Alterar a Introdução do item - Indicadores de Qualidade do Anexo III;
- k) Alterar o Considerando do Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;
- l) Incluir a alínea "b" no item 3.1 da Cláusula Terceira do Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.10978-2 e 21601.0001.11.10977-4

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/SES/MT /2011 – Dispensa de Licitação nº 079/2011

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -SBSC - Representada pelo Sr. Justino Scatolin

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade **alterar e editar o valor** do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, para incluir os serviços de gerenciamento da UCT – Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital Regional de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2975 – Elemento de despesa 335041 - 445052– fonte 112 e 134

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.10978-2 e 21601.0001.11.10977-4

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Vander Fernandes

CONTRATADA: EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – Representada pelo Sr. Aleksandro Cristiano de Oliveira.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 753901/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 035/2007.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2011

VIGÊNCIA: 02/11/2011 a 01/08/2012

Nº DOS EMPENHOS: 21601.0001.11.17256-5 valor R\$ 79.547,37

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Vander Fernandes.

CONTRATADA: CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA – Representada pelo Sr. Gilberto Seiji Sasaki.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 766140/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo acrescer em 24,7089% (vinte e quatro vírgula sete mil e oitenta e nove décimo milésimo) o valor total do contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2011

Nº DOS EMPENHOS: 21601.0001.11.16360-4 valor R\$ 600.000,00; 21601.0001.11.01721-0 valor R\$ 600.000,00; 21601.0001.11.17410-1 valor 1.095.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Vander Fernandes

CONTRATADA: KAMIL ABDEL ZAROUR-ME – Representada pelo Sr. Kamil Abdel Zarour.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 818519/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 054/2010.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2011

VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 24/05/2012

PORTARIA Nº 194/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e **Considerando** os compromissos assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso NA ÁREA DE SAÚDE junto a *Fédération Internationale de Football Association – FIFA* e o *Comité Organizador Local – LOC* no Brasil e *Confederação Brasileira de Futebol – CBF*, para a realização da **COPA DO MUNDO - FIFA 2014**, em Cuiabá.

Considerando o Decreto Nº 777/2011, que cria as Câmaras Temáticas para promover as políticas e ações necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a Câmara Temática da Saúde, de acordo com as instituições estabelecidas no Decreto Nº 777/2011, representadas pelos seus respectivos membros e suplentes relacionados abaixo, sob a coordenação do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso:

Instituição	Titular	Suplente
Secretaria de Estado de Saúde	Maria Conceição da Encarnação Villa	–
	Daud Mohd Khamis Jaber Abdallah	Ivana Mara Mattos Mello
	Oliane Nouey Machado Godoy	Edite Eunice de Souza
	Ines de Souza Leite Sukert	Janete Oliveira Teixeira Barbosa
	Gustavo Rodrigues Pettele	Mauricio Gomes dos Santos
	Oberdan Ferreira Coutinho Lira	Juliano Silva Melo
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Huarque Douglas Corrêa	Adriana Cristina Venturoso Aleixo
	Criciane Zandim Mendonça	Nilva Maria Fernandes de Campos
	Michelly Kim de Oliveira Rosa	Rosane A. M. Fortes Meciano Guimarães
	Benedito Oscar Fernandes de Campos	Moema Couto Silva Blatt
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Marcio José Pereira	Débora Regina Cristófoli Maria Guimarães Eckart
Secretaria Extraordinária da Copa – SECOPA	Eder de Moraes Dias	Maurício Fernando Estrada
Conselho Regional de Medicina	Dalva Maria Nette Soares	Artan de Azevedo Ferreira
Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mato Grosso – SÍDESSMAT	José Ricardo de Mello	Patrícia Chaves West
Defesa Civil	Wilson Ribeiro da Silva	Rafael Azevedo Carrera

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 020/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
101707	1	Cassandra Eliza Costa do Nascimento	9,71

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá 08 de dezembro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 021/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
123155	1	Claudia de Souza Ozores Caldas	9,78

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá de 08 de dezembro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 022/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96165	1	Adriana Guirado Rao	9,84
94502	1	Adriana Raquel Richter	8,41
55650	6	Carlos Roberto Pereira	9,29
42631	1	Clévio Octávio Borges Ferraz	9,8
106145	3	Eliane Cristina de Moraes Alves Pereira	9,9
97133	2	Eranani Glademir Dorn	8,58
123872	1	Eugenir Maria Silva Duarte	9,47
118372	1	Evandro Francisco dos Santos	8,93
94465	1	Graziela Medeiros Rodrigues Pacheco	9,7
93182	1	Guilherme Pimentel	9,8
116659	1	Jadir Neves Marques	9,8
90081	1	Juliane Piccoli	9,46
118069	1	Karina Piccoli Potrich	9,64
44157	1	Laerte Brasileiro de Alvarenga	8,93
51478	3	Lucilia Leopoldo e Silva	9,33
108648	1	Marco Cesar Neves	9,8
63973	1	Maria Inês Portella Rocha	9,9
120643	1	Maykel Ponçon	9,9
113076	1	Milton José Nantes Santos	9,9
73935	3	Miriam Tereza Vali Sole Rocha	9,08
94384	1	Patricia Goretti Serra Yabumoto	9,9
106282	2	Pedro de Arruda Fontes Junior	9,67
81676	2	Samuel de Oliveira Neto	9,7
42999	2	Sandra Chagas dos Santos	9,9
65438	4	Saynara Vieira Gusmão	9,9
68189	2	Walter Corrêa Carvalho	10

P.ASSIS.N.M.SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
113112	1	Alessandra Auxiliadora L.M. de Siqueira	9,8
93188	1	Claudia Luzia de Arruda	10
95442	1	Débora Mirian da Costa Fontes	9,58
51446	1	Edna Silva Miguel	9,05
86266	1	Elenice Tosta Dias	9,52
49829	2	Elisabete de Assis Nascimento	9,67
94374	1	Horlando Simão de Miranda	9,24
42542	1	Ivany de Lima Polga	9,9
91797	1	Janira de Barros Bezerra	9,52
111878	1	Leila Gonçalves Gomes de Campos	9,9
42547	1	Luzia Maria Borges Garcia	9,9
113061	1	Marcelo Franck da Silva	9,9
90062	1	Mariene Ferraz Ritter	9,71
117993	1	Monya Zoraima Duarte P. Ramos Silva	9,9
114904	1	Rosemeire Martins de Almeida	9,6
94808	3	Sávia Febronio de Souza	9,7
104730	1	Talita Ferreira Luiz Martins	9,9
58236	1	Tania Maria Espírito Santo	10
114115	1	Wesley Allan da Silva Passos	9,8

P.A.SERV. SAUDE do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42523	1	Maria Efigenia Vieira Lima	9,5

P.T.N.M.SERV. SAUDE do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42510	1	Areno de Sá Dias	9,8
106889	1	Eroci de Aquino Pilar	9,23
118372	1	Evandro Francisco dos Santos	8,93
126920	1	Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori	9,7
42282	2	Marli Terezinha Pessilassi Previatti	9,59
81945	1	Renato da Silva Mota	9,9

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá 08 de dezembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 53/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Sequência	Nº Carta-Consulta	Proponente
01	1400	ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO
02	1401	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO E OUTROS
03	1402	ALBERTO MAIONCHI
04	1403	ALFREDO TIMM
05	1404	ALISON ROTTA
06	1405	ALMIR MASSAROLI
07	1406	ANDRÉ LUIZ MANFRIN
08	1407	ANTONIO PEDRO GOMES
09	1408	BRENO LIEBELD
10	1409	BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA LTDA
11	1410	CANTAGALO GENERAL GRAINS S.A
12	1411	CARLOS VINICIUS FERREIRA DE AZEVEDO
13	1413	CLÁUDIO EVANGELISTA TELES
14	1414	CLAUDIO HOLDERBAUN MEYER
15	1415	CLEONIR CLÁUDIO GRELLMANN
16	1416	DALMIR GALLE
17	1417	DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI
18	1418	DOUGLAS MICHELS
19	1419	EDILSON TEIXEIRA DA SILVA
20	1420	EDSON DALMOLIN
21	1421	EDUARDO LUIZ DEITOS
22	1422	ENÉSIO ANTONIO DAVID
23	1423	ERNANI SEEGER COITINHO
24	1424	ESTER DE LOURDES BERTÉ ROVARIS
25	1425	EVANDRO LUNA FALQUETO
26	1426	FILADELFO BARBIERO
27	1427	FRANCISCO RENATO CASALE MAURO
28	1428	GEOVANI HURTIG
29	1429	GILDA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
30	1430	GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES
31	1431	GUILHERME BORGES DE FREITAS
32	1432	DELFINO COELHO SAMPAIO FILHO
33	1433	ILÁRIO JUCHEN
34	1434	ISA MARIA DORILEO FERREIRA DE ASSIS
35	1435	ITALO CELSO MARCUCCI
36	1436	JAIRO ANTONIO BUFFON
37	1438	JOÃO BORGES SOUTO
38	1440	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA
39	1441	JOEL DE ASSIS GOUVEA
40	1442	JORGE SILVÉRIO DE MORAES
41	1443	JOSE AURELIO DE JESUS LINHARES
42	1444	JOSÉ BANDEIRA AGUIAR
43	1445	JOSÉ GERALDINE
44	1446	JOSÉ HARYOSHI INAGAKI
45	1447	JOSÉ NILTON MENESES GALVÃO
46	1448	JOSÉ SANSÃO
47	1449	JUCEMAR ROSCETE
48	1450	JÚNIOR LUIZ JUNG
49	1451	LEANDRO ROBERTO DOLENKEI
50	1452	LOACIR TECCHIO
51	1453	LUCELENA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
52	1454	LUIZ ANTONIO FRANCISCO DOMINGUES
53	1455	LUIZ FERREIRA
54	1456	LUISMAR BARROS
55	1457	LUIZ GUSTAVO SACCO
56	1458	MARCELO VALDIR CASON
57	1459	MARCIAINE MOREIRA SILVA RIBEIRO
58	1460	MARCIONILIO GONÇALVES DE PAULA
59	1461	MARCONDES ZAMO VARGAS
60	1462	MARCOS AURÉLIO PIRES PEREIRA
61	1463	MARCOS EDIZAN SICHIERI
62	1464	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS
63	1465	MARTA CUNHA DE AZEVEDO
64	1466	MATILDE MARIA DA MOTA SOARES
65	1468	MOACIR ANTONIO MARTELLI
66	1469	NÉDIO JOSÉ FONINI
67	1470	NEILTON NUNES DE ASSIS
68	1471	NILSON ANTONIO DA SILVA
69	1473	OSMAR DA MAIA DE SOUZA PINTO
70	1474	OSVALDO CIRILO
71	1475	OSWALDO LUIZ BARBOSA
72	1476	PEDRO BONETTI JUNIOR
73	1477	PEDRO GOMES RODRIGUES
74	1478	PEDRO PAOLO BONARDELLI MAMPRIM
75	1479	REGIS ADRIANO DESORDI PORAZZI
76	1480	REINALDA CANDIDA PINHEIRO
77	1481	RICARDO BORGES ARANTES
78	1482	ROBSON AMORIM MACHADO
79	1483	RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS
80	1484	SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA
81	1485	SEBASTIÃO TRANALI MENDONÇA
82	1486	SIDELE MAGNÓLIA DA SILVA
83	1487	SIDNEY DE SOUZA GUERREIRO
84	1488	SILVANO JOSE DE OLIVEIRA

85	1489	TORRES LINCOLN PRATA CUNHA
86	1490	URBANO BOESING
87	1491	VALDECIR BROCCO
88	1492	VANDERLEI BARATTO
89	1493	VILSON ELI
90	1494	VOLMIR ELTON SCHEFFLER
91	1495	WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO
92	1496	ZILDO FIDELIS BORSATTI
93	1497	ANDRÉA CRISTINA LINHARES MIRANDA
94	1498	ANDREAS WAGNER
95	1499	CARLA LEÃO SANTOS OLIVEIRA
96	1500	DURVAL RIBEIRO GOUVEIA JUNIOR
97	1501	GUILHERME DE AGUIAR
98	1502	JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA
99	1503	LUÍZ ANTÔNIO NODARI
100	1504	LUIZ CARLOS DA SILVA MIGUEZ
101	1505	MARILUCI FARIAS SANTOS
102	1506	NELIO ROSHLER
103	1507	SANÇÃO DE ALMEIDA RODRIGUES
104	1508	SERGIO ALBINO VALIATI
105	1509	VALTER SANTOS NEPOMUCENO
106	1510	WANDERLEI FARIAS SANTOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010/SEDTUR PROC. 850740/2011 CONTRATANTE:

Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: FUTURA F. ROCHA & CIA LTDA – CNPJ: 73.882.136/0001-46.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato n.039/2010/SEDTUR, prorrogando por um período de 12 (doze) meses a partir de 08/12/2011 e término em 07/12/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINATURA: 07/12/2011.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ELIANA DE OLIVEIRA PACHIEGA – Futura F. Rocha & Cia Ltda – Contratado.

PORTARIA Nº 49/2011/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosilene de Matos Tondorf Nascimento, para responder pela Gestão do Contrato nº. 024/2011/SEDTUR, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a empresa Agência de Viagens Universal LTDA, com a finalidade de fornecer bilhetes de viagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009/SECOPA

Processo: 866006/2011/SECOPA

Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**

Contratada: **RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA**

Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA EXECUTIVA DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.

Fica aditado ao contrato 001/2009 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.

Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 21/11/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Weverton Ribeiro Dos Santos, Representante da contratada.

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011/SECOPA AO CONTRATO Nº 018/2009/SECOM

Aderente: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

Contratante: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Contratada: CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP.

Objeto: Adesão ao CONTRATO N. 018/2009/SECOM, visando a prestação de serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, para atender a SECOPA/MT.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 018/2009/SECOM e seus termos aditivos

Dotação: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA BRSIL 2014, Unidade 04103 Projeto Atividade: 5009 Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.

Fund. Legal: Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECOM/MT

Data: Cuiabá/MT, 02/12/2011

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias representante da Aderente e Sr. Osmar de Carvalho, representante da Contratante e Sr. Crispim Iponema Brasil, representante da Contratada.

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2011/SECOPA AO CONTRATO Nº 018/2009/SECOM

Aderente: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

Contratante: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Contratada: DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

Objeto: Adesão ao CONTRATO N. 018/2009/SECOM, visando a prestação de serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, para atender a SECOPA/MT.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 018/2009/SECOM e seus termos aditivos

Dotação: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA BRSIL 2014, Unidade Orçamentária: 04103 Projeto Atividade: 5009 Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.

Fund. Legal: Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECOM/MT

Data: Cuiabá/MT, 02/12/2011

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias representante da Aderente e Sr. Osmar de Carvalho, representante da Contratante e Sr. Ricardo Conegundes Ferreira, representante da Contratada

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2011/SECOPA AO CONTRATO Nº 018/2009/SECOM

Aderente: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

Contratante: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Contratada: Mercatto Comunicação Integrada.

Objeto: Adesão ao CONTRATO N. 018/2009/SECOM, visando a prestação de serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, para atender a SECOPA/MT.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 018/2009/SECOM e seus termos aditivos

Dotação: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA BRSIL 2014, Unidade Orçamentária: 04103 Projeto Atividade: 5009 Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.

Fund. Legal: Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECOM/MT

Data: Cuiabá/MT, 02/12/2011

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias representante da Aderente e Sr. Osmar de Carvalho, representante da Contratante e Sr. Adel Ayoub Malouf Camacho, representante da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011/SECOPA

Processo: 221242/2011-SECOPA

Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**

Contratada: **DIEFRA/CAPPE**

Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA EXECUTIVA DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.

Fica aditado ao contrato 009/2011 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.

Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 06/10/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante os Sr. Dirceu Krollmann, Representante da contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011/SECOPA

Processo: 221242/2011/SECOPA

Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**

Contratada: **CONSÓRCIO DIEFRA/CAPPE I**

Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA EXECUTIVA DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.

Fica aditado ao contrato 010/2011 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.

Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 06/10/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante os Sr. Dirceu Krollmann, Representante da contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011/SECOPA

Processo: 221242/2011-SECOPA
 Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**
 Contratada: **DIEFRA/CAPPE**
 Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA EXECUTIVA DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.
 Fica aditado ao contrato 011/2011 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.
 Alteração: Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**
 Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.
 Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
 Data: Cuiabá/MT, 06/10/2011.
 Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Dirceu Krollmann, Representante da contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010/SECOPA

Processo: 685105/2011/SECOPA
 Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**
 Contratada: **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT**
 Objeto: Em virtude da extinção da AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014 - AGE COPA, o presente termo Aditivo tem por finalidade ALTERAR o contratante e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011.
 Fica aditado ao contrato 019/2010 os seguintes dados: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40.
 Alteração: Fica aditada a unidade orçamentária que passa a ter a seguinte redação: **04103**
 Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61.
 Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
 Data: Cuiabá/MT, 21/11/2011.
 Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante e Sr. Wilson Celso Teixeira, Representante da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÂNIA-GO.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 01/10/2011
DA VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 30/10/2016
ASSINAM: Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira - Representante.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2011 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadora de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **12/12/2011**, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metroológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
GAMA IND E COM DE SECOS E MOLHADOS LTDA	00.774.265/0001-47	1250169	08:00:00
PAPEIS BRISA LA	09.813.779/0001-39	1246203	08:10:00
INDUSTRIA E COM DE BEBIDAS CONFIANÇA LTDA	03.436.141/0001-40	1246196	08:20:00
GADEA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	61.435.442/0001-55	1247536	08:30:00
ALVO	04.658.955/0001-91	1248954	08:40:00

IND COMERCIO DE REFRIG PREDILETO LTDA	07.703.750/0001-79	1248948	08:50:00
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV	02.808.708/0011-70	1248957	09:00:00
ÇAPRI COMERCIAL DE AGUARDENTE E PROD INDUSTRIALIZA	26.532.754/0001-86	1248947	09:00:00
LATICINIOS MORRINHOS IND E COM LTDA	02.341.881/0046-31	1123103	09:15:00
LATICINIOS MORRINHOS IND E COM LTDA	02.341.881/0046-31	1123087	09:30:00
TIO IGO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	04.505.510/0001-71	519734	09:40:00
IND E COMERCIO OLIVEIRA LTDA	85.720.290/0001-09	1118302	10:00:00
MASSAS DELICIAS	72.278.153/00001-06	1122975	10:10:00
COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL	60.881.299/0004-05	1245529	10:30:00
NOBRE IND DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05.891.894/0002-51	518457	10:40:00
NOBRE IND DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	05.891.894/0002-51	518429	11:00:00
INDUSTRIA DE POLPAS E CONSERVAS VAL LTDA	71.841.902/0001-07	1246246	14:00:00
IBIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.438.389/0001-63	1248679	14:10:00
AB QUEIROZ PROD ALIM LTDA	04.706.509/00001-05	1121949	14:20:00
AB QUEIROZ PROD ALIM LTDA	04.706.509/00001-05	1246121	14:30:00
AB QUEIROZ PROD ALIM LTDA	04.706.509/00001-05	1246116	14:40:00
AB QUEIROZ PROD ALIM LTDA	04.706.509/00001-05	1246128	15:00:00
MASSAS TARANTELLA LTDA	84.584.028/0001-03	1246145	15:20:00
D S A IND E COM LTDA	10.657.019/0001-69	1246156	15:30:00
INDUSTRIA DE ALIMENTOS ASCURRA LTDA	08.074.553/0001-09	1246158	15:40:00

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.

Rogério Henrique de Oliveira
 Coordenador de Fiscalização de Produtos – IMEQ/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/011
 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**ESTÂNCIA BURITI**”, com área de **125,1258** ha (cento e vinte e cinco hectares, doze ares, cinquenta e oito centesimais) localizado no Município de **ACORIZAL/MT**, visorário, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2011/INDEA

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através do seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Nº 011/2011/SAENA, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, informa que a sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2011/INDEA, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA, FOGÃO E AR CONDICIONADO)**, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 29.11.2011, às 14:30h, foi considerado **DESERTO** tendo em vista que nenhuma empresa compareceu a sessão de licitação.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2011-INDEA/MT
 (proc. 618535/2011)

Extrato do Contrato nº 053/2011, tendo por objeto a contratação, de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de gestão para controle e fiscalização, com vistas a manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica em geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros de (ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitários a Diesel e vans de diversas marcas, pertencentes a frota de veículos do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: ALC AUTOCENTER LTDA
PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 313.220,50 (Trezentos e treze Mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2403, 2460, 2412 e 2429 Fonte: 262 Elemento de despesa: 30.00/39.00
ASSINAM: Pelo INDEA/MT seu presidente: Valney de Souza Corrêa e pela empresa ALC AUTOCENTER LTDA o seu representante Adriano Ribeiro Pequeno.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2011.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2011-INDEA/MT
(proc. 837129/2011)**

Extrato do Contrato nº 053/2011, tendo por objeto a contratação, de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de gestão para controle e fiscalização, com vistas a manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica em geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros de (ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitários a Diesel e vans de diversas marcas, pertencentes a frota de veículos do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: ALC AUTOCENTER LTDA
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2403 Fonte: 262 Elemento de despesa: 30.00/39.00
ASSINAM: Pelo INDEA/MT seu presidente: Valney de Souza Corrêa e pela empresa ALC AUTOCENTER LTDA o seu representante Adriano Ribeiro Pequeno.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2006

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses correspondendo o período de 08/11/2011 a 07/11/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: POSTAL PRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA – CARLOS HENRIQUE GHIORZI.

PORTARIA Nº. 297/2011/PRES/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do acórdão nº 4.018/2011, processo nº 4.094-0/2011;
 Considerando que a comissão deverá ser composta por membros estranho ao processo que será objeto da tomada de contas especial;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Responsável para Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos elencados no voto do relator, concernentes à Concorrência Pública nº 002/2009, ao contrato de concessão de serviços públicos nº 001/2009 e à execução dos serviços relativos ao contrato de concessão**, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, com vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, compostas pelos seguintes servidores:

Presidente: Carlos Alberto Santana
Membros: Carolina Figueira Balbino Doroilo
 Paulo Henrique Lima Marques

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 296/2011/PRES/DETRAN/MT, publicada no D.O.E/MT, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

ERRATA

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA aos subitens 15.2 e 15.3** do Edital N. 001/2011 – CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 24 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

(...)
15.2 Para obtenção da nota da Prova Objetiva (POB) será utilizado a fórmula abaixo:
 $2x (PG1) + 1x (PG2) + 3x (PG3) = POB$

Onde:

- PG1, PG2 e PG3 representam o número de questões marcadas acertadamente nos respectivos grupos.
 - POB é a nota da Prova Objetiva do candidato.
 - 1, 2, e 3 representam o peso de cada questão do respectivo grupo.
15.3 O candidato que não atingir nota da Prova Objetiva POB maior que ou igual a 50% da média geral MG dos candidatos será eliminado.

Onde:

MG é a média geral dos candidatos, dada pela fórmula abaixo:

$$MG = \frac{\sum^n POB}{n}$$

Sendo, que \sum^n representa o total de candidatos que realizaram a prova.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2011.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
 (Original Assinado)

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 91ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às onze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de agosto de 2011, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 15.08.2011 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para a instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1) Aprovar o Balancete do mês de Junho de 2011; 2) Aprovar o Balanço do Primeiro Semestre de 2011; e 3) Tratar de outros assuntos de interesse da Agência.** Iniciando os trabalhos **item 1** da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, submeteu aos presentes o **Balancete do mês de Junho de 2011**, auditado pela AUDIN em 18.07.11, com recomendação do Conselho Fiscal na 76ª Reunião Ordinária, de 18.08.11. Passando a palavra ao Diretor Administrativo-Financeiro, e também Conselheiro, o Senhor Luiz Carlos Armani disse que o resultado de junho, encerrando o semestre, superou as expectativas e, tendo sido o melhor resultado individual do período, influiu positivamente para o sucesso da administração. Em aparte o Senhor Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes, Diretor Presidente, expôs ao Conselho as metas da nova gestão iniciada em 25 de julho de 2011. Dentre as ações, destacou os esforços do Governo para trazer novos recursos e ampliar o atendimento ao micro empresário em todas as regiões do Estado, duplicando, ainda em 2011, as operações de crédito ativas, podendo atender situações emergenciais como a registrada na região de Marcellândia. Credenciamentos para operar com o BNDES, já em fase de aprovação, e outras instituições financeiras públicas e privadas estão nos planos da DIREX, concluiu. Na sequência, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, submeteu aos demais Conselheiros o Relatório Gerencial apresentado, contendo o **Balancete de Junho de 2011** e as informações financeiras do período, obtendo aprovação de todos os presentes. Passando ao **item 2** da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, submeteu aos Conselheiros presentes o **Balanço do 1º Semestre de 2011**, contendo as seguintes peças: Relatório da Administração; Quadro I – Balanço Patrimonial; Quadro II – Demonstração do Resultado do Semestre; Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Quadro IV – Demonstração do Fluxo de Caixa (modo indireto) do Semestre; Demonstrativo de Equivalência Patrimonial em 30 de junho; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas aos Semestres encerrados em 30 de junho de 2011 e de 2010; Parecer da Área de Gerenciamento de Riscos; Parecer da Auditoria Interna; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal. A DIREX expôs que o resultado favorável do semestre foi aplicado na recuperação de prejuízos anteriores. Em seguida, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, submeteu o assunto aos Conselheiros, obtendo a aprovação do Balanço do 1º Semestre por unanimidade, no qual foi anexado o Parecer do Conselho. O Diretor Administrativo Financeiro informou aos Conselheiros a aprovação, pelo TCE/MT, das contas do Exercício de 2010, Acórdão Nº 2.362/2011, D.O.E. de 28.07.11. Já no **item 3** da pauta, a pedido da Diretoria da Agência, o Senhor Presidente do CAD, Pedro Nadaf, submeteu os seguintes assuntos: a) **Resolução Nº 025/CAD/2011**, desta data, que reduz o percentual de participação dos empregados da MT Fomento sobre o custo de deslocamento (vale-transporte); b) **Resolução Nº 026/CAD/2011**, desta data, corrigindo a tabela salarial dos Profissionais de Fomento, considerando a reivindicação dos empregados, a necessidade de recomposição das perdas salariais pela falta de revisão da tabela e estancar a saída dos concursados, que estão migrando para outros órgãos, comprometendo o investimento do concurso e, principalmente, a necessidade desses profissionais de carreira na empresa. Avaliado o impacto nas despesas da MTFOMENTO, e considerando as disponibilidades do orçamento e finanças, as propostas Resoluções foram aprovadas por todos os presentes; c) **Ouidoria**. A Diretoria submeteu ao Conselho a recomendação do Grupo de Assessoramento Técnico – GAT, datada de 03.08.11, sugerindo a recondução da Ouidora Mônica Nardes de Aquino Leão para outro mandato de dois anos (2011-2013) e o empregado José Ricardo Lozich como Ouidor Substituto, cumprindo o previsto no Capítulo XIV do Estatuto Social da Agência, em consonância com a Resolução Nº 3.849/2010, do Banco Central, acolhida a recomendação do grupo; e d) **Venda de Ações**. O conselheiro Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários, comunicou aos presentes que havia processado a venda de duas (2) ações nominativas ordinárias ao Senhor Francisco Tarquínio Daltro, conforme processo Protocolo nº. 638826/2011. Finalmente, não havendo outros assuntos relevantes para serem discutidos, o Senhor Presidente do Conselho, Pedro Nadaf, deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2011. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2011, assinada pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Éder de Moraes Dias, Mario Milton V. Ferreira Mendes, César Roberto Zilio, Aparecido Rudnick e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf
 Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
 Conselheiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2011-MTF

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30
Contratada: H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva - ME
CNPJ: Nº. 04.667.389/0001-84
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância, através de 02 (dois) postos de serviços de Segurança Armada – 24 horas, a serem prestados nas dependências da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A – MT FOMENTO.
Valor: R\$ 187.200,00, sendo R\$ 15.600,00 ao mês.
Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2011 a 13/11/2012
Fiscal do Contrato: Ismael Martinho de Souza Ramos
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinam: **Mário Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente e **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **Contratante** e a **Senhora Heliana Maria R. de Queiroz Luz Silva** - Proprietária, pela **Contratada**.
Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

ESCALA DE FÉRIAS - MT GÁS

ESCALA DE FÉRIAS MTGAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012		
NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS/GOZO/ANO
Clair Azevedo Pereira	02/01/2011 a 01/01/2012	Janeiro/2012
Eliane Guindani	02/01/2011 a 01/01/2012	Janeiro/2012
Jakeline Aparecida Moura	02/01/2011 a 01/01/2012	Janeiro/2012
João Leonardo Hauer	02/01/2010 a 01/01/2011	Janeiro/2012
Vania da Silva Nunes	02/01/2011 a 01/01/2012	Janeiro/2012
Gleice Morais Dias	02/01/2010 a 01/01/2011	Janeiro/2012
Francisco Monteiro da Silva	01/02/2011 a 31/01/2012	Abril/2012
Luiz Henrique Ceccatto Martins	01/03/2011 a 31/04/2012	Abril/2012
Marcelo Tadeu de Oliveira e Silva	01/02/2011 a 31/01/2012	Mai/2012
Gabriel Bello Moraes	01/04/2011 a 31/03/2012	Junho/2012
Mayra Soares Piemonte	02/05/2011 a 01/05/2012	Junho/2012
Nayara Stephanie Batista Velasco	09/02/2011 a 08/02/2012	Junho/2012
Joana D'Arc Fagundes da Silva	01/04/2011 a 31/03/2012	Julho/2012
Felipe Rabelo Gonçalves da Silva	02/05/2011 a 01/05/2012	Julho/2012
Natasha Dal Sotto Gentil	05/04/2011 a 04/05/2012	Julho/2012
Ewerton Rodrigo Souza Silva	03/09/2011 a 02/09/2012	Setembro/2012
Antonia Gunara de Oliveira Botelho	03/09/2011 a 02/09/2012	Setembro/2012
Osmar Braga	03/09/2011 a 02/09/2012	Setembro/2012
Deolino Alves da Silva Neto	02/10/2011 a 30/09/2012	Outubro/2012
Claudia de Gusmão Signorelli	15/07/2011 a 14/07/2012	Dezembro/2012
Eliana Aparecida Bess	02/07/2011 a 01/07/2012	Dezembro/2012
Jefferson Ap. Pozza Fávaro	02/12/2011 a 30/12/2012	Dezembro/2012
José Valdevino Vilela	02/07/2011 a 01/07/2012	Dezembro/2012

Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Convênio nº 05/2010

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica.
Cooperante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Cooperada: Casa Civil do Estado de Mato Grosso
Objeto: Formalização da cedência dos servidores Everaldo Jorge Guimarães, Albertina Caminski Pereira, Rosinaldo Ramos de Oliveira, Gabriela Alves dos Santos, Natalia Figueiredo Arruda, Odil M. de Souza, Paula Marques Santos.

Prazo: 01 (Um) ano, a contar do dia 30 de Novembro de 2011, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Assinam:
Pela Cooperada

José Esteves de L.Filho
Secretário – Chefe da Casa Civil

Vivaldo Lopes
Secretário Adjunto de Gestão

Pela Cooperante

Wlce Aquino de Figueiredo
Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00469/2011

DE: 08/12/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83349/1) NOELITA DO NASCIMENTO AGUILERA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (120910) UNID.ESPEC.DE CONTROLE DE MOVIM/DISPONIBILIDADE

A Partir de: 02/12/2011 Até 29/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00470/2011

DE: 08/12/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 779473/2011

Nome: (123477/2) ALBANO DALLA PRIA

Quinquênio: 30/08/2006 Ate 29/08/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 813989/2011

Nome: (96764/1) ALZITA MARIA DA SILVA CAMPOS

Quinquênio: 22/10/2006 Ate 21/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 671965/2011

Nome: (131881/1) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM

Quinquênio: 10/07/2006 Ate 09/07/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 812213/2011

Nome: (67272/1) ANESIA GUIMARAES DE SOUZA

Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 815106/2011

Nome: (39188/4) ANTONIO OSVALDO FRANCA

Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 715598/2011

Nome: (130436/1) ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES

Quinquênio: 25/08/2006 Ate 24/08/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 250723/2011

Nome: (33799/1) CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Quinquênio: 20/03/1984 Ate 19/03/1989

Qtde Dias: 90

Processo N.: 763799/2011

Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU

Quinquênio: 15/05/2006 Ate 14/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 637050/2011

Nome: (80440/1) CERILLO RAMOS DA SILVA NETO

Quinquênio: 23/06/2005 Ate 22/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 795940/2011

Nome: (131960/1) CRISTIANE FERREIRA LOPES DE ARAUJO

Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 728192/2011

Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS

Quinquênio: 02/09/2006 Ate 01/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 813739/2011

Nome: (15147/1) DULCE INES DE MORAES

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 801270/2011

Nome: (50297/2) EDENIR MARIA SERIGATTO
Quinquênio: 02/03/2005 Ate 01/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 724549/2011

Nome: (80423/1) EDSON IWASAKI
Quinquênio: 30/11/2004 Ate 29/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 746912/2011

Nome: (80647/1) EDSON PEREIRA DA CRUZ
Quinquênio: 18/08/2005 Ate 17/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 712821/2011

Nome: (80520/1) EDUARDO FIGUEIREDO ABREU
Quinquênio: 16/09/2006 Ate 15/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 741764/2011

Nome: (4518/1) ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA GODOES
Quinquênio: 25/04/1992 Ate 24/04/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 666567/2011

Nome: (94611/1) ELZA DIAS DE PAULA
Quinquênio: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 812873/2011

Nome: (122178/2) GILMAR LAFORGA
Quinquênio: 24/02/2005 Ate 23/02/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 779512/2011

Nome: (131934/1) GLEBER NELSON MARQUES
Quinquênio: 24/08/2006 Ate 23/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 803608/2011

Nome: (85661/3) IONE RODRIGUES SILVA
Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 748703/2011

Nome: (8190/1) JARIBE MARQUES DE MORAES
Quinquênio: 01/01/1999 Ate 31/12/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 724602/2011

Nome: (23907/1) JOANA ANTONIA GONCALVES DA SILVA
Quinquênio: 02/09/2006 Ate 01/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 719182/2011

Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 813733/2011

Nome: (85734/1) JOCILEI MARIA LACERDA MARTINS
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 710226/2011

Nome: (42300/2) JOSE MORAES BARBOSA FILHO
Quinquênio: 18/08/1992 Ate 17/08/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 713582/2011

Nome: (57153/1) JURANDIR DE OLIVEIRA
Quinquênio: 19/06/2005 Ate 18/06/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 724828/2011

Nome: (132011/1) JUSARA DE MOURA
Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 800357/2011

Nome: (81535/1) LEONARDO JUVELINO DA SILVA
Quinquênio: 03/03/2005 Ate 02/03/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 764743/2011

Nome: (128620/2) MAICON APARECIDO SARTIN
Quinquênio: 09/08/2006 Ate 08/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 779427/2011

Nome: (89553/13) MAIRA BRAS COSTA
Quinquênio: 02/10/2006 Ate 01/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 626981/2011

Nome: (130267/1) MARCIA FATIMA COLET SCHARAVEN
Quinquênio: 04/10/2006 Ate 03/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 715917/2011

Nome: (130705/1) MARCIO ANTONIO MARTINS
Quinquênio: 12/08/2006 Ate 11/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 774824/2011

Nome: (9330/2) MARCIO JOAQUIM SANTANA
Quinquênio: 20/05/1991 Ate 19/05/1996
Qtde Dias: 90
Processo N.: 728167/2011

Nome: (95861/1) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 725013/2011

Nome: (117000/4) MARCO ANTONIO CAMILLO DE CARVALHO
Quinquênio: 07/08/2006 Ate 06/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 815071/2011

Nome: (36693/7) MARIA MADALENA DOS SANTOS CHAVES
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 758284/2011

Nome: (92859/2) NELI ASSUNCAO SILVA
Quinquênio: 28/10/2006 Ate 27/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 713586/2011

Nome: (101633/2) NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO
Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 813999/2011

Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
Quinquênio: 29/07/2004 Ate 28/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 736457/2011

Nome: (95775/1) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 717158/2011

Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 795528/2011

Nome: (52666/9) ROGERIO BENEDITO DA SILVA ANEZ
Quinquênio: 31/08/2006 Ate 30/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 813363/2011

Nome: (26571/1) ROSA ANTONIA ALVES PEREIRA PEGAIANI
Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 695882/2011

Nome: (2454/1) ROSARIA CONCEICAO GUIMARAES RONDON
Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 704659/2011

Nome: (23552/1) ROSIMEIRE SILVA CAMARGO BRITO
Quinquênio: 01/07/2006 Ate 30/06/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 793871/2011

Nome: (99958/5) SERGIO NEY FARIA LEITE
Quinquênio: 01/08/2005 Ate 31/07/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 705449/2011

Nome: (124838/2) SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI
Quinquênio: 01/08/2005 Ate 31/07/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 689689/2011

Nome: (84950/2) SIMONE MARIANA DELGADO
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 815042/2011

Nome: (85169/1) SONIA ZAGO CARDOSO
Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 817207/2011

Nome: (66651/1) TEODOCIA PRADO OLIVEIRA DE ARRUDA
Quinquênio: 29/10/2006 Ate 28/10/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 737207/2011

Nome: (80424/2) VALDERSON SOARES LEITE
Quinquênio: 26/03/2006 Ate 25/03/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 812846/2011

Nome: (132022/1) VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA THEODORO
Quinquênio: 20/09/2006 Ate 19/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 799695/2011

Nome: (81529/1) WALDESON MAXIMIANO DE JESUS
Quinquênio: 22/02/2002 Ate 21/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 719164/2011

Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA
Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 763801/2011

Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
Quinquênio: 27/06/2006 Ate 26/06/2011
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00471/2011 DE: 08/12/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 644668/2011

Nome: (62124/1) ANA CRISTINA SILVA ARAUJO

Quinquênio: 18/01/2006 Ate 17/01/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 660037/2011

Nome: (48793/1) GEORGE DUARTE SILVA

Quinquênio: 04/08/1998 Ate 03/08/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 736118/2011

Nome: (29312/11) ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA

Quinquênio: 05/08/1990 Ate 04/08/1995

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00472/2011 DE: 08/12/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 688082/2011

Nome: (8087/1) ANA MARIA PINHEIRO SALA

Quinquênio: 01/04/1994 Ate 30/03/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 695301/2011

Nome: (4890/1) EDUARDO SERGIO GOMES DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00486/2011 DE: 08/12/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (70192/4) VAUVENARGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
 A Partir de: 19/11/2011 Até 16/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00266/2011 DE: 08/12/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (111573/1) ADILSO SANTANA TERCIS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 25/11/2011 Até 24/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (230270/1) CRISTIANO PEREIRA COUTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 15/11/2011 Até 13/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00267/2011 DE: 08/12/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (208263/1) ANA PAULA FREITAS PINHEIRO CAMPOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 05/12/2011 Até 01/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01638/2011 DE: 08/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (70218/31) ADINIO PINTO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 21/09/2011 Até 19/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (68249/1) ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO WATANABE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (85837/1) CELMA XAVIER DE ASSIS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 10/11/2011 Até 09/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (140462/6) CICERA DENIZE NERES DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 08/11/2011 Até 22/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 05/12/2011 Até 11/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (84347/1) ELZA LUCILIA NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (92659/4) EVALDETE FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (23396/1) IRAIDES APARECIDA SCATOLIN CATELÃO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (37410/1) LENIZE SOUZA PINTO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
 A Partir de: 07/12/2011 Até 05/01/2012
 Processo N.:
 Nome: (87180/1) LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 22/11/2011 Até 07/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (34275/1) LUZIA PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAFER ZAHAFI
 A Partir de: 04/11/2011 Até 02/01/2012
 Processo N.:
 Nome: (11906/1) MARDEN RODRIGUES CARBONATO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE
 A Partir de: 04/12/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (66395/1) MARIA DE FATIMA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 17/11/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (136874/7) MARIA SIMONE BOTTEGA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 18/11/2011 Até 02/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (99723/1) MONICA GOVARI ZANGIROLAMI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 23/11/2011 Até 21/03/2012
 Processo N.:
 Nome: (76456/5) MONICA VALERIA FERRARI SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 29/11/2011 Até 13/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (18140/1) NELCI ELIETE LONGHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 11/12/2011 Até 09/01/2012
 Processo N.:
 Nome: (139342/3) RAQUELINE BERNARDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 20/10/2011 Até 08/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (39579/1) ROZICLEA FONSECA GONZAGA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (137758) E.E. PROF. HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 07/11/2011 Até 12/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (29059/1) VALDIR MARCON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 A Partir de: 02/12/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01639/2011 DE: 08/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (105761/13) GLAUCIO MARCIO FELIX DA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 24/10/2011 Até 12/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (38966/1) MARIA LUIZA FREGADOLLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011
 Processo N.:
 Nome: (99212/1) MARIA MARLENE AMERICO VANDERLEY
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 24/10/2011 Até 07/11/2011
 Processo N.:
 Nome: (2211/1) VANIA MONTEIRO MAGALHAES DE AQUINO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 A Partir de: 01/12/2011 Até 20/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01640/2011 DE: 08/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (101472/6) AZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 05/12/2011 Até 01/06/2012

Processo N. :
 Nome: (201923/4) LUCIA SANTIAGO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 A Partir de: 24/11/2011 Até 21/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00262/2011 DE: 08/12/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 762197/2011
 Nome: (115744/1) MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES
 Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 24/10/2011 Até 24/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00263/2011 DE: 08/12/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
 Processo N.: 815305/2011

Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815305/2011
 Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 815305/2011
 Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815305/2011
 Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 815305/2011
 Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 815305/2011
 Nome: (138355/4) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815389/2011
 Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815389/2011
 Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815389/2011
 Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 815923/2011
 Nome: (232780/1) ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 815923/2011
 Nome: (232780/1) ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 815923/2011
 Nome: (232780/1) ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815961/2011
 Nome: (110343/4) ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 820340/2011
 Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 820340/2011
 Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 820340/2011
 Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 816108/2011
 Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI ROSSINI
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 816108/2011
 Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI ROSSINI
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 816108/2011
 Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI ROSSINI
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 816108/2011
 Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI ROSSINI
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: 816108/2011
 Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI ROSSINI
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 817038/2011
 Nome: (214480/2) DAIANE VANESSA JAKOBSEN
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 833954/2011
 Nome: (214974/1) DANIELE MAGALHAES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 819138/2011
 Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 819138/2011
 Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/07/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 819138/2011
 Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Qtde Plantões: 5
 Processo N.: 819138/2011
 Nome: (42383/2) EUNICE DE CASTRO SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 819818/2011
 Nome: (214274/2) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 819818/2011
 Nome: (214274/2) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Qtde Plantões: 6
 Processo N.: 819818/2011
 Nome: (214274/2) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 819818/2011
 Nome: (214274/2) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 819818/2011
 Nome: (214274/2) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Qtde Plantões: 5
 Processo N.: 819846/2011
 Nome: (143239/2) HELENA TERESINHA DALLA LONGA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Qtde Plantões: 5
 Processo N.: 819846/2011
 Nome: (143239/2) HELENA TERESINHA DALLA LONGA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 6
 Processo N.: 819846/2011
 Nome: (143239/2) HELENA TERESINHA DALLA LONGA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Qtde Plantões: 1
 Processo N.: 819846/2011
 Nome: (143239/2) HELENA TERESINHA DALLA LONGA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 819846/2011
 Nome: (143239/2) HELENA TERESINHA DALLA LONGA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Qtde Plantões: 9
 Processo N.: 819887/2011
 Nome: (139224/3) IDIVANIA FATIMA MACHADO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 840064/2011
 Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Qtde Plantões: 8
 Processo N.: 840064/2011
 Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 8
 Processo N.: 819964/2011
 Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011

Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 819964/2011
 Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 819964/2011
 Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011

Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 819976/2011
 Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011

Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 819976/2011
 Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 819976/2011
 Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 9
 Processo N.: 819986/2011
 Nome: (42280/2) IVANI TERESINHA URIARTE
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 5
 Processo N.: 819986/2011
 Nome: (42280/2) IVANI TERESINHA URIARTE
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 819986/2011
 Nome: (42280/2) IVANI TERESINHA URIARTE
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 7
 Processo N.: 819986/2011
 Nome: (42280/2) IVANI TERESINHA URIARTE
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Qtde Plantões: 7
 Processo N.: 819986/2011
 Nome: (42280/2) IVANI TERESINHA URIARTE
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Qtde Plantões: 2
 Processo N.: 821112/2011
 Nome: (138584/4) JUCELI PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 82112/2011
 Nome: (138584/4) JUCELI PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/08/2011

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 821155/2011
 Nome: (234125/1) JULIANA FERNANDES LAET
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 821206/2011
 Nome: (141922/3) LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Qtde Plantões: 5
 Processo N.: 821206/2011
 Nome: (141922/3) LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 821278/2011
 Nome: (124348/4) LUCELENA DE MARQUES MAIONE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 823229/2011
 Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (099031) DIR. CEN.INTEG.ASSIST.PSICO-SOC.A.B.CIAPS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 822141/2011
 Nome: (214479/2) MARCIA REGINA FRITSCH
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 822263/2011
 Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 822272/2011
 Nome: (98159/1) MARIA ELIZABETH DE FRANCA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 822272/2011
 Nome: (98159/1) MARIA ELIZABETH DE FRANCA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 822272/2011
 Nome: (98159/1) MARIA ELIZABETH DE FRANCA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 822799/2011
 Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 822799/2011
 Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 822799/2011
 Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 822799/2011
 Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 822825/2011
 Nome: (57233/10) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 822825/2011
 Nome: (57233/10) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 822825/2011
 Nome: (57233/10) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 822825/2011
 Nome: (57233/10) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 822825/2011
 Nome: (57233/10) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: 824134/2011
 Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 824134/2011

Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 824134/2011
 Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 824134/2011
 Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 837462/2011
 Nome: (221521/1) MARINA COELHO ATAIDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 837462/2011
 Nome: (221521/1) MARINA COELHO ATAIDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 837462/2011
 Nome: (221521/1) MARINA COELHO ATAIDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 837462/2011
 Nome: (221521/1) MARINA COELHO ATAIDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 837462/2011
 Nome: (221521/1) MARINA COELHO ATAIDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 824301/2011
 Nome: (110336/5) MARTA LUISA BENVENUTTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 824316/2011
 Nome: (77756/5) NEIDE BREZOLIN CIMI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 824321/2011
 Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: 815720/2011
 Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 824331/2011
 Nome: (125191/3) NEUSA LOPES REIS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 824339/2011
 Nome: (138464/3) NILCI MARLI RHODEN WOLFF
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/08/2011
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 824339/2011
 Nome: (138464/3) NILCI MARLI RHODEN WOLFF
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 824339/2011
 Nome: (138464/3) NILCI MARLI RHODEN WOLFF
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 824339/2011
 Nome: (138464/3) NILCI MARLI RHODEN WOLFF
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 824353/2011
Nome: (128105/3) OTAVIANO JOSE DE FRANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 824353/2011
Nome: (128105/3) OTAVIANO JOSE DE FRANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/09/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 824370/2011
Nome: (213250/2) ROBERSON FELIX OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 823229/2011
Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011
Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 821305/2011
Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/09/2011
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 821305/2011
Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 825148/2011
Nome: (114251/3) VALDIRA FORMIGONI PAVAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 825148/2011
Nome: (114251/3) VALDIRA FORMIGONI PAVAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 825148/2011
Nome: (114251/3) VALDIRA FORMIGONI PAVAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 825148/2011
Nome: (114251/3) VALDIRA FORMIGONI PAVAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 825148/2011
Nome: (114251/3) VALDIRA FORMIGONI PAVAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 833954/2011
Nome: (94062/1) VERA ALICE MARTINEZ DE LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 6
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00838/2011 DE: 08/12/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 805813/2011
Nome: (232595/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/10/2011 Até 03/10/2011
Processo N.: 772634/2011
Nome: (234394/1) SEBASTIANA NETES DE MIRANDA LEAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 04/08/2011 Até 04/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00212/2011 DE: 08/12/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (81923/1) LUITT CONCEICAO ORTEGA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058289) DIRETORIA DA FACULDADE DE EDUCACAO
A Partir de: 07/12/2011 Até 26/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/01118/2011 DE: 08/12/2011
Processo N.: 001/2011
Contratado: (126733/5) GISLEI MARTINS DE SOUZA
CPF: 008.618.021-52
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 29/08/2011 Até 27/12/2011
CONTRATO/UNEMAT/01119/2011 DE: 08/12/2011
Processo N.: 471/2011
Contratado: (237040/1) CARLA CAROLINE HARTMANN
CPF: 027.768.651-20
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 10/10/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00204/2011 DE: 08/12/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (80038/1) ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (103349) 4º CÁCERES
A Partir de: 05/12/2011 Até 03/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011/SENA/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração nomeado pela Portaria Conjunta n.º 003/2011/SAD/SETECS/MTSAUDE de 13/06/2011 publicada no Diário Oficial do Estado/MT 01/07/2011, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 022/2011/SENA/SAD, marcado para ser realizado no dia 16/12/2011 às 9h:00, sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira

para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo do Estado, concessão de crédito consignado aos servidores estaduais e o pagamento a fornecedores do Estado, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia 21/12/2011 às 9:00h sala 01 e que houve alteração ao Edital.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2011/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30min. (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 22 de dezembro de 2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 22 de dezembro de 2011.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (quantitativa e qualitativa) para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, capital e interior do Estado.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2011/SAD
PREGÃO Nº. 080/2010/SAD
PROCESSO Nº.837496/2011

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo Sr. **CESAR ROBERTO ZILIO**, de outro lado, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.234.797/0001-78, localizada na Saan, Quadra 03, n.º. 665, Bairro: Saan, CEP: 70.632-300, Brasília-DF, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA**, portador do RG: 1657325 SSP/PA e o CPF: 425.606.322-68, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Ordens Judiciais demandadas a Secretaria de Estado de Saúde/SES, previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 070/2010, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos **Lotes 64 (BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO) e 65 (BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades, as marcas e os preços restabelecidos os **Lotes 64 e 65**, perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
64	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	40.000	HUPT PHARMA WULFING	EXPRESSA DIST. DE MEDIC. LTDA	R\$ 33,95
65	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.COMPRIMIDO.	CP	10.000	HUPT PHARMA WULFING	EXPRESSA DIST. DE MEDIC. LTDA	R\$ 16,96

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 032/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 032/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE ÚNICO** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OPERACIONAL DE 02 (DUAS) PORTAS AUTOMÁTICAS DE ENROLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”,** à seguinte empresa:

- BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.215/0001-45, localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 9061 - Cuiabá - MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 11.436,00 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) por mês

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

*original assinado

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2011
SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora do Pregão em epígrafe que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OPERACIONAL DE 02 (DUAS) PORTAS AUTOMÁTICAS DE ENROLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”,** com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor total
Único	BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 11.436,00 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) por mês

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

*original assinado

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO Nº 028/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS SOB DEMANDA, PARA OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, SPLIT E DE JANELA DO EDIFÍCIO-SEDE, AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, que, antecipará a sessão de continuidade de Licitação Pública, tendo em vista que a sessão de licitação realizada nesta data foi suspensa, em conformidade com a LC 123/2006, para que o licitante Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda. - EPP apresentasse a Certidão Negativa de Dívida Ativa válida e a referida certidão já foi apresentada.

REALIZAÇÃO: DIA 09 de dezembro de 2011 (6ª feira), às 14:30 HORAS, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.050-970;

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/237 2, fax 3617-2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 120/2011**, cujo objeto é a aquisição de material permanente – Equipamento de TI (Switch 24 portas) – para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Convênio nº 723098/2009/SENASP-MJ, marcado para ser realizado no dia **20/12/2011 às 15:00**, na INTERNET, via Sistema SIAG. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(Original Assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 003/2011/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2011, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial 020/2011/SENA/SETAS, processo administrativo n.º 668537/2011, o qual tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra para atender o Lar da Criança.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	LUPPA - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	00.081.160/0001-02	R\$ 1.053.986,64

Cuiabá, 02 de Dezembro de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 020/2011/SENA/SETAS, processo n.º 668537/2011 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem como objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra para atender o Lar da Criança, sob responsabilidade da SETAS.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 647/ASSEJUR/SES/2011 fls. 80 a 94, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 53 a 78.

PROCESSO: 439888-411593-2011

OBJETO: Aquisição do medicamento: **ARIPIRAZOL** para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

MEDCOMERCE COM. MED. E Produtos Hospitalares LTDA.
Valor: R\$ 11.100,60 (Onze Mil Cem Reais e Sessenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 645/ASSEJUR/SES/2011 fls. 219 a 233, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 51 a 217.

PROCESSO: 644023/2011

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Excepcionais para o Período de 90 (Noventa) dias.

INTERESSADOS:

Laboratório Químico e Farmacêutico BERGAMO LTDA.
Valor: R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Reais)
HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Valor: R\$ 103.380,00 (Cento e Três Mil Trezentos e Oitenta Reais)
EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Valor: R\$ 15.5000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)
BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais)
GLENMARK Farmacêutica LTDA.
Valor: R\$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 112

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 596/ASSEJUR/SES/2011 fls. 59 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 a 57.

PROCESSO: 593847/2011

OBJETO: Aquisição de Reagentes para Análise laboratorial para atender a Secretaria de Estado de Saúde.

INTERESSADOS:

PMH- Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
Valor: R\$ 214.263,00 (Duzentos e Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 112

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 644/ASSEJUR/SES/2011 fls. 158 a 165, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 123 a 156.

PROCESSO: 324097/2011

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.
Valor: R\$ 205.640,16 (Duzentos e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)
Comercial Nutricional e Alimentar LTDA.
Valor: R\$ 486,00(Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 021-A/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 291088/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 12.664.453/0001-00, com sede na Rua 250, n. 668, Quadra 34, Lote 72, Setor Coimbra - CEP: 74.535.350, Goiânia/GO, representado pela Srª. **JANAÍNA SANTANA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 955.739.841-87 SSP - MT, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
04	Azatioprina 50 mg. Apresentação: comprimidos. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote, Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	CP	300.000	R\$ 0,90

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291088/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

Documento original assinado nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026G/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 286213/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0007-03, com sede na Av. do café nº 277, 07º andar, torre A – Jabaquara/SP, CEP: 04.311-900, representado pelo Sr. **FRANCISCO FERDINANDO LOPES**, portador do CPF: 521.195.058-53, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerencia de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
06	Brimonidina 0.2% solução oftálmica. Apresentação: frasco com 5ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote, Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	FR	2.000	R\$ 10,40
13	Dorzolamida 2% solução oftálmica. Apresentação: frasco com 5ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote, Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	FR	5.000	R\$ 11,50

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 286213/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

Documento original assinado nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030B/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 291106/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 12.664.453/0001-00, com sede na Rua 250, n. 668, Quadra 34, Lote 72, Setor Coimbra - CEP: 74.535.350, Goiânia/GO, representado por procuração pela Srª. **JANAÍNA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 955.739.841-87 SSP - MT, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
01	Alfacalcidol 0,25 mg, comprimido, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses	SIGMACALCIDOL	CP	3.000	R\$ 1,32
02	Alfacalcidol 1,0mcg cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa.	SIGMACALCIDOL	CAP	1.000	R\$ 3,49

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291106/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

Documento original assinado nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030E/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 291106/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MERCK S.A.**, inscrita no CNPJ: 33.069.212/0001-84, com sede na Estrada dos Bandeirantes n. 1.099 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.710-571, representada pela Sra. **HELVANIR SENA DA SILVA MARTINS**, portadora do CPF: 824.734.477-72, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
14	Hialuronato de sodio 10mg/ml. Apresentação: ampola com 2ml acondicionado em embalagem Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote, Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade: No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampadas na parte externa.	FERMATHRON	AMP	1.500	R\$ 118,60

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291106/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

Documento original assinado nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032C/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 290941/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.664.453/0001-00, com sede na Rua 250, n. 668, Quadra 34, Lote 72, Setor Coimbra - CEP: 74.535.350, Goiânia/GO, representado pela Srª. JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 955.739.841-87 SSP - MT, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
11	Esféras de polimetilmetacrilato com diâmetro entre 30 e 50 micras gel (c.g.h.m.), na concentração de 30%, apresentação em frasco de 1,0ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Frasco.	BIOSSIMETRIC	FR	500	R\$ 59,89
12	Esféras de polimetilmetacrilato com diâmetro entre 30 e 50 micras gel (c.g.h.m.), na concentração de 30%, apresentação em seringa de 3,0ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Seringa.	BIOSSIMETRIC	SER	1.000	R\$ 99,80

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 290941/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

Documento original assinado nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032D/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 290941/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.461.807/0001-85, com sede na Rua Monte Alegre n. 208, Bairro Serra- CEP: 30.240.230, Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. FABIOLA MARTINS COSTA, portadora do CPF: 049.830.236-90, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
09	Dimetilpolisiloxano, colírio, frasco 10 ml. embalagem apropriada para o produto, rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. Frasco.	PHARMÉDICE	FR	500	R\$ 35,00
15	Etanolamina(oleato) - concentração/dosagem de 50 mg/ml, forma farmaceutica injetável, forma de apresentação em ampola 02 ml.	PHARMÉDICE	FR	1000	R\$ 3,95

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 290941/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

Documento original assinado nos autos do processo.

RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011

ONDE SE LÊ:

Autorização de Funcionamento da Empresa

LEIA-SE:

Certificado de Registro do Conselho Regional de Nutrição

Ficam ratificadas todas as demais informações da Notificação.

Cuiabá, 08 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Assessor Técnico I

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 1.722/2010-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação para com Urgência e Emergência para Contratar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para substituição Emergencial de transformador e cabeamento danificado por incêndio e mureta de transformação no posto de transformação de energia elétrica que atende o Museu de arqueologia, Laboratório de Neurotoxicologia, Projeto Extensão de capacitação técnica no cultivo de hortaliças, Hangares 1, 2 e 3 e Blocos A, B e C na Cidade Universitária, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, através da contratação da empresa Construtora Primo Ltda - ME, CNPJ: 10.481.148/0001-49, mediante o pagamento da importância de R\$ 90.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei, nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 08 de Dezembro de 2011.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011-UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/2011-UNEMAT, e AUTORIZO à dispensa de Licitação com Urgência e Emergência para Contratar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para substituição Emergencial de transformador e cabeamento danificado por incêndio e mureta de transformação no posto de transformação de energia elétrica que atende o Museu de arqueologia, Laboratório de Neurotoxicologia, Projeto Extensão de capacitação técnica no cultivo de hortaliças, Hangares 1, 2 e 3 e Blocos A, B e C na Cidade Universitária, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: Construtora Primo Ltda - ME, CNPJ: 10.481.148/0001-49.

OBJETO: à dispensa de Licitação com Urgência e Emergência para Contratar Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para substituição Emergencial de transformador e cabeamento danificado por incêndio e mureta de transformação no posto de transformação de energia elétrica que atende o Museu de arqueologia, Laboratório de Neurotoxicologia, Projeto Extensão de capacitação técnica no cultivo de hortaliças, Hangares 1, 2 e 3 e Blocos A, B e C na Cidade Universitária, com fulcro no Art. 24, IV da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 90.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 08 de Dezembro de 2011.

Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.325, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do País no 1º semestre de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Senhores Deputados: Emanuel Pinheiro, J. Barreto, Nininho, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Sérgio Ricardo, Mauro Savi, Baiano Filho, Carlos Avalone, Nilson Santos, Romoaldo Júnior, Dr. Wallace, Airtton Português, Ezequiel Fonseca, Riva, Luizinho Magalhães, Walter Rabello, Gilmar Fabris, Guilherme Maluf, Dr. Aray, Ademir Brunetto, Zeca Viana, Luciane Bezerra e Percival Muniz, licença para ausentarem-se do País, no 1º semestre de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, III, combinado o § 1º do Art. 64, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País no decorrer do ano de 2012, em datas a serem definidas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Francisco Tarquínio Daltro, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, III, combinado o § 1º do Art. 64, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Francisco Tarquínio Daltro, para ausentar-se do País no decorrer do ano de 2012, em datas a serem definidas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 015/2010- Lotes I e II

Partes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a empresa Mundial Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Aditamento com acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do quantitativo do lote I e II.

Data de assinatura: 03/10/2011.

Assinam pela Assembleia Legislativa de Estado de Mato Grosso: Dep. José Riva – Presidente - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretario.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 011/2010- Lote II e XI

Partes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a empresa Editora de Guias Mato Grosso Ltda.

Objeto: Aditamento com acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do quantitativo do lote II e XI.

Data de assinatura: 01/07/2011.

Assinam pela Assembleia Legislativa de Estado de Mato Grosso: Dep. José Riva – Presidente - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretario.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 011/2010- Lote III

Partes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a empresa Defant Industria Comercio Gráfica e Editora Ltda.

Objeto: Aditamento com acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do quantitativo do lote III.

Data de assinatura: 01/06/2011.

Assinam pela Assembleia Legislativa de Estado de Mato Grosso: Dep. José Riva – Presidente - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1374/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1374/WJT/2011

PROCESSO Nº 175-9/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº 1160, DE 19 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1362/GAB/WJT, às fls. 117-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as suas manifestações em relação às informações da Consultoria Técnica de fls. 105/111-TCE/MT e da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria de fls. 112/113-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa com relação às irregularidades detectadas, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1024/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 5.312-0/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**
 GESTOR (A) GERSON ROSA DE MORAES
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2007/PROCESSO N.º 53562/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7578/2011, julgo o Sr. **Gerson Rosa de Moraes** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 814/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 23.390-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**
 GESTOR (A) MERCÍDIO PANOSSO
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2009, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 009/2009/PROCESSO N.º 154130/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.575/2011, julgo o Sr. **Mercídio Panosso**, Prefeito do Município de Guarantá do Norte, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 766/2011, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 4.700-7/2011
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**
 GESTOR (A) ALUIZIO CARVALHO JÚNIOR
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7612/2011, julgo o Sr. **Aluízio Carvalho Júnior** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2840/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 17.888-8/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
 GESTOR (A) LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODDY
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.446/2011, julgo o Sr. **Luiz Emanuel Vasconcelos Goddy** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 022/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/01/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 3.530-0/2011
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CLAÚDIA**
 GESTOR (A) ANTÔNIO ROBERTO DALMASO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7577/2011, julgo o Sr. **Antônio Roberto Dalmaso** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.706/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1025/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 16.877-7/2007
INTERESSADO(A) **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**
 GESTORES(AS) ARGEU ORTIZ KERBER
 CLÁUDIO ROCHA LIMA
 JANE LÚCIA JABRA ANFFEE
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

(...)

DECIDO.

Primeiramente, consigno ser inadmissível que um documento venha a ser juntado nos autos em data tão distante daquela de sua protocolização.

Penso ser praticamente impossível justificar o injustificável, eis que irrazoável o lapso temporal entre a data do protocolo da petição e o simples ato de juntada nos autos.

Este Tribunal se presta a busca incessante pela excelência de suas atividades, sejam elas de meio ou de fim, não comportando erros que possam macular tal postura.

Contudo, em que pese o equívoco mencionado, entendo que a petição juntada nos autos após a prolação do Acórdão 547/2008, não se reveste dos requisitos regimentais necessários a caracterização de um Pedido de Rescisão elencados nos incisos I a VI do art. 251 do RITCE, quais sejam:

- "I - A decisão tenha sido fundada em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;
 - II - Tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;
 - III - Houver erro de cálculo ou erro material;
 - IV - Tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro alcançado por causa de impedimento ou de suspeição;
 - V - Violar literal disposição de lei.
 - VI. Configurada a nulidade processual por falta ou defeito de citação.
- (Inciso VI do artigo 251 incluído pela Resolução Normativa 20/2010)".**

Certo é, que apenas a comprovação das hipóteses acima descritas seria capaz de ensejar o reexame do Acórdão já transitado em julgado neste Tribunal, o que de fato não se vislumbra na petição dos gestores, cujos argumentos e documentos trazidos nada influem no mérito da causa, sendo tão somente mera repetição dos fundamentos aventados na peça defensiva de fls. 234/237.

Sem adentrar no mérito das alegações contidas na petição juntada tardiamente nos autos, vê-se de maneira muito aparente, que o teor daquela já foi objeto de criteriosa análise, tanto pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 262/268, quanto pelos Conselheiros em sede de sessão plenária de julgamento às fls. 288. Não sendo possível cogitar em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ou, a ocorrência de qualquer prejudicialidade tendente a forçar a anulação do Acórdão 574/2008, como postula o Ministério Público de Contas às fls. 403.

Ademais, os gestores quando da protocolização da petição de fls. 312/316, praticaram ato sem correspondência normativa no Regimento Interno deste Tribunal, portanto, estranho ao rito processual do processo de tomada de contas.

Assim, caso a petição tivesse sido juntada antes da sessão de julgamento, caberia ao Conselheiro Presidente, discricionariamente, proceder ou não a análise do referido documento (art. 21, inciso XVII do RITCE).

Diante de todo o exposto, firmo entendimento de que, no caso concreto, a petição de fls. 312/316, não pode revestir-se da qualidade de Pedido Rescisório, por estar em completo descompasso com o art. 251 do RITCE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1022/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 3.629-3/2011
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**
 GESTOR (A) IZAÍAS VIEIRA PIRES JÚNIOR – Ex-Presidente
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas iniriores e/ou iguais a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. **Izaías Vieira Pires Júnior**, ex-gestor da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, nos processos em referência, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
3.629-3/2011	Repres. Interna	Julgamento Singular	07/06/2011	10
22.740-4/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	26/11/2011	10
22.739-0/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	24/08/2011	10
19.889-7/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	26/08/2011	10
19.888-9/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	17/08/2011	10
19.887-0/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	24/08/2011	10
19.886-2/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	24/08/2011	10
19.885-4/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	26/08/2011	10
19.884-6/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	26/08/2011	10
19.861-7/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	24/08/2011	10
2.608-5/2010	Repres. Interna	Julgamento Singular	19/10/2010	10
14.992-6/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol.1656/10	11/2/09 e 17/6/10	10
14.991.8/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol.1655/10	10/3/09 e 17/6/10	10
14.990-0/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol.1654/10	10/3/09 e 17/6/10	10
14.989-6/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol.1653/10	11/2/09 e 17/6/10	10
14.988-8/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol.1652/10	10/3/09 e 17/6/10	10
14.986-1/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol.1651/10	10/3/09 e 17/6/10	10
TOTAL				170

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o ex-gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, tendo constatado no nome do ex-gestor as multas acima discriminadas, as quais estavam arquivadas provisoriamente em razão do valor, observando, ainda, que foram homologadas pelo Tribunal Pleno as decisões singulares referentes aos processos **14.992-6/2008; 14.991.8/2008; 14.990-0/2008; 14.989-6/2008; 14.988-8/2008 E 14.986-1/2008**, e **sugeriu o agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. DECIDO:

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores e/ou iguais a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido pelo agrupamento** das multas aplicadas ao Sr. **Izaías Vieira Pires Júnior**, ex-gestor da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, exercício de 2008, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **170 UPF/MT, determinando** ao referido Núcleo:

- 1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e
- 2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (proc.3.629-3/2011), equivalente à soma das **17 (dezesete)** multas remanescentes, no montante de **170 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao ex-gestor, em última oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerta ao ex-gestor de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº **7.624-4/2009**
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
 GESTOR (A) **ARTHUR QUEIROZ DA SILVA**
 ASSUNTO **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008**

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores e/ou iguais a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. **Arthur Queiroz da Silva**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Juscimeira, nos processos em referência, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
7.624-4/2009	Contas Anuais/2008	Acórdão 7.624-4/2009	27/11/2009	05
16.603-0/2008	Repres. Interna	Julgamento Singular	08/01/2010	05
16.592-1/2008	Repres. Interna	Julgamento Singular	23/03/2009	10
15.511-0/2008	Repres. Interna	Julg.Singular/Ac. Homol. 1.678/10	19/8/09 e 16/6/10	10
TOTAL				30

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o ex-gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, tendo constatado no nome do ex-gestor as multas acima discriminadas, as quais estavam arquivadas provisoriamente em razão do valor, sendo ainda verificada a homologação do Julgamento Singular proferido no processo 15.511-0/2008 pelo Tribunal Pleno, e **sugeriu o agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. DECIDO:

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas inferiores e/ou iguais a 15 UPF/MT, impostas por esta Instituição, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido pelo agrupamento** das multas aplicadas ao Sr. **Arthur Queiroz da Silva**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Juscimeira no exercício de 2008, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **30 UPF/MT, determinando** ao referido Núcleo:

- 1) a BAIXA no Sistema de Controle de Sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e
- 2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (proc. 7.624-4/2009) equivalente à soma das **04 (quatro)** multas remanescentes, no montante de **30 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao ex-gestor, em última oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerta ao ex-gestor que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº **6.833-0/2008**
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**
 GESTOR (A) **OSVALDO PEREIRA DIAS**
 ASSUNTO **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007**

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7739/2011, julgo o Sr. **Osvaldo Pereira Dias quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2085/2008, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº **3.992-6/2011**
INTERESSADO(A) **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**
INTERESSADOS(A) **JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA - período de 01/01/2010 a 04/04/2010**
JOÃO CARLOS HAUER - período de 05/04/2010 a 31/12/2010
MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA
CALMIRO FRANCISCO FERREIRA
ORITA DE OLIVEIRA SANTOS
ANTÔNIO DE BARROS BUENO JÚNIOR
MÁRCIA DE SOUZA
CARLOS MÁRIO RODRIGUES
CLÁUDIO VINÍCIUS DE ARRUDA GOMES
MÁRIA LÚCIA DE ANDRADE
 ASSUNTO **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010**

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7743/2011, julgo os Srs. **Mário Antunes de Almeida Filho, Jeverson Missias de Oliveira, João Bosco Maiolino de Mendonça, Calmiro Francisco Ferreira, João Carlos Hauer, Orita de Oliveira Santos, Antônio de Barros Bueno Júnior, Márcia de Souza, Carlos Mario Rodrigues, Cláudio Vinícius de Arruda Gomes, Maria Lúcia de Andrade** quites em relação às multas impostas no Acórdão 3.806/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº **20.945-7/2010**
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**
 GESTOR (A) **VANO JOSÉ BATISTA**
 ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2009**

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.727/2011, julgo o Sr. **Vano José Batista quite** em relação à multa imposta no Acórdão 813/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº **2.274-8/2011**
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
 GESTOR (A) **GERCINO CAETANO ROSA**
 ASSUNTO **ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - PROCESSO Nº 166456/2007**

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7711/2011, julgo o Sr. **Gercino Caetano Rosa quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 608/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.466-6/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 GESTOR (A) UNÍRIO SCHIRMER
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7718/2011, julgo o Sr. **Unírio Schirmer quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.322/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 6.406-8/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR (A) MIGUEL ARCANJO DE SOUSA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7729/2011, julgo o Sr. **Miguel Arcanjo de Sousa quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.335/2011, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1023/2011

JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 5.388-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 GESTOR(A) HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 ASSUNTO LEI Nº 1033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Ante o exposto, acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas nº 7.506/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007, **CONHEÇO E REGISTRO** a Lei Orçamentária Anual nº 1.033/2010, datada de 19 de fevereiro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2011.

**Registre-se.
 Publique-se.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VAL TER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 098/2011

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 29 de novembro de 2011

PARECER (*)

Processos n.ºs 6.867-5/2011, 913-0/2010, 3.527-0/2010, 400.248-2/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 665/2010 - LOA, - 648/2009 LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

PARECER PRÉVIO N.º 143/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.867-5/2011.

A equipe composta pelos técnicos de controle públicos externos Sr. Maurício Barbosa de Freitas e Sr. Tercio Luiz Gusmão de Barros, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 159 a 207-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificado-se o gestor, mediante Ofício n.º 1.087/TC-MT/GAB-AJ/2011, de fl. 209-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 213 a 224-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Itiquira, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 665/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 34.189.795,94 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 31.868.146,93 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	38.027.650,94	35.861.707,75	94,30
Receitas Tributárias	3.203.343,04	3.349.607,08	104,56
Receita de Contribuição	427.495,00	480.728,87	112,45
Receita Patrimonial	33.816,00	39.076,07	115,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.698,00	200.626,94	381,14
Transf. Correntes	34.215.455,90	31.384.700,78	91,72
Outras receitas correntes	105.843,00	406.968,01	284,50
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da receita	(3.837.855,00)	(3.993.560,82)	96,10
TOTAL	34.189.795,94	31.868.146,93	93,21

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.321.649,01 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavos), correspondente a 6,79% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ R\$ 3.795.491,80 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), representando 11,9% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	3.319.236,62	87,45
IPTU	86.311,10	2,27
IRRF	781.663,07	20,59
ISSQN	2.249.496,43	59,27
ITBI	201.766,02	5,32
Taxas	30.370,46	0,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	204.785,82	5,40
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	140.418,00	3,70
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	100.680,90	2,65
TOTAL	3.795.491,80	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 33.420.647,24 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	1.604.694,34
Administração	8.978.938,64
Assistência Social	806.999,20
Previdência Social	113.461,91
Saúde	8.225.645,16
Educação	8.394.728,27
Cultura	388.607,48
Urbanismo	3.878.722,70
Saneamento	260.480,12
Agricultura	46.864,82
Comércio e Serviços	5.140,00
Energia	284.247,71
Transportes	363.128,30
Desporto e Lazer	68.988,59
TOTAL	33.420.647,24

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 1.552.500,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e trinta e um centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 11.990.412,45 (onze milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro da fl. 191-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	11.990.412,45
(b) Ativo Disponível	893.739,01
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	469.145,61
(e) Restos a Pagar Processados	1.080.725,61
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	(656.132,21)
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	11.990.412,45

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 893.739,01 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 31.592.203,88

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	14.869.010,24	47,06	54	Regular
Legislativo	1.031.967,21	3,26	6	Regular
Município	15.900.977,45	50,33	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 47,06 % do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2.000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,80 % do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 22.975.482,90

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino	7.077.076,38	30,80	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 62,04% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
3.960.515,12	2.457.373,11	62,04	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,97 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
22.975.482,90	5.736.839,20	24,97	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
23.714.629,59	1.604.703,00	6,76	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.751/2011, da lavra do dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio desfavorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Ernani José Sander, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.751/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2010, gestão do Sr. Ernani José Sander, tendo como corresponsável o contador Sr. Nery Ângelo Battisti, inscrita no CRC/SC-011966/0-7T; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Itiquira que: a) proponha e acompanhe as ações que devem ser implementadas pelo poder executivo na área da saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas; b) acompanhe com mais rigor a execução orçamentária do município, determinando ao atual prefeito que observe as regras de finanças públicas para não repetir o déficit orçamentário e evitar o endividamento do município, dando-lhe inclusive a ciência de que a reincidência dessa impropriedade poderá acarretar, novamente, a reprovação das contas subsequentes; e, c) cumpra fielmente os ditames da Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal; e,
- 3) encaminhamento de cópia deste Parecer Prévio ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011, para que faça um acompanhamento simultâneo rigoroso com a finalidade de tomar conhecimento de como o atual prefeito está desenvolvendo a execução orçamentária de 2011.

Vencidos os Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS, que votaram no sentido de emitir Parecer Prévio Favorável à aprovação dessas contas anuais. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram da votação o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, os quais votaram de acordo com o voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicado por ter saído incorreto no D.O.E./MT de 06/12/2011.

Cuiabá, em 06 de dezembro de 2011.

Conferido/Visito:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2011 TERMOS DE ALERTA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº :400.190-7/2011
INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ASSUNTO :RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2011
PERÍODO DE REF.: :RREO 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 003/GCR-JCN2011

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução n.º 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Araputanga, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2011, constatou-se:

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigos 54 e 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Quadrim.	Data	Prazo Legal	Situação
não publicou os anexos RGF do 2º quadrimestre					

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF-Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a data de 04/11/2011. Entretanto tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º até 30/07/2011 e o 2º quadrimestre até 30.01.2012, conforme estabelece o artigo 63, II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizada (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	830.000,00	1.142.480,00	137,65	
A- IPTU	180.000,00	70.395,73	39,11	SIM
B- ISS	550.000,00	998.786,29	181,60	NÃO
C- ITBI	100.000,00	73.297,98	73,30	NÃO
Taxas	367.500,00	120.045,70	32,67	SIM
Contribuição de Melhorias	2.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	36.500,00	46.935,29	128,59	NÃO

A arrecadação de IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 39,11%, 32,67% e 0,00%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar n.º 101/00 e artigo 158 da Resolução n.º 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mail/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	4.364.570,42	5.131.404,05	9.495.974,47	18.464.325,38	
B- Despesas Empenhadas	3.265.984,02	2.812.997,25	6.078.981,27	20.478.173,12	
C- Despesas Liquidadas	4.450.736,84	3.659.256,98	8.109.993,82	15.079.171,35	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	1.098.586,40	2.318.406,80	3.416.993,20	-2.013.847,74	SIM
E- Resultado de Execução (A-C)	-86.166,42	1.472.147,07	1.385.980,65	3.385.154,03	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 18.464.325,38) e a Despesa Empenhada (R\$ 20.478.173,12) é de (R\$ -2.013.847,74). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Araputanga, sr. Vano José Batista, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução n.º 02/2003 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação "in loco", por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se, após envie-se a SECEX da 2ª Relatoria.

PROCESSO Nº :400.189-3/2011
INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO :RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2011
PERÍODO DE REF.: :RREO 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 008/GCR-JCN2011

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução n.º 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2011, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizada (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	190.000,00	133.006,17	70,00	
A- IPTU	10.000,00	326,18	3,26	SIM
B- ISS	130.000,00	124.434,45	95,72	NÃO

C- ITBI	50.000,00	8.245,54	16,49	SIM
Taxas	4.200,00	308,00	7,33	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	6.000,00	0,00	0,00	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 3,26%, 16,49%, 7,33%, 0,00%, e 0,00%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 4.794.501,96	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	943.276,51
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	943.276,51
E- % Aplicado	0%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 943.276,51, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 4.794.501,96 resulta no percentual de 19,67%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.873.519,61	1.405.279,14	3.278.798,75	6.123.989,27	
B- Despesas Empenhadas	1.071.925,18	131.367,55	1.203.292,73	9.432.919,19	
C- Despesas Liquidadas	1.739.641,48	1.263.149,69	3.002.791,17	6.062.312,88	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	801.594,43	1.273.911,59	2.075.506,02	-3.308.929,92	SIM
E- Resultado de Execução (A-C)	133.878,13	142.129,45	276.007,58	61.676,39	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 6.123.989,27) e a Despesa Empenhada (R\$ 9.432.919,19) é de (R\$ -3.308.929,92). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos, sr. **Geraldo Martins da Silva**, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 02/2003 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação "in loco", por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se, após envie-se a SECEX da 2ª Relatoria.

PROCESSO Nº :400.182-6/2011
 INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 ASSUNTO :RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2011
 PERÍODO DE REF.: :RREO 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 015/GCR-JCN/2011

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Tangará da Serra, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2011, constatou-se:

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (08/11/2011). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação trimestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30.07.2010 e 2º quadrimestre até 30.01.2011, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	11.995.088,01	9.674.753,26	80,66	
A- IPTU	3.700.120,78	3.538.407,87	95,63	NÃO
B- ISS	6.520.027,83	4.950.612,16	75,93	NÃO
C- ITBI	1.774.939,40	1.185.733,23	66,80	NÃO
Taxas	1.546.677,72	1.441.866,84	93,22	NÃO
Contribuição de Melhorias	412.499,11	243.949,39	59,14	SIM
Dívida Ativa Tributária	3.082.988,46	1.833.219,89	59,46	SIM

A arrecadação de Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 59,14%, 59,46%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
--	-----------	-----------	-----------------	------------------	--------

A - Receitas Arrecadadas	23.907.542,74	19.919.028,57	43.826.571,31	80.645.663,82	SIM
B - Despesas Empenhadas	20.874.315,38	19.704.698,94	40.579.014,32	85.216.133,56	
C - Despesas Liquidadas	19.911.274,85	18.485.479,10	38.396.753,95	71.548.094,15	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	3.033.227,36	214.329,63	3.247.556,99	-4.570.469,74	
E - Resultado de Execução(A-C)	3.996.267,89	1.433.549,47	5.429.817,36	9.097.569,67	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 80.645.663,82) e a Despesa Empenhada (R\$ 85.216.133,56) é de R\$ (-4.570.469,74). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tangará da Serra, srs. **Miguel Romanhuk** e **Julio César Davoli Ladeia**, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 02/2003 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação "in loco", por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se, e após, restitua-se os autos a este Gabinete.

PROCESSO Nº :400.229-6/2011
 INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 ASSUNTO :RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2011
 PERÍODO DE REF.: :RREO 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 016/GCR-JCN/2011

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Curvelândia, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2011, constatou-se:

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	170.000,00	117.818,44	69,31	
A- IPTU	30.000,00	18.070,11	60,23	SIM
B- ISS	125.000,00	75.496,16	60,40	SIM
C- ITBI	15.000,00	24.252,17	161,68	NÃO
Taxas	41.000,00	33.746,05	82,31	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	26.000,00	21.496,09	82,68	NÃO

A arrecadação de IPTU, ISS e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 60,23%, 60,40%, 0,00% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.734.199,67	1.427.466,76	3.161.666,43	5.908.620,76	SIM
B- Despesas Empenhadas	1.800.954,99	1.890.984,32	3.691.939,31	7.277.674,02	
C- Despesas Liquidadas	1.645.647,15	1.438.851,77	3.084.498,92	5.600.260,19	
D- Resultado Orçamentário(A-B)	-66.755,32	-463.517,56	-530.272,88	-1.369.053,26	
E- Resultado de Execução(A-C)	88.552,52	-11.385,01	77.167,51	308.360,57	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 5.908.620,76) e a Despesa Empenhada (R\$ 7.277.674,02) é de R\$ (-1.369.053,26). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Curvelândia, sr. **Lair Ferreira**, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 02/2003 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação "in loco", por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se, e após, restitua-se os autos a este Gabinete.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 06 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a distribuição das unidades jurisdicionadas para o exercício de 2012.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 06 de dezembro do ano de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A distribuição das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dos processos referentes a registro de atos de concessão de aposentadoria, reforma, pensão e transferência para a reserva entre os Procuradores do Ministério Público de Contas para o exercício de 2012 dar-se-á na forma desta Resolução.

Art. 2º. As contas anuais de governo prestadas pelo Governador do Estado e as contas anuais de gestão do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão de responsabilidade do Procurador Geral de Contas.

Art. 3º. A distribuição das unidades jurisdicionadas entre os Procuradores de Contas, exceto as mencionadas no artigo anterior, será efetuada por sorteio e constará em anexo a esta Resolução.

Art. 4º. Os processos que versem sobre registro de aposentadoria, reforma, pensão e transferência para a reserva

serão distribuídos de forma equitativa entre os Procuradores de Contas.

Art. 5º. O Procurador Geral de Contas oficializará em todos os processos referentes ao controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais destinados à viabilização da Copa do Mundo de Futebol – FIFA 2014, sendo o responsável, inclusive, da unidade jurisdicionada SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Art. 6º. As unidades jurisdicionadas distribuídas ao Procurador de Contas que assumir a Procuradoria Geral passarão, automaticamente, ao Procurador que estiver deixando a função.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se a Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ministério Público de Contas - MT, em 06 de dezembro de 2011

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas

DISTRIBUIÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO MPC/MT Nº 01/2011

GOVERNO DO ESTADO, PODERES ESTADUAIS, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E AGECOPA

Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

1 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1. Contas Anuais de Governo prestadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso

2 – PODER LEGISLATIVO

2.1. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2.2. Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar

2.3. Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo

3 – PODER JUDICIÁRIO

3.1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

3.2. Fundo de Apoio ao Judiciário

4 – TRIBUNAL DE CONTAS

4.1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

5 – MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1. Procuradoria Geral de Justiça

5.2. Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado – FUNAMP

6 – DEFENSORIA PÚBLICA

6.1. Defensoria Pública do Estado

7 – SECOPA

7.1. Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA

MUNICÍPIOS PÓLO

Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

1 - CUIABÁ

- Prefeitura Municipal de Cuiabá

- Câmara Municipal de Cuiabá

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá

- Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá

- Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá

- Companhia de Saneamento da Capital

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

2 - SORRISO

- Prefeitura Municipal de Sorriso

- Câmara Municipal de Sorriso

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

3 - VÁRZEA GRANDE

- Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- Câmara Municipal de Várzea Grande

- Fundação de Saúde de Várzea Grande

- Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande

4 - SINOP

- Prefeitura Municipal de Sinop

- Câmara Municipal de Sinop

- Instituto de Previdência de Sinop

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

5 – RONDONÓPOLIS

- Prefeitura Municipal de Rondonópolis

- Câmara Municipal de Rondonópolis

- Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis

- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis

- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

- Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso

6 - TANGARÁ DA SERRA

- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

- Câmara Municipal de Tangará da Serra

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL

GRUPO 1

Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

1.1. NÚCLEO SAÚDE

1.1.1. Secretaria de Estado de Saúde – SES

1.1.1.1. Fundo Estadual de Saúde - FES

1.2. NÚCLEO GOVERNADORIA

1.2.1. Vice-Governadoria

1.2.1.1. Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

1.2.1.2. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO

1.2.1.3. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER

1.2.2. Casa Civil

1.2.2.1. Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes

1.2.2.2. Secretaria Extraordinária de Apoio Institucional às Ações da AGECOPA E PAC

1.2.3. Casa Militar

1.2.4. Auditoria Geral do Estado – AGE

1.2.5. Secretaria de Comunicação Social – SECOM

1.3. NÚCLEO SEGURANÇA

1.3.1. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP

1.3.2. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

1.3.2.1. Fundação Nova Chance

1.3.2.2. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

1.4. NÚCLEO AGROPECUÁRIO

1.4.1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF

1.4.2. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA

1.4.3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT

1.4.4. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER

1.5. ASSOCIAÇÕES

1.5.1. Associação dos Municípios do Norte do Araguaia

GRUPO 2

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

2.1. NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.1. Secretaria de Estado de Administração – SAD
 - 2.1.1.1. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SAD
 - 2.1.1.2. Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado – FUNDESP
 - 2.1.1.3. Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV
- 2.1.2. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE
- 2.1.3. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS
 - 2.1.3.1. Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso – FIA
 - 2.1.3.2. Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso – FEAT
 - 2.1.3.3. Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS
 - 2.1.3.4. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

2.2. ASSOCIAÇÕES

- 2.2.1. Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM

2.3. NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

- 2.3.1. Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETUP
 - 2.3.1.1. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- 2.3.2. Secretaria de Estado das Cidades – SECID
 - 2.3.2.1. Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT

2.4. NÚCLEO SÓCIO-ECONÔMICO

- 2.4.1. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME
 - 2.4.1.1. Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC
 - 2.4.1.2. Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ
 - 2.4.1.3. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
 - 2.4.1.4. Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS
 - 2.4.1.5. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

GRUPO 3

Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

3.1. NÚCLEO EDUCAÇÃO

- 3.1.1. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

3.2. NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO

- 3.2.1. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL
 - 3.2.1.1. Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED
- 3.2.2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR
- 3.2.3. Secretaria de Estado de Cultura - SEC
- 3.2.4. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC
 - 3.2.4.1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

3.3. OUTROS

- 3.3.1. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
- 3.3.2. Fundação de Apoio ao Ensino Superior Pública Estadual - FAESPE

3.4. NÚCLEO FAZENDÁRIO

- 3.4.1. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
 - 3.4.1.1. Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEFAZ
 - 3.4.1.2. Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ
 - 3.4.1.3. Tesouro do Estado de Mato Grosso

3.5. NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO

- 3.5.1. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 - 3.5.1.1. Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEPLAN

3.5.3. Procuradoria Geral do Estado - PGE

- 3.5.3.1. Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE - FUNJUS

3.6. NÚCLEO AMBIENTAL

- 3.6.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

3.7. ASSOCIAÇÕES

- 3.7.1. União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT
- 3.7.2. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDMT

MUNICÍPIOS

BLOCO 1

Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

REGIÃO A

VILA RICA

- Prefeitura Municipal de Vila Rica
- Câmara Municipal de Vila Rica
- Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia

SANTA TEREZINHA

- Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
- Câmara Municipal de Santa Terezinha
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha

SANTA CRUZ DO XINGU

- Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú
- Câmara Municipal Santa Cruz do Xingú

CONFRESA

- Prefeitura Municipal de Confresa
- Câmara Municipal de Confresa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

SÃO JOSÉ DO XINGU

- Prefeitura Municipal de São José do Xingú
- Câmara Municipal de São José do Xingú

PORTO ALEGRE DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

CANABRAVA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte
- Câmara Municipal de Canabrava do Norte

LUCIARA

- Prefeitura Municipal de Luciara
- Câmara Municipal de Luciara

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
- Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ALTO BOA VISTA

- Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista
- Câmara Municipal de Alto Boa Vista
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

SERRA NOVA DOURADA

- Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada
- Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

BOM JESUS DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
- Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia

NOVO SANTO ANTONIO

- Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
- Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

REGIÃO B

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

- Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira

QUERÊNCIA

- Prefeitura Municipal de Querência
- Câmara Municipal de Querência
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência

CANARANA

- Prefeitura Municipal de Canarana
- Câmara Municipal de Canarana
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

NOVA NAZARÉ

- Prefeitura Municipal de Nova Nazaré
- Câmara Municipal de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré

ÁGUA BOA

- Prefeitura Municipal de Água Boa
- Câmara Municipal de Água Boa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

GAÚCHA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
- Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte

COCALINHO

- Prefeitura Municipal de Cocalinho
- Câmara Municipal de Cocalinho
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho

CAMPINÁPOLIS

- Prefeitura Municipal de Campinápolis
- Câmara Municipal de Campinápolis
- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis

NOVA XAVANTINA

- Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
- Câmara Municipal de Nova Xavantina
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

NOVO SÃO JOAQUIM

- Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim
- Câmara Municipal de Novo São Joaquim

REGIÃO C

ARAGUAIANA

- Prefeitura Municipal de Araguaiana
- Câmara Municipal de Araguaiana

PONTAL DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
- Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social Servidores de Pontal do Araguaia

GENERAL CARNEIRO

- Prefeitura Municipal de General Carneiro
- Câmara Municipal de General Carneiro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro

TORIXORÉU

- Prefeitura Municipal de Torixoréu
- Câmara Municipal de Torixoréu
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu

RIBEIRÃOZINHO

- Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
- Câmara Municipal de Ribeirãozinho
- Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho

PONTE BRANCA

- Prefeitura Municipal de Ponte Branca
- Câmara Municipal de Ponte Branca
- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca

ARAGUAINHA

- Prefeitura Municipal de Araguainha
- Câmara Municipal de Araguainha
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha

ALTO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
- Câmara Municipal de Alto Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

ALTO TAQUARI

- Prefeitura Municipal de Alto Taquari
- Câmara Municipal de Alto Taquari

ALTO GARÇAS

- Prefeitura Municipal de Alto Garças
- Câmara Municipal de Alto Garças
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

PEDRA PRETA

- Prefeitura Municipal de Pedra Preta
- Câmara Municipal de Pedra Preta

ITIQUEIRA

- Prefeitura Municipal de Itiquira
- Câmara Municipal de Itiquira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira

BARRA DO GARÇAS

- Prefeitura Municipal de Barra do Garças
- Câmara Municipal de Barra do Garças
- Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia

REGIÃO D

MIRASSOL D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
- Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

CURVELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Curvelândia
- Câmara Municipal de Curvelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia

LAMبارI D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste
- Câmara Municipal de Lambari D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste

RIO BRANCO

- Prefeitura Municipal de Rio Branco
- Câmara Municipal de Rio Branco
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

SALTO DO CÉU

- Prefeitura Municipal de Salto do Céu

- Câmara Municipal de Salto do Céu

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal

ARAPUTANGA

- Prefeitura Municipal de Araputanga
- Câmara Municipal de Araputanga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga

INDIAVÁI

- Prefeitura Municipal de Indavaí
- Câmara Municipal de Indavaí

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
- Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

JAURU

- Prefeitura Municipal de Jauru
- Câmara Municipal de Jauru
- Fundo Municipal de Previdência de Jauru

RESERVA DO CABAÇAL

- Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
- Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal

VALE DE SÃO DOMINGOS

- Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
- Câmara Municipal de Vale de São Domingos
- Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos

BLOCO 2

Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

REGIÃO E

SÃO JOSÉ DO POVO

- Prefeitura Municipal de São José do Povo
- Câmara Municipal de São José do Povo
- Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo

GUIRATINGA

- Prefeitura Municipal de Guiratinga
- Câmara Municipal de Guiratinga
- Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga

TESOURO

- Prefeitura Municipal de Tesouro
- Câmara Municipal de Tesouro

POXORÉU

- Prefeitura Municipal de Poxoréu
- Câmara Municipal de Poxoréu
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu

PRIMAVERA DO LESTE

- Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
- Câmara Municipal de Primavera do Leste

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste

SANTO ANTONIO DO LESTE

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
- Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste

PARANATINGA

- Prefeitura Municipal de Paranatinga
- Câmara Municipal de Paranatinga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga
- Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental – Paranatinga

CAMPO VERDE

- Prefeitura Municipal de Campo Verde
- Câmara Municipal de Campo Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde

DOM AQUINO

- Prefeitura Municipal de Dom Aquino
- Câmara Municipal de Dom Aquino

JACIARA

- Prefeitura Municipal de Jaciara
- Câmara Municipal de Jaciara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara

SÃO PEDRO DA CIPA

- Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
- Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

JUSCIMEIRA

- Prefeitura Municipal de Juscimeira
- Câmara Municipal de Juscimeira

PLANALTO DA SERRA

- Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
- Câmara Municipal de Planalto da Serra
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra

NOVA BRASILÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
- Câmara Municipal de Nova Brasilândia
- Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia

REGIÃO F

COLNIZA

- Prefeitura Municipal de Colniza
- Câmara Municipal de Colniza
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza

COTRIGUAÇU

- Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
- Câmara Municipal de Cotriguaçu
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena

JURUENA

- Prefeitura Municipal de Juruena
- Câmara Municipal de Juruena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena

CASTANHEIRA

- Prefeitura Municipal de Castanheira
- Câmara Municipal de Castanheira
- Fundo Municipal de Previdência de Castanheira

JUÍNA

- Prefeitura Municipal de Juína
- Câmara Municipal de Juína
- Fundo Municipal de Previdência de Juína
- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

BRASNORTE

- Prefeitura Municipal de Brasnorte
- Câmara Municipal de Brasnorte

ARIPUANÃ

- Prefeitura Municipal de Aripuanã
- Câmara Municipal de Aripuanã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã

RONDOLÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Rondolândia
- Câmara Municipal de Rondolândia

CAMPO NOVO DO PARECIS

- Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
- Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

REGIÃO I

LUCAS DO RIO VERDE

- Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
- Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

TAPURAH

- Prefeitura Municipal de Tapurah
- Câmara Municipal de Tapurah
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah

ITANHANGÁ

- Prefeitura Municipal de Itanhanga
- Câmara Municipal de Itanhanga

PORTO DOS GAÚCHOS

- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos
- Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos

NOVO HORIZONTE DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte

JUARA

- Prefeitura Municipal de Juara
- Câmara Municipal de Juara
- Fundo Municipal de Previdência Social de Juara
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

TABAPORÃ

- Prefeitura Municipal de Tabaporã
- Câmara Municipal de Tabaporã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporã

IPIRANGA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
- Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte

NOVA UBIRATÃ

- Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã
- Câmara Municipal de Nova Ubitatã
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubitatã

VERA

- Prefeitura Municipal de Vera
- Câmara Municipal de Vera
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera

FELIZ NATAL

- Prefeitura Municipal de Feliz Natal
- Câmara Municipal de Feliz Natal
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal

REGIÃO J

COLIDER

- Prefeitura Municipal de Colider
- Câmara Municipal de Colider
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colider
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

CARLINDA

- Prefeitura Municipal de Carlinda
- Câmara Municipal de Carlinda
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

ALTA FLORESTA

- Prefeitura Municipal de Alta Floresta
- Câmara Municipal de Alta Floresta
- Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

PARANAÍTA

- Prefeitura Municipal de Paranaíta
- Câmara Municipal de Paranaíta
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires

NOVA MONTE VERDE

- Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
- Câmara Municipal de Nova Monte Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

NOVA BANDEIRANTES

- Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
- Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

APIACÁS

- Prefeitura Municipal de Apiacás
- Câmara Municipal de Apiacás
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás

NOVA CANAÃ DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
- Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte

BLOCO 3

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

REGIÃO G

CHAPADA DOS GUIMARÃES

- Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
- Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães
- Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger

BARÃO DE MELGAÇO

- Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço
- Câmara Municipal de Barão de Melgaço
- Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento

POCONÉ

- Prefeitura Municipal de Poconé
- Câmara Municipal de Poconé

JANGADA

- Prefeitura Municipal de Jangada
- Câmara Municipal de Jangada

ACORIZAL

- Prefeitura Municipal de Acorizal
- Câmara Municipal de Acorizal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal

BARRA DO BUGRES

- Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
- Câmara Municipal de Barra do Bugres
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres

PORTO ESTRELA

- Prefeitura Municipal de Porto Estrela
- Câmara Municipal de Porto Estrela
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela

NOVA OLÍMPIA

- Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
- Câmara Municipal de Nova Olímpia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia

DENISE

- Prefeitura Municipal de Denise
- Câmara Municipal de Denise

ARENÁPOLIS

- Prefeitura Municipal de Arenópolis
- Câmara Municipal de Arenópolis
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai

SANTO AFONSO

- Prefeitura Municipal de Santo Afonso
- Câmara Municipal de Santo Afonso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso

NOVA MARILÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nova Marilândia
- Câmara Municipal de Nova Marilândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia

REGIÃO H

NORTELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nortelândia
- Câmara Municipal de Nortelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia

ALTO PARAGUAI

- Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
- Câmara Municipal de Alto Paraguai

DIAMANTINO

- Prefeitura Municipal de Diamantino
- Câmara Municipal de Diamantino
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado

NOBRES

- Prefeitura Municipal de Nobres
- Câmara Municipal de Nobres
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres

ROSÁRIO OESTE

- Prefeitura Municipal de Rosário Oeste
- Câmara Municipal de Rosário Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
- Câmara Municipal de São José do Rio Claro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

NOVA MARINGÁ

- Prefeitura Municipal de Nova Maringá
- Câmara Municipal de Nova Maringá

NOVA MUTUM

- Prefeitura Municipal de Nova Mutum
- Câmara Municipal de Nova Mutum

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum – Fundação Mutuense de Saúde

- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

SANTA RITA DO TRIVELATO

- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

- Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato

REGIÃO K

SANTA CARMEM

- Prefeitura Municipal de Santa Carmem

- Câmara Municipal de Santa Carmem

CLÁUDIA

- Prefeitura Municipal de Cláudia

- Câmara Municipal de Cláudia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

UNIÃO DO SUL

- Prefeitura Municipal de União do Sul

- Câmara Municipal de União do Sul

ITAÚBA

- Prefeitura Municipal de Itaúba

- Câmara Municipal de Itaúba

- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba

MARCELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Marcelândia

- Câmara Municipal de Marcelândia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia

NOVA SANTA HELENA

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

- Câmara Municipal de Nova Santa Helena

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena

TERRA NOVA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

- Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte

NOVA GUARITA

- Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- Câmara Municipal de Nova Guarita

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

PEIXOTO DE AZEVEDO

- Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo

MATUPÁ

- Prefeitura Municipal de Matupá

- Câmara Municipal de Matupá

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto

GUARANTÁ DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

- Câmara Municipal de Guarantã do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

NOVO MUNDO

- Prefeitura Municipal de Novo Mundo

- Câmara Municipal de Novo Mundo

- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

REGIÃO L

COMODORO

- Prefeitura Municipal de Comodoro

- Câmara Municipal de Comodoro

- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé (redistribuído em razão da mudança da sede)

CAMPOS DE JÚLIO

- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

- Câmara Municipal de Campos de Júlio

SAPEZAL

- Prefeitura Municipal de Sapezal

- Câmara Municipal de Sapezal

NOVA LACERDA

- Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

- Câmara Municipal de Nova Lacerda

CONQUISTA D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

- Câmara Municipal de Conquista D'Oeste

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste

PONTES E LACERDA

- Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

- Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

- Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade

PORTO ESPERIDIÃO

- Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- Câmara Municipal de Porto Esperidião

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião

GLÓRIA D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

- Câmara Municipal de Glória D'Oeste

CÁCERES

- Prefeitura Municipal de Cáceres

- Câmara Municipal de Cáceres

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – Cáceres

- Companhia de Desenvolvimento de Cáceres

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 018/2011 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2011.

Objeto: Construção de banheiros públicos para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Com. e Turismo. Abertura às 08:00 hs do dia 28/12/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 08 de dezembro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 082/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, ferragens e equipamentos. A pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº. 082/2011. Abertura às 08:00h do dia 22/12/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Alto Taquari – MT, 08 de dezembro de 2011. Fernanda Mara de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 06/12/2011; sagraram-se vencedores as proponentes: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** com o valor de R\$ 6.369,00 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor de R\$ 5.944,50; **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSM. LTDA** com o valor de R\$ 21.360,45; **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR** com o valor de R\$ 9.645,50. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 08 de dezembro de 2011. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 527/2011. "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Valter Geraldo Ribeiro." O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, e Art. 14 da Lei Municipal nº 083/2004, de 27 de Dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo VI, da Lei Municipal nº 091/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. Valter Geraldo Ribeiro, portador de RG. Nº 446834/SSP - SP, inscrita no CPF nº 327.652.661-15, título eleitoral nº 007875301848, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "A", nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.03.00657P, a partir de 13.10.2011 até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT, 06/12/2011. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 528/2011. "Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 017/1997, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Nascimento Dias Pereira." O prefeito do município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, com redação original dada, combinado com o art. 12, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 011/1994, que rege a Previdência Municipal, acrescidas das vantagens do art. 68 da Lei Municipal nº 03/1991, que trata sobre o estatuto do Servidor Público do município, anexo da Lei Municipal nº 006/92, Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade, ao servidor Sr. Nascimento Dias Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 850.650/SSP-MT, CPF 284.324.601-68, servidor público efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "1", nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos na Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2004.02.0003P, a partir de 24/04/1997, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT, 06/12/2011. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 529/2011. "Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 069/2002, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Angelino Amador da Silva." O prefeito do município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 12, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal 011/1994, que rege a Previdência Municipal, acrescidas das vantagens do art. 68 da Lei Municipal nº 03/1991, que trata sobre o estatuto do Servidor Público do município, anexo da Lei Municipal nº 006/92, Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício aposentadoria por idade, ao servidor Sr. Angelino Amador da Silva, portador da cédula de identidade nº 263-004/SSP-MT, CPF sob o nº 208.753.631-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "1", nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.02.00018R1, a partir de 22.02.2001, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT, 06/12/2011. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 078/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05 Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **22 de dezembro de 2011, às 08h00min** e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **8h15min** no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Processo Seletivo com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final, conforme anexo I do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis 08 de dezembro de 2011.

Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA DE CONFRESA RESULTADO PR 29/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 099/2011 Pregão Presencial 029/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais Prestação de Serviços de Reforma de Conjuntos Escolares a empresa N.M.C. da Silva – Comércio e Indústria Ltda. CNPJ. 10.757.105/0001-43. No valor Global de R\$54.000,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 06/12/2011. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

RESULTADO PR 30/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 100/2011 Pregão Presencial 30/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais para Construção. a empresa VILSON POLLO TRINDADE-ME CNPJ. 04.069.599/0001-70. No valor Global de R\$ 206.997,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 06/12/2011. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que será prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2011 para a Aquisição de 01 trator agrícola com grade aradora, distribuidor de calcário e sulcador para o dia 22/12/2011 às 09:00 horas. José Carneiro da Silva – Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SR. JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.089.250/0001-02, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 675, Bairro Jd. Petrópolis, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. CLODOALDO PAVINATO**, portador da Carteira de Identidade nº 898.718 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 346.417.421-20, doravante denominada

CONTRATADA. OBJETO – O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste no acréscimo de **R\$ 235.510,50** (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 053/2008, perfazendo o Valor Total do Contrato em **R\$ 19.933.314,46** (dezenove milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e catorze reais e quarenta e seis centavos), conforme Planilhas constantes nas fls. 05-08 dos autos e Parecer Técnico elaborado pelo Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação, Sr. Márcio Mattoso, fls. 09. Cuiabá/MT, 10 de Novembro de 2011. **CONTRATANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Sr. João Emanuel Moreira Lima – CONTRATADA: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Sr. Clodoaldo Pavinato.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Pregão Presencial Nº. 025/2011**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP torna público que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº. 025/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar (Plano de Saúde) para os funcionários da SANECAP que aconteceu em 07/12/2011 às 08h30min na sede da SANECAP, foi licitação DESERTA, ausência de licitantes.

Antonio Marques Ferreira Mendes - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E AS EMPRESAS GUARANI COM. REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PAPELARIA PANTANAL LTDA E ESPORTES LUCIANO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA - SMEC, SR. JOÃO BOSCO FERREIRA DA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, as empresas: **GUARANI COM. REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.540.649/0001-11, com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 165-B, Sala B, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo **SR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1338018-4 SSP/MT e do CPF nº 651.300.901-44; **PAPAEARIA PANTANAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.198.918/0001-08, com sede na Rua Avenida Osasco, nº 12, Quadra 01, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SR. NIXON VIEIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 1670323-5 SSP/MT e do CPF nº 013.831.641-42; **ESPORTES LUCIANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.954.824/0001-02, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO RACI DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1068123-0 SSP/MT e do CPF nº 060.090.708-21; doravante denominadas **CONTRATADAS. OBJETO** – O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de **R\$ 50.839,18** (cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), totalizando o valor do Ata de Registro de Preços nº 003/2011 em **R\$ 282.440,18** (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos). Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2011. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA – SMEC, Sr. João Bosco Ferreira da Cruz – **CONTRATADAS:** GUARANI COM. REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Sr. João Carlos Oliveira Santos Junior; PAPAEARIA PANTANAL LTDA – Sr. Nixon Vieira Franco e ESPORTES LUCIANO LTDA – Sr. Luciano Raci de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011 - SRP

Na Publicação do aviso de abertura do Pregão Presencial nº 017/2011, realizada no Diário Oficial do Estado do dia 07/12/2011, edição nº 25697, pág. 159/160, e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 08/12/2011, edição 13180, pág. F7 **ONDE SE LÊ:** "Pregão Presencial 017/2011", **LEIA – SE:** "Pregão Presencial nº 017/2011 - Sistema de Registro de Preço". Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de dezembro de 2011 – Dandra Renata Souza Lima – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2010

Contratado: **D. O. BENEVIDES & CIA LTDA ME.** Objeto: execução de obra na construção de pontes de madeira com 32 metros sobre o Córrego Brigadeiro na Comunidade Lourenção. **Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 07/04/2011. Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Dezembro de 2011.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 96/2011, cujo objeto é Aquisição de MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO/ COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em Guarantá do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 27/12/2011 às 14h00M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 08 de dezembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - pregoeira Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA P. P. DA COSTA E SILVA ME. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa P. P. DA COSTA E SILVA ME, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 79/2011, Processo Administrativo nº 1834/2011, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **P P DA COSTA E SILVA - ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 43.978 (quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais)**. **Data de Assinatura:** 08/11/2011; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assinada pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT:** Mercidion Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Guarantá do Norte, 08 de novembro de 2011.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO-BAIRRO AEROPORTO** no município de Guarantá do Norte/MT, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, plantas e projeto básico e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia 27/12/2011 às 08h00m. Cópia do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Guarantá Do Norte/MT, 08 de dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2011, cujo objeto é Aquisição de veículos, 0 km, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal no Município de Guarantá do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantá do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/12/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 08 de dezembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 93/2011, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal no Município de Guarantá do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantá do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/12/2011 às 10h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 08 de dezembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza-Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 94/2011, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada em serviços médicos para prestar serviços de Anestesiologia, sobreaviso cirúrgicos, médico autorizador AIHs, plantões no hospital municipal Nossa Senhora do Rosário e Clínica geral para Unidade de Saúde da Família no município de Guarantá do Norte/MT** conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em Guarantá do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/12/2011 às 13h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 08 de dezembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 95/2011, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA, para atender necessidades operacionais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, do Município de Guarantá do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em Guarantá do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/12/2011 às 14h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 08 de dezembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 PROCESSO Nº 056/2011

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Srª. Isabel Scheffel, Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que achou por bem **PRORROGAR** a data de Recebimento da Proposta e Documentação referentes ao processo licitatório em epígrafe, **para o dia 14 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas**, que trata de Aquisição de combustíveis (Gasolina, Álcool e Óleo Diesel) para abastecimento de veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT. **Ipiranga do Norte - MT., 08 de Dezembro de 2.011. Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Autorização para Aquisição de motocicleta. **Referência:** Aquisição de Motocicleta, para a Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba-MT. **OBJETO:** Aquisição de Motocicleta, para a Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba-MT. **FAVORECIDO:** ALTA FLORESTA MOTOS LTDA CNPJ 02.963.138/0003-83. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.974,00 (Seis mil novecentos e setenta e quatro reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias. **JUSTIFICATIVA:** Justificativa nº 001/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93. Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 001/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Itaúba - MT., 08 de Dezembro de 2011. **RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Itiquira, localizada a Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira/MT através do seu Pregoeiro Oficial, Torna Público que realizará às **09:00 Horas Do Dia 20 Dezembro De 2011** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 013/2011**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 Horas do Dia 20 Dezembro de 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com. Itiquira/MT, 08 de Dezembro de 2011.

Luiz Antonio Cabral da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATO Nº. 056/2011

CONTRATANTE: Município de Jauru

CONTRATADA: Banco do Brasil SA

OBJETO: Prestação serviços de pagamento a

Fornecedores de bens e serviços e de servidores.

VIGENCIA: 04/12/2011 a 04/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 030/2011

CONTRATANTE: Município de Jauru

CONTRATADA: Insaat Construtora LTDA

OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde

VIGENCIA: 180 dias a contar de 09/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 020/2008

CONTRATANTE: Município de Jauru

CONTRATADA: Torquato Construtora LTDA

OBJETO: Construção de 99 casas residenciais

VIGENCIA: 210 dias a contar de 08/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 020/2008

CONTRATANTE: Município de Jauru

CONTRATADA: Torquato Construtora LTDA

OBJETO: Construção de 99 casas residenciais

VIGENCIA: 210 dias a contar de 08/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 174/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J. R. DADA & CIA LTDA-ME. OBJETO: Eventual e futura aquisição de madeira para reparos em pontes e bueiros, em atendimento à secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. VALOR/GLOBAL: R\$ 31.000,00. VIGÊNCIA: 05/12/2011 à 31/12/2011. Fonte Cód. Geral: 10.003.26.782.0032.2046.339030 "311" R\$ 31.000,00.

CONTRATO Nº. 169/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-IFPDS. OBJETO: Prestação de Serviço com objetivo de realizar Reunião Técnica e Oficina de Planejamento, visando à elaboração do projeto de produção sustentável e assessoramento técnico, para atender as famílias de Assentados das Glebas União/Padovani, em atendimento à Secretaria de Agricultura. VALOR/GLOBAL: R\$ 7.500,00. VIGÊNCIA: 23/11/2011 à 23/12/2011. Fonte Cód. Geral: 06.001.20.601.0007.1020.339039 "062" R\$ 7.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Nobres, situado à rua J, s/nº, bairro Jardim Paraná, inscrita no CNPJ 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa - LP e a Licença de Instalação - LI, para Drenagem e Pavimentação Asfáltica, nas Ruas: José Arcanjo de Almeida, Teodoro Maria da Silva, Cândido Dias Pedroso e Sebastião Erásio de Almeida, Bairro Petrópolis, Nobres/ MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Cozinha, Refeitório, Auditório, e Salas, e Aquisição de Conjunto Áudio Visual, para o Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010/MDA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e a Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, e recursos próprios, conforme descrito no Edital e anexos. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 21 de Dezembro de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 08 de Dezembro de 2011. WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2011

PROCESSO 123/EPP/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, **não houveram** empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 08 de Dezembro de 2011.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2011

PROCESSO 128/EPP/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

N.º 083/2011, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**. Data de abertura das Propostas: **22/12/2011** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 08 de Dezembro de 2011.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **Publicar** a súmula da Lei Municipal n.º 1.483/2011, conforme abaixo, estando os mesmos integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site www.novamutum.mt.gov.br.

LEI N.º 1.483/2011.

DATA: 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012 e Dá Outras Providências".

Nova Mutum – MT, 8 de dezembro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 182/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de material betuminoso destinado a obras de infra-estrutura e a serviços de manutenção de vias públicas asfaltadas, data de abertura: 08.12.2011 às 14:00 horas, empresas vencedoras: Itens – 01 EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ – 04.420.916/0003-13, VALOR TOTAL R\$.245.430,00. Os representantes das empresas assinaram o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 08 de dezembro de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.631/0001-31, com sede na Rua Ministro César Cals, 226, centro, Peixoto de Azevedo – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SINVALDO SANTOS BRITO, brasileiro, casado, cirurgião médico, portador do RG nº 865.252 SSP/BA e CPF nº 090.597.765-34, residente e domiciliado na Rua Portal da Amazônia, nº 125, centro, Peixoto de Azevedo – MT, denominado de NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: R.R. ESTEVES ENGENHARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.469/0001-00, estabelecida à Rua Sete, Lote 14, Quadra 40, Bairro: Setor dos Funcionários, na Cidade de Posse, Estado de Goiás, CEP 73.900-000, tendo como seu representante legal da firma o Sr. RENATO RAMOS ESTEVES, engenheiro, doravante denominada NOTIFICADA.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreeve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICANTE recebeu NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO GEDOC – 007379-001/2010, da Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Mato Grosso (doc. 01 anexo), para fins de notificação da empresa, ora NOTIFICADA, para que execute as correções e os reparos necessários relativos às pendências apontadas na execução da obra de conclusão da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo (Relatório de Visita Técnica anexo – doc. 02).

Isto posto, ante o direito do NOTIFICANTE em solicitar a NOTIFICADA à aplicação de reparação das obras executadas, nos moldes da lei vigente, face a responsabilidade técnica assumida.

Decorridos 10 (dez) dias do recebimento da presente, a não manifestação quanto a execução dos reparos a serem efetuados a notificação implicará na responsabilidade da empresa, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato de Mão de Obra, firmado com esta municipalidade e legislação pertinente à matéria. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, assinada e rubricada, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE. Ficando, assim, a empresa R.R. Esteves devidamente notificada quando do recebimento desta.

Peixoto de Azevedo/MT, 22 de novembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto

Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para **Aquisição Futura de Combustível para Atender as Secretarias Municipais, no exercício de 2012, do tipo Menor Preço por Lote.**

A abertura das propostas será realizada em 20/12/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 01 de dezembro de 2011.

Idebrande Alves Barcelos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 015/12/2011

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Galerias para Drenagem de Águas Pluviais que serão construídas em várias ruas e avenidas do Município, conforme Memorial Descritivo, planilhas e projetos em anexo ao Edital correspondente.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 20/12/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 26/12/2011, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clique aqui". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 07 de dezembro de 2011.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 104/2011

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, onde deverão ser adquiridos dois Tratores Agrícolas, através do convênio nº 754197 SICONV, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Primavera do Leste.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 21/dezembro/2011
hora: 08:00 horas
OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clique aqui".
Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REPUBLICAÇÃO

Licitação PREGÃO Nº 095/2011

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DA RAIA DE CANOAGEM VELOCIDADE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDEB/MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 20/dezembro/2011
hora: 08:00 horas
OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local "a direita da página principal LICITAÇÕES, onde diz clique aqui".	
Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 2 do Edital.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no município de Rio Branco / MT. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA-CONVENIO Nº 656690/2009- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. Dia: 22/12/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 22/12/2011. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site <http://www.santoafonso.mt.gov.br>. -Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 22 de dezembro de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). SANTO AFONSO- MT, 08 de dezembro de 2011. FAGNER MOREIRA DA CUNHA-Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2011. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18892112/2011.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2011, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 17/2011 – Sistema Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.** Em face das propostas de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame. **Empresa vencedora: SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 11.100.424/0001-44; VALOR TOTAL R\$ 305.810,51; São José do Xingu – MT, 07 de Dezembro de 2011.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 18/2011. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18892124/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2011, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 18/2011 – Sistema Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA CONFORME CARTA CONSULTA Nº MT 1507112726 – FUNASA PAC 2 – SANEAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme discriminação e preço estimado no anexo VI, que acompanha o Edital.** Em face das propostas de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame. **Empresa vencedora: MAR- SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.182/0001-57; VALOR TOTAL R\$ 38.900,00; São José do Xingu – MT, 08 de Dezembro de 2011.**

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 066/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial SRP Nº 066/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 28 de Novembro de 2011. **ONDE SE LÊ: NA DESCRIÇÃO: NO ITEM 45 LAMPADA COMPACTA AVANT ELET. 30W X 12TV. LEIA-SE: LAMPADA COMPACTA ELET. 30W X 12. ONDE SE LÊ: NA DESCRIÇÃO: NO ITEM 94 PADRÃO CEMIG AÉREO 10 KM BIFÁSICO COMPLETO. LEIA-SE: PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO COM DISJUNTOR DE 60 AMPER COM 7 METROS, ACOMPANHADO DE MATERIAIS PARA ATERRAMENTO. ONDE SE LÊ: NA DESCRIÇÃO: NO ITEM 224 LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR DE MERCÚRIO**

1000W. LEIA-SE: LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR DE METÁLICO 1000W. **ONDE SE LÊ: NA DESCRIÇÃO: NO ITEM 230 REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ VAPOR DE MERCÚRIO 1000W. LEIA-SE: REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ VAPOR DE METÁLICO 1000W.**

Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 PROCESSO 032/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º 002/2011, de 03/01/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO n.º 001/2011 para “Contratação de Pessoa Física ou Jurídica. Profissional da saúde, sendo: um Médico Clínico Geral, em sua especialidade, devendo prestar serviços no Município de Serra Nova Dourada/MT, junto ao PSF. Abertura no dia 23/12/2011, às 09:00 horas,(horário de Brasília) na sua sede, à Avenida Brasil, 142, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações no horário de 14:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3473 1010. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010 ou 1012. MAURO COELHO ALMEIDA - Presidente Comissão Permanente de Licitação **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2011 SRP 161/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, destinados para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ENCONTRA-SE REVOGADA em face da necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 18.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 08 de dezembro de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 037/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as LICENÇAS PREVIA e INSTALAÇÃO, para o DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS BAIRROS BOA ESPERANÇA I e II, localizado no Perímetro Urbano de Sorriso/MT no Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO/2011

CONTRATO Nº 061/2011

Dotação Orçamentária: (0228)08.002; PARTE: **JOSE MARIA BATISTA DOS SANTOS 33237875104; OBJETO** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para fixação dos equipamentos e piso de concreto localizado no bairro São Cristóvão. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2011 a 23/12/2011. ASSINATURA: 08/11/2011.

CONTRATO Nº 062/2011

Dotação Orçamentária: (0190)06.002; PARTE: **JHONATAN BONALDO; OBJETO** contratação de profissional liberal para elaboração de projetos de lei s.i.m/tapurah. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2012. ASSINATURA: 21/11/2011.

CONTRATO Nº 063/2011

Dotação Orçamentária: (0013)02.001; PARTE: **E.C DOS SANTOS & DA SILVA LTDA - ME; OBJETO** a aquisição de material para distribuição de cabos para implantação de rede de informática e telefonia fixa da nova sede da prefeitura município de Tapurah-MT. VALOR TOTAL: R\$ 56.005,00 (Cinquenta e seis mil e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2012. ASSINATURA: 25/11/2011.

TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO/2011

TERMO ADITIVO Nº 031/2011 “PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2011”.

PARTE: **JOSE CARLOS PAGANI DE LIRA; OBJETO** a ratificação da cláusula SEGUNDA, TERCEIRA e SEXTA do contrato Original nº 030/2011, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. Retificação da CLAUSULA TERCEIRA do contrato original estendendo o prazo para execução dos serviços, que será até o dia 05 de março de dois mil e doze GABINETE DO PREFEITO (0015) 02.001.04.122.0202.2004.3390.36.00.00.00 (R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ASSINATURA: 03/11/2011.

TERMO ADITIVO Nº 032/2011 "SEGUNDO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011"

PARTE: KIRST TRR LTDA; **OBJETO:** a retificação da cláusula PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço nº 008/2011, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. O valor a ser reajustado será cobrado somente da quantidade do produto que tem a retirar sendo a quantidade de 312.000 (trezentos e doze mil) litros a partir deste termo à razão de R\$2,0714 (dois reais e sete centavos e quatorze décimos)por litro de óleo diesel. ASSINATURA: 04/11/2011.

TERMO ADITIVO Nº 033/2011 "TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 109/2010".

PARTE: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA; **OBJETO** retificar a CLAUSULA OITAVA do contrato original estendendo o prazo para execução da obra, que será até o dia 13 de fevereiro do ano de dois mil e doze. ASSINATURA: 11/11/2011.

TERMO ADITIVO Nº 034/2011 "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 032/2011".

PARTE: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; **OBJETO** retificar a CLAUSULA TERCEIRA do contrato original estendendo o prazo para execução e entrega dos serviços, que será até o dia 18 de dezembro do ano de dois mil e doze. ASSINATURA: 16/11/2011.

TERMO ADITIVO Nº 035/2011 "PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011"

PARTE: AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA; **OBJETO:** a retificação da cláusula PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço original nº 008/2011, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas.

A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço Originário passará a vigor com a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
01	ALCOOL automotivo	PETROBRAS	R\$ 2,16	R\$ 2,24
02	GASOLINA COMUM automotiva	PETROBRAS	R\$ 3,05	R\$ 2,96

ASSINATURA: 29/11/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2011

Processo de Licitação Nº 092/2011 - Registro de Preço Nº 065/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Administração, Educação, Finanças, Obras, Saúde, Cultura e Esporte deste Município. **Realização:** 22/12/2011. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 07 de Dezembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo: I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta. II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta. **Art 2º** - O orçamento fiscal do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 29.643.800,00 (Vinte e Nove Milhões Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais), sendo em R\$ 28.248.800,00 (Vinte e Milhões Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) para a Administração Direta e em 1.395.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei. **Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Consolidadas			
Receitas Correntes	R\$	31.870.100,00	
Receita Tributaria	R\$	3.197.270,00	
Receitas de Contribuições	R\$	668.030,00	
Receita Patrimonial	R\$	694.000,00	
Receita Agropecuária	R\$	2.500,00	
Receita de Serviços	R\$	333.000,00	
Transferências Correntes	R\$	26.259.900,00	
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-3.059.270,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	715.400,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	431.970,00	
Receitas de Capital	R\$	401.000,00	
Total Geral	R\$	29.643.800,00	

1- Administração Direta			
Receitas Correntes	R\$	30.907.070,00	
Receita Tributaria	R\$	3.197.270,00	

Receitas de Contribuições	R\$	240.000,00
Receita Patrimonial	R\$	160.000,00
Receita Agropecuária	R\$	2.500,00
Receita de Serviços	R\$	333.000,00
Transferências Correntes	R\$	26.259.900,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-3.059.270,00
Outras Receitas Correntes	R\$	714.400,00
Receitas de Capital	R\$	401.000,00
Transferência de Capital	R\$	401.000,00
Total da Administração Direta	R\$	28.248.800,00
1 – Administração Indireta		
Receitas Correntes	R\$	964.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	429.000,00
Receita Patrimonial	R\$	534.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	431.000,00
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R\$	431.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	29.643.800,00

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 29.643.800,00 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais), sendo em R\$ 28.248.800,00 (Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) para a Administração Direta e, R\$ 1.395.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para a Administração Indireta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento, aprovado por Decreto Executivo que apresentam o seguinte desdobramento: I – **Por Categoria Econômica:**

Despesas Consolidadas			
Despesas Correntes	R\$	24.961.500,00	
Despesas de Capital	R\$	3.824.100,00	
Reserva de Contingência	R\$	135.500,00	
Reserva do R.P.P.S	R\$	722.700,00	
Total Geral	R\$	29.643.800,00	

1- Administração Direta			
Despesas Correntes	R\$	24.294.800,00	
Despesas de Capital	R\$	3.818.500,00	
Reserva de Contingência	R\$	135.500,00	
Total da Administração Direta	R\$	28.248.800,00	

2- Administração Indireta			
Despesas Correntes	R\$	666.700,00	
Despesas de Capital	R\$	5.600,00	
Reserva do R.P.P.S	R\$	722.700,00	
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00	
Total Geral (1+2)	R\$	29.643.800,00	

II – Por Órgãos do Governo:

1 – Administração Direta			
Câmara Municipal	R\$	1.583.000,00	
Gabinete do Prefeito	R\$	745.600,00	
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.462.700,00	
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.268.900,00	
Secretaria Municipal de Educação	R\$	8.278.050,00	
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.564.350,00	
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R\$	4.234.400,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	660.450,00	
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	744.850,00	
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	R\$	606.750,00	
Secretaria Mun. de Industria Comercio e Turismo	R\$	54.150,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R\$	45.600,00	
Total da Administração Direta	R\$	28.248.800,00	

2- Administração Indireta			
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R\$	1.395.000,00	
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00	
Total Geral (1+2)	R\$	29.643.800,00	

III – Por Funções

1 – Administração Direta			
01 – Legislativa	R\$	1.583.000,00	
04 – Administração	R\$	3.841.750,00	
08 - Assistência Social	R\$	624.450,00	
10 – Saúde	R\$	7.779.050,00	
12 – Educação	R\$	8.278.050,00	

13 - Cultura	R\$	327.400,00
15 - Urbanismo	R\$	2.111.550,00
16 - Habitação	R\$	106.200,00
17 - Saneamento	R\$	785.300,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	164.000,00
20 - Agricultura	R\$	496.450,00
22 - Indústria	R\$	34.200,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	16.300,00
25 - Energia	R\$	171.200,00
26 - Transporte	R\$	1.515.050,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	279.350,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	135.500,00
Total Geral	R\$	28.248.800,00
2- Administração Indireta		
09 - Previdência	R\$	672.300,00
77 - Reserva do R.P.P.S	R\$	722.700,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	29.643.800,00

IV - Por Sub-Funções

1 - Administração Direta		
031 - Ação Legislativa	R\$	1.583.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	45.600,00
122 - Administração Geral	R\$	3.650.800,00
123 - Administração Financeira	R\$	823.400,00
124 - Controle Interno	R\$	68.750,00

241 - Assistência ao Idoso	R\$	19.400,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	9.100,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	11.400,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	584.550,00
301 - Atenção Básica	R\$	3.482.250,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	3.047.700,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	223.300,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	271.400,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	310.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	7.626.400,00
363 - Ensino Profissional	R\$	11.400,00
364 - Ensino Superior	R\$	144.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	496.250,00
392 - Difusão Cultural	R\$	327.400,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	541.150,00
452 - Serviços Urbano	R\$	1.570.400,00
482 - Habitação Urbana	R\$	106.200,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	785.300,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	158.350,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	5.650,00
601 - Promoção de Produção Vegetal	R\$	34.200,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$	32.800,00
605 - Abastecimento	R\$	53.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	74.050,00
661 - Promoção Industrial	R\$	34.200,00
691 - Promoção Comercial	R\$	16.300,00
752 - Energia Elétrica	R\$	171.200,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	1.515.050,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	279.350,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	135.500,00
Total Geral	R\$	28.248.800,00

2- Administração Indireta		
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	672.300,00
999 - Reserva do R.P.P.S	R\$	722.700,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	29.643.800,00

V - Por Programas:

1 - Administração Direta		
0001 Processo Legislativo	R\$	1.583.000,00
0002 Fiscalização Financeira e Orçamentária Interna	R\$	68.750,00
0003 Administração Geral	R\$	2.824.000,00
0008 Administração Financeira	R\$	1.268.300,00
0014 Produção Vegetal	R\$	34.200,00
0016 Abastecimento	R\$	70.100,00
0018 Promoção e Expansão Rural	R\$	56.950,00
0019 Produção Animal	R\$	32.800,00
0025 Edificações Públicas	R\$	189.300,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	496.250,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	7.626.400,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	144.000,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	279.350,00
0047 Ensino Profissional	R\$	11.400,00
0048 Incentivo as Atividades Culturais	R\$	256.100,00

0057 Eletrificação Urbana	R\$	171.200,00
0059 Habitação	R\$	106.200,00
0060 Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana	R\$	57.200,00
0061 Planejamento Urbano	R\$	2.054.350,00
0070 Indústria e Comercio	R\$	50.500,00
0077 Proteção ao Meio Ambiente	R\$	164.000,00
0080 Saneamento Básico	R\$	785.300,00
0085 Assistência Farmacêutica	R\$	173.700,00
0086 Gestão em Saúde	R\$	804.000,00
0088 Transportes Rodoviários	R\$	1.515.050,00
0090 Assistência Social em Geral	R\$	425.050,00
0091 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	11.400,00
0092 Assistência a Idosos	R\$	19.400,00
0095 Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R\$	168.600,00
0096 Atenção Básica em Saúde	R\$	3.482.250,00
0097 Média e Alta Complexidade Saúde	R\$	3.047.700,00
0098 Vigilância em Saúde	R\$	271.400,00
Total Geral	R\$	28.248.800,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
102 - Previdência Municipal	R\$	1.395.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	29.643.800,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 8.403.500,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Três Mil e Quinhentos Reais,) e Indireta é de R\$ 1.395.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), totalizando um valor de R\$ 9.798.500,00 (Nove Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).

1 - Administração Direta		
Saúde	R\$	7.779.050,00
Assistência	R\$	624.450,00
Total da Administração Direta	R\$	8.403.500,00

2 - Administração Indireta		
Previdência	R\$	1.395.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.395.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	9.798.500,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei. **Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000. Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do Art. 167, VI da Constituição Federal. Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal.**

Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/11

Processo Licitatório Nº 087/2011 - Tomada de Preço Nº 010/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na construção de uma quadra coberta, Projeto Padrão Quadras PAC 2, na Escola Municipal Professora Ilma Valadares de Aragão, com área de 980,40m², conforme Termo de Compromisso PAC 201527/2011. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na Conta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **Data:** Vila Rica/MT, 07 de Dezembro de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Jeziel de Araújo Oliveira - Jeziel de A. Oliveira & Cia Ltda - EPP - Contratada. R\$ 476.998,74 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Colíder - MT, designado pela Portaria 024/2011, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, conforme Resoluções 006/2009 e 005/2011 e Lei Municipal 2.536/2011, para o cargo constante do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Federal 7.853/89, o Decreto Federal 3.298/99 vigente, de acordo com as disposições a seguir: **RESOLVE**; Tomar público aos Interessados: **1.- Das Inscrições:** 1.1 Com exceção das inscrições isentas de pagamento de taxa, as demais inscrições serão recebidas no período de **09 a 26 de dezembro de 2011**, no site www.acpi.com.br; **2.- Formas de Pagamento:** 2.1. - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao **BANCO DO BRASIL**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. 2.2 - As inscrições cujo pagamento for efetuado após a data de vencimento serão indeferidas.

Inscrições Presenciais e Via Internet	Início 09/12/2011 no período das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Término: 26/12/2011 às 13h00min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 27/12/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, SITO A TRAVESSA DOS PARECIS Nº 86 - BAIRRO - CENTRO - COLIDER/MT.
Inscrições com isenção de pagamento de taxa	Início: 09/12/2011 no período das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Término: 19/12/2011 às 13h00min.

Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Colíder - MT.

2.3 - Valor das Inscrições:

a) Ensino Superior Completo	R\$ 90,00
-----------------------------	-----------

2.4 - Do Procedimento para a Inscrição Presencial: 2.4.1 - Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na sede da Câmara Municipal de Colíder, sito a Travessa dos Parecis nº 86 - Bairro - Centro - COLIDER - MT. **2.5. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:** 2.5.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008. 2.5.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial: 2.5.2.1. O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$817,50) deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio. 2.5.2.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série; fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado. 2.5.2.3. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando ao candidato que, por ventura, não conseguir comprovar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se no prazo do pagamento da taxa de inscrição. 2.5.2.4. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital. 2.5.3. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição. 2.5.3.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **07 a 19 de dezembro de 2011**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo II, a ser protocolado junto a Câmara Municipal de Colíder - Avenida Tarumã, nº 293, Centro, Colíder-MT, conforme item 2.5. 2.5.3.2. A inscrição de candidatos com isenção deverá ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação. **2.6 - As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;** 2.6.1 - Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais: 2.6.1.1 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99. **3 - DO CARGO E VAGA OFERECIDO E SUAS ESPECIFICAÇÕES;** 3.1. O cargo e a vaga estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital. **4 - DAS PROVAS;** 4.1 - Data e local das provas objetivas; 4.1.1 - A prova objetiva para o cargo será realizada no dia **08 de janeiro de 2012**, no período matutino das 08h00min às 11h00min - (Horário Local) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no site www.acpi.com.br e será afixado no local de costume. **5 - Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011;** 5.1 - Período das inscrições: de **09 a 26/12/2011;** 5.2 - Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Câmara Municipal de Colíder - MT e nos sites: www.camaraacolider.mt.gov.br e www.acpi.com.br; 5.3 - Data da realização da prova objetiva prevista para: **08 de janeiro de 2012;** 5.4 - Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Câmara Municipal de Colíder - MT e nos sites: www.camaraacolider.mt.gov.br e [\[acpi.com.br\]\(http://acpi.com.br\); 5.5 - Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 15 \(quinze\) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas; **6 - Dos Recursos;** 6.1 - Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Colíder - MT / Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: a\) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação; b\) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação; c\) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d\) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. Colíder - MT, 08 de dezembro de 2011.](http://www.</p>
</div>
<div data-bbox=)

CARLOS EDUARDO MUNIZ - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS CÂMARA MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe	Sede/Município	Objetiva e Títulos	4.000,00	40h	01	-	01

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

EDITAL

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010
GESTÃO: PREFEITO RONAN FIGUEIREDO ROCHA

O Poder Legislativo do Município de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, por seu presidente vereador LEONIDAS MACHADO BARCELOS-, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o recebimento do Parecer 078/2011, Protocolo nº. 50.257/2011, relator ver. Jucélio de Oliveira Barbosa, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2011, ambos datados de 16.11.2011, de autoria do Relator da Comissão de Fiscalização Financeira Controle e Orçamento, vereador Jucélio de Oliveira Barbosa, relativamente ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2011, torna público, o que segue: Que o Poder Legislativo de Poxoréu, estabelece a Sessão Ordinária Legislativa do dia 12.12.2011, a partir das 19:30 horas, no Plenário das Deliberações " Tarquínio Soares Silva", para JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE POXORÉU, exercício 2010, em obediência ao princípio da publicidade, consagrado no artigo 108 da Constituição da República Federativa do Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a parte interessada para que futuramente não venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será fixado no hall do Poder Legislativo, Prefeitura Municipal, publicado em veículo de comunicação, jornal e emissora de rádio com veiculação preferencial no município de Poxoréu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poxoréu - MT, 06 de dezembro 2011
LEONIDAS MACHADO BARCELOS
Presidente da Câmara

O presente Edital foi publicado no hall dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Poxoréu; no jornal e emissora local, em obediência as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Luciane Miranda da Silva
Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera - MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97; Contratado: Agili Softwares para área pública Ltda. - CNPJ nº: 26.804.377/0001-97; Objeto: Aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, patrimônio, almoxarifado e controle interno. Prorrogação de Prazo: Dez meses; Processo Licitatório: Carta convite 001/2011; Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00; Responsável Jurídico: Carlos R. Canan; Início: 01/01/2012 - Término: 31/10/2012; Vera - MT, 08 de Dezembro de 2011.

Asplemat/DO

TERCEIROS

Aurora Construções e Serviços Ltda., torna público que requereu à **SEMA/MT** Licença de Instalação para implantação de conjunto habitacional no "Loteamento Jaime Seiti Fuji II", no lote 38 A, setor 13, perímetro urbano de Lucas do Rio Verde-MT

A Empresa **SINOPEMA S/A**, CNPJ 61.140.745/0004-93 torna público que requereu a **SEMA/MT**, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Manejo Florestal em sua propriedade rural denominada Fazenda Sinopema, localizada no município de Tabaporá/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Gonçalo Clemente de Assis (CPF070.209.021-20), torna público que requereu à **SEMA/MT** a renovação da Licença de Operação para extração de diamante e ouro no âmbito da Fazenda Canário, Município de Diamantino/MT.

Adrifir IND. e Comercio de Madeiras LTDA, CNPJ09.607.587/0001-76, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras e Fabrica de Briquete, no município de Tapurah/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Maria Angela Posser e Outra, CPF541.455.200-25, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de agricultura na Fazenda Lote 62, no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Luciano Bedin, CPF800.767.341-53, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de agricultura na Fazenda Lote 61, localizado no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Ivan Bedin, CPF791.653.541-68, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de agricultura na Fazenda Lote 63, no município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 02.470.900/0001-28, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória - LOP de Cinco Áreas de Empréstimo/Jazidas, que serão utilizadas nas obras de pavimentação do Lote 03 da Rodovia BR-242/MT, município de Nova Ubiratã/MT.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Toma público que requereu junto a **Secretaria de Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT**, **Alteração Cadastral** do Licenciamento Ambiental - **Processo nº 75707/2005**, referente às Obras de Adequação e Pavimentação da Rodovia BR-070/163/634 - Contorno Norte-Sul de Cuiabá, Subtrecho: Entr. BR 070/163/634 - Rio Cuiabá, Extensão: 38,60 km, segmento situado nos domínios de Cuiabá/MT.

LUIZ ANTÔNIO EHERET GARCIA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso

Carlos Alberto de Oliveira, inscrito no CPF sob N°002.982.421-41, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA** a Renovação da Licença de Operação para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito a Rua 18, lote 13, quadra 38, s/n, Bairro Cidade Alta, Juruena-MT, CEP: 78.340-000.

PARIBO AGRO PECUARIA S/A (CNPJ: 03.856.325/0001-69) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, TARL de sua propriedade denominada FAZENDA PARIBÓ-I, localizada na Rodovia MT 244, 55 KM do Município de Rosário Oeste-MT.

MITSUYUKI FUZIGAMI ME, CNPJ 08.865.706/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.339.221-0, torna público que requereu junto a **Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA**; a Renovação da Licença de Operação - LO e Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais - CC-SEMA da **MITSUYUKI FUZIGAMI**, localizados no município de Tabaporá - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPIFLORA ENGENHARIA**.

Égide Construtora Ltda., torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Flor de Pequi, no lote 122, Quadra C, na cidade de Nova Mutum/MT

SUPERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ 03.235.330/0001-54 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à Rod. BR 364, km 196, Zona Rural, Rondonópolis-MT, às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2011, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição da Diretoria Executiva. Rondonópolis-MT, 08 de Dezembro de 2011. **SIMARA MARIA STOTERAU BRUM** - PRESIDENTE.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011/SENAI-DR/MT
CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h do dia 21 de Dezembro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h do dia 21 de Dezembro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para produção de Barras de Cereais em conformidade com o Projeto INOVA MT 034-10-SENAI, conforme edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá, 08 de Dezembro de 2011.
PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2011

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Tomada de Preços nº 016/2011 cujo objeto é Contratação de empresa para execução com retroescavadeira na abertura das valas das redes mestras, assentamento dos tubos e reaterro, nos lotes da Etapa 01,02,03,04,05,06,07 e 08 (Total de 17.892 metros de vala) do Loteamento Edelmina Querobim Marchetti, e a escavação mecânica para abertura das valas para instalações dos ramais e kit cavalete de água potável nos lotes da etapa 01,02,03 e 04, (total de 350 ramais) do Loteamento Edelmina Querobim Marchetti do Município de Nova Mutum - MT. A Empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda ME, inscrita no Cnpj 11.176.606/0001-07 foi Inabilitada. Portanto fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para envio do item 9.4.4, conforme art. 48 §3 da lei 8.666/93, fica marcada para o dia 20/12/2011 às 08:00h, para julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, na sala de Licitações do SAAE, sito a Avenida Mutum nº 919W, Centro, Nova Mutum - MT, a Abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da empresa **Habilitada**. Nova Mutum - MT, 08 de Dezembro de 2011.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

Égide Construtora Ltda., torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Padre Onesto Costa, na Chácara 14, Sítio Boa Esperança, perímetro urbano de Primavera do Leste-MT

ITACIR PIANA PINTO - ARMAZENS GERAIS- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação, para a atividade Armazéns Gerais, sito à Rod BR 070, Km 42 a direita sentido Barra do Garças - Fazenda Lagoa Azul no município de Primavera do Leste/MT.

PICCOLI TRANSPORTES LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Rua José Florêncio Godrin,691E- Centro no município de Tangara da Serra/MT.

LUCILENE VIANA DA SILVA GONÇALVES-ME-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Comércio varejista de outro produtos, sito à Rod. BR 163,Av.Projeto H,Qdra.02, Lotes 04 e 05 -Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia no município de Rondonópolis/MT.

PRETTO & PRETTO LTDA-AUTO POSTO PRETTO- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação, para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Av. Gabriel Muller, S/Nº - Centro no município de Juína/MT.

TRANSCARAMORI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Poço Tubular sito à Rod. BR 364, Km 18 - Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

PARIBO AGRO PECUARIA S/A (CNPJ: 03.856.325/0001-69) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**, TARL de sua propriedade denominada FAZENDA PARIBÓ, localizada na Rodovia MT 244, 55 KM do Município de Rosário Oeste-MT.

ANTONIO DE MEDEIROS BULLE, CPF nº 191.994.028-66, torna público que requereu junto à **SEMA/MT**, a Renovação da LAU para a Fazenda Esperança, localizada no município de Alta Floresta/MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental - Fone: (66) 3521-9803/7519.**

COLÉGIO INTEGRADO PLATÃO LTDA - ME, Rua G-01, n.º 125, Setor G, Alta Floresta-MT., inscrito no CNPJ (MF) N.º 14.705.808/0001-89, vem COMUNICAR A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JUNTO AOS ORGÃOS DE REGISTRO E FISCALIZADORES.

Resolução CREF11/MS-MT nº 099 /2011 Campo Grande, 03 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2012 do Conselho Regional de Educação Física 11ª Região - CREF11/MS-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF11/MS-MT que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS-MT, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2012, que estima a receita em R\$ 851.315,77 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

RECEITA	VALOR
1 RECEITA CORRENTE	R\$ 851.315,77
2 RECEITA DE CAPITAL	R\$ -

Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 803.315,77
3		
3.01.1	PESSOAL	R\$ 133.727,59
3.01.2	PESSOAL FISCALIZAÇÃO	R\$ 163.440,47
3.01.3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.520,00
3.01.4	SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 205.010,00
3.01.5	DEMAIS DESPESAS FISCALIZAÇÃO	R\$ 9.000,00
3.02	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$
3.03.1	PESSOAL SECCIONAL MT	R\$ 116.827,38
3.03.2	PESSOAL FISCALIZAÇÃO SECCIONAL MT	R\$ 50.840,33
3.03.3	MATERIAL DE CONSUMO SECCIONAL MT	R\$ 2.850,00
3.03.4	DEMAIS DESPESAS SECCIONAL MT	R\$ 86.100,00
3.03.5	DEMAIS DESPESAS FISCALIZAÇÃO SECCIONAL MT	R\$ 7.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.01.02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 48.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 851.315,77

Art. 4º - As despesas referentes as contas 3.01.01 e 3.03.01 Pessoal e Pessoal Seccional MT respectivamente, correspondem aos gastos com funcionários lotados no Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, sendo que tais despesas são divididas entre a Seccional MT e a Regional.

Parágrafo único - O referido pagamento é realizado mensal e alternadamente com receitas de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Art.5º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 098/2011 Campo Grande, 02 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre formas de pagamentos e valores das anuidades do CREF11/MS-MT para o Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II, do art.40 e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 212/2011 do CONFEF;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 21 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 02 de dezembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar as anuidades integrais, para o exercício de 2012, nos valores máximos abaixo discriminados:

I - Pessoa Física: R\$ 426,62 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);

II - Pessoa Jurídica: R\$ 1.054,31 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos);

Art.2º - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas e jurídicas deverão ser efetuados até 31/03/2012, conforme valores das tabelas de descontos abaixo discriminadas:

I - Pessoa Física:

a) Para pagamento até 31/01/2012, o valor com desconto de 59,80 % (cinquenta e nove e oitenta por cento) será de R\$ 171,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

b) Para pagamento até 29/02/2012, o valor com desconto de 54,06 % (cinquenta e quatro e seis por cento) será de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais);

c) Para pagamento até 31/03/2012, o valor com desconto de 48,31 % (quarenta e oito e trinta e um por cento) será de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos);

d) Para pagamento no período de 01/04/2012 a 30/12/2012 o valor da anuidade com desconto de 42,34% (quarenta e dois e trinta e quatro por cento) será de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), incidindo multa e juros de mora;

e) Para pagamento após dia 30/12/2012 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso I do artigo 1º, incidindo multa e juros de mora;

II - Pessoa Jurídica:

a) Para pagamento até 31/01/2012 o valor com desconto de 68,80 % (sessenta e oito e oitenta por cento) será de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);

b) Para pagamento até 29/02/2012 o valor com desconto de 64,33 % (sessenta e quatro e trinta e três por cento) será de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais);

c) Para pagamento até 31/03/2012 o valor com desconto de 59,88 % (cinquenta e nove e oitenta e oito por cento) será de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais);

d) Para pagamento no período de 01/04/2012 a 30/12/2012 o valor da anuidade com desconto de 55,42% (cinquenta e cinco e quarenta e dois por cento) será de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), incidindo multa e juros de mora;

e) Para pagamento após dia 30/12/2012 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso II do artigo 1º, incidindo multa e juros de mora;

Art.3º - As anuidades de Pessoa Física e Jurídica poderão ser pagas em parcelas, nos seguintes termos:

§1º - As pessoas físicas poderão optar pelas formas de parcelamentos abaixo, com base no valor de referência estabelecido pelo art.2º, inciso I, alínea "d":

a) Em três parcelas mensais de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2012;

b) Em seis parcelas de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para pagamento da 1ª parcela até 31/01/2012;

§2º - As Pessoas Jurídicas poderão optar pelos parcelamentos abaixo, com base no valor de referência estabelecido pelo art.2º, inciso II, alínea "d":

a) Em três parcelas mensais de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2012;

b) Em seis parcelas mensais de R\$ 80,00 (oitenta reais), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/01/2012;

§3º - Após o vencimento da anuidade em 31/03/2012 o débito correspondente ao exercício de 2012 poderá ser parcelado respeitando o limite máximo de 6 (seis) parcelas, desde que não ultrapasse o exercício de 2012.

Art.4º - A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito a um Bônus de 50% (cinquenta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor de referência estabelecido pelo art.2º, inciso II, alínea "d", sendo obrigatório protocolar o requerimento até 31/03/2012:

1) Bônus de 50% (cinquenta por cento):

a) Não ter débitos pendentes;

b) Não ter sido autuado por nenhum tipo de infração no exercício de 2011;

c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2012 quitadas integralmente.

§1º - "Considera-se integrante do Quadro Técnico, para fins de concessão de bônus de anuidade, TODO Profissional de Educação Física que ministre aulas no estabelecimento, independente da existência ou não de vínculo empregatício."

2) Bônus de 40 % (quarenta por cento):

a) Não ter débitos pendentes;

b) As irregularidades de qualquer natureza com Fiscalização no exercício de 2011 já tenham sido sanadas;

c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar em dia com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2012.

§2º - "Considera-se integrante do Quadro Técnico, para fins de concessão de bônus de anuidade, TODO Profissional de Educação Física que ministre aulas no estabelecimento, independente da existência ou não de vínculo empregatício."

§ 3º - Em caso de deferimento do requerimento de bônus, o CREF11/MS-MT enviará boleto da Anuidade PJ 2012 com desconto para pagamento.

§ 4º - O pagamento da anuidade com bônus deverá ser efetuado até 15/04/2012, sob pena de perda do direito ao bônus estabelecido no art.4º desta Resolução (50% ou 40%).

§5º - Em caso de indeferimento do requerimento de bônus, o CREF11/MS-MT enviará boleto com desconto a que toda a categoria tem direito mencionado na alínea "c" do item II do artigo 2º desta resolução, devendo o mesmo ser pago até 15/04/2012 à vista, ou ainda, de forma parcelada desde que não ultrapasse ao exercício financeiro de 2012.

Art. 5º - Novos registros de Pessoa Física e Pessoa Jurídica terão direito ao pagamento da anuidade proporcional, tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses, contados do mês de registro até o último mês do exercício.

Parágrafo único - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato do registro e paga integralmente.

Art.6º - Os débitos referentes às anuidades dos exercícios anteriores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito e correção monetária, calculados até a data do recebimento.

§1º - Os débitos, citados no *caput* deste artigo, poderão ser parcelados de acordo com a tabela progressiva abaixo disposta, observando o limite mínimo de R\$ 50,00 por parcela, devendo o profissional assinar Termo de Confissão de Dívida e autorização para junção de débitos e parcelamento:

a- A primeira junção de débitos com parcelamento poderá ser feita em até 10 (dez) parcelas;

b- A segunda junção de débitos com parcelamento, nos casos de inadimplência com o primeiro parcelamento, poderá ser feita em até 03 (três) parcelas;

c- Em caso de inadimplência com 02 (duas) ou mais parcelamentos de débitos, estes não poderão mais ser parcelados.

§2º - Parcelamentos superiores a 10 (dez) meses, poderão ser concedidos pela Diretoria do CREF11/MS-MT, mediante aprovação expressa de requerimento apresentado pelo interessado, por escrito devidamente justificado."

Art. 7º - O profissional registrado no CREF11/MS-MT que, comprovadamente, não estiver exercendo a profissão, poderá solicitar baixa de seu registro, devendo, para isenção da anuidade do exercício, protocolar o requerimento de baixa até 31/03/2012, mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 8º - Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) de mora ao mês.

Art.9º - Fica facultado o pagamento da anuidade as pessoas físicas que até 31.03.2012 preencherem todos os requisitos abaixo discriminados:

I – Tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos e;

II – Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs, e;

III – Não ter débitos com o CREF11/MS-MT;

IV – Protocolo requerimento expresso por escrito até a data do vencimento da anuidade, ou seja, até 31.03.2012.

§1º - Após 31.03.2012 o pedido só isentará das anuidades a partir do exercício seguinte.

§2º - O pedido de isenção uma vez deferido isentará as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro.

Art. 10 -As anuidades e outros encargos não quitados, poderão ser incluídos, na forma da Lei Federal nº. 10.522/02, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, sem prejuízo de promover a cobrança administrativa e judicial através da dívida ativa.

Art.11- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições anteriores.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 097/2011 Campo Grande, 02 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre normas para concessão e pagamento de diárias no CREF11/MS-MT para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40; e:

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, no Ofício TCU nº 413/2005 da 5ª SECEX – Secretaria de Controle Externo, ao Conselho Federal de Educação Física, no sentido de se aplicarem aos Conselhos os parâmetros utilizados pela Administração Pública Federal, concernente ao valor máximo para pagamento de diárias, observado o Decreto nº nº 5992 de 19 de dezembro de 2006, com suas devidas alterações;

CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 30 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.992/2006, alterado pelo Decreto nº 6.907/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil da união, das autarquias e fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Membros da Diretoria, os Conselheiros e os integrantes do quadro de pessoal do CREF11/MS-MT, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como representantes designados pela Diretoria do CREF11/MS-MT, quando

para representação do CREF11/MS-MT, que se deslocarem da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional, farão *jus* à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução, observados os valores limites consignados no Anexo do Decreto nº 5.992/2006, com suas alterações.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício das funções quando os Membros da Diretoria, os Conselheiros, os integrantes do quadro de pessoal e representantes designados pelo CREF11/MS-MT, atenderem convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, comparecimento a reuniões, encontros, cursos/congressos/palestras de interesse do CREF11/MS-MT, quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou Plenário do CREF11/MS-MT e outras atividades correlatas.

§ 2º - O profissional delegado é o profissional colaborador autorizado pelo Plenário ou Presidência do CREF11/MS-MT para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais Órgãos e Entidades Públicas e Privadas.

§3º – O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente ou quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana onde a pessoa tiver exercício e/ou reside.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, destinando-se a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Os valores das diárias serão concedidos à metade, nos seguintes casos:

a) sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço;

b) no dia de retorno à sede de serviço;

c) quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada pelo CREF11/MS-MT ou outro órgão a ele conveniado.

Art. 3º - As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez, salvo nos casos descritos nos incisos I e II do art.5º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

§1º - As diárias serão concedidas pelo Presidente do CREF11/MS-MT, ou a quem for por este delegada tal competência por Portaria.

§2º- As diárias a serem concedidas ao Presidente do CREF11/MS-MT serão analisadas e concedidas pelo 1º Vice-Presidente do CREF11/MS-MT.

Art. 4º - O valor da diária dos Conselheiros e profissionais delegados, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

Art.5º- O valor da diária dos funcionários do CREF11/MS-MT, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

Art.6º – Será concedido um adicional a título de auxílio embarque/desembarque, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), nos termos do Anexo II do Dec. 5.992/2006 com suas alterações, por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF11/MS-MT.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* do Plenário do CREF11/MS-MT.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CREF11/MS-MT nº 082/2010.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

CLÁUDIA MARA POTULSKI RODRIGUES, CPF Nº 039.008.249-08, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Lava Jato, localizado no município de Sapezal-MT.

MARIA JOSÉ ROLIM DE LIMA-SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 12.261.162/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Oficina Mecânica, localizados no município de Nova Olímpia-MT.

Resolução CREF11/MS-MT nº 095/2011 Campo Grande, 02 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre normas para concessão e pagamento de ajuda de custo no CREF11/MS-MT para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, no Ofício TCU nº 413/2005 da 5ª SECEX – Secretaria de Controle Externo, ao Conselho Federal de Educação Física, no sentido de se aplicarem aos Conselhos os parâmetros utilizados pela Administração Pública Federal, concernente ao valor máximo para pagamento de diárias, observado o Decreto nº nº 5992 de 19 de dezembro de 2006, com suas devidas alterações;

CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 30 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do §3º do artigo 1º do Decreto nº 5.992/2006,

alterado pelo Decreto nº 6.907/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil da união, das autarquias e fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Os Conselheiros Regionais do CREF11/MS-MT, os Agentes de Orientação e Fiscalização e os integrantes do quadro pessoal do CREF11/MS-MT, bem como o profissional delegado, quando no efetivo exercício de suas funções, farão jus à percepção de ajuda de custo segundo as disposições desta Resolução.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício das funções para os Agentes de Orientação e Fiscalização quando estes se deslocarem da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional para realizarem visitas fiscalizatórias de rotina ou para atendimento de denúncias, ou ainda para comparecimento a eventos, quando atenderem convocação da Presidência, Diretoria ou Plenário do CREF11/MS-MT, ou outras atividades correlatas.

§ 2º- Os agentes de orientação e fiscalização deverão apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme anexo I dessa resolução.

§ 3º- Os Conselheiros Regionais, os integrantes do quadro pessoal do CREF11/MS-MT e os Profissionais Delegados estarão em efetivo exercício de suas funções quando estiverem atendendo a convocação para reunião de Diretoria, Plenária Ordinária ou Extraordinária, Comissão, realização de Projetos e Assessorias e/ou representação delegada pela Diretoria do CREF11/MS-MT, mediante análise e aprovação da Diretoria.

§ 4º - O profissional delegado é o profissional colaborador autorizado pelo Plenário do CREF11/MS-MT ou Presidência para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais Órgãos e Entidades

Art. 2º – A ajuda de custo será concedida aos Agentes de Orientação e Fiscalização por dia de afastamento da sede de serviço, destinando-se a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Os valores das ajudas de custo serão concedidos à metade, nos seguintes casos:

- sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço;
- no dia de retorno à sede de serviço;
- quando o CREF11/MS-MT custear, por meio diverso, as despesas de pousada.

Art. 3º - A ajuda de custo concedida ao conselheiro e integrantes do quadro pessoal do CREF11/MS-MT cobrirá as despesas de deslocamento urbano, estacionamento, lanche e refeição e será devida aqueles que têm exercício e/ou residam no mesmo município do evento, no cumprimento das suas funções ou delegações representativas locais.

Art. 4º- A ajuda de custo concedida ao profissional delegado cobrirá as despesas de deslocamento urbano, estacionamento, lanche e refeição e será devida ao profissional colaborador autorizado pelo Plenário do CREF11/MS-MT ou Presidência para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias e Especiais e de representação perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais Órgãos e Entidades.

Art. 5º- As ajudas de custo serão pagas de uma só vez.

Parágrafo único - As ajudas de custo, serão concedidas pelo Presidente do CREF11/MS-MT, ou a quem for por este delegada tal competência por Portaria.

Art. 6º - O valor da ajuda de custo para o Agente de Orientação e Fiscalização esta fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) para os deslocamentos dentro do Estado.

Art. 7º- O valor da ajuda de custo para os Conselheiros Regionais, Profissionais Delegados e aos integrantes do quadro de pessoal do CREF11/MS-MT nos casos de comparecimento as reuniões das Comissões estatutárias e especiais de interesse do Conselho, residentes no mesmo município do evento, esta fixado no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fins de ressarcimento de despesa com alimentação e locomoção urbana, nos termos dos artigos 3º e 4º desta resolução e de acordo com tabela abaixo:

- A ajuda de custo para realização de palestras – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- A ajuda de custo para representação – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- A ajuda de custo para comparecimento as reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- A ajuda de custo para comparecimento as reuniões das Comissões Estatutárias e Especiais – R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 8º - Os beneficiários da ajuda de custo deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, conforme anexo I dessa Resolução, e/ou documento comprobatório no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, sendo que a não apresentação do relatório de atividades no prazo determinado, dará ensejo à restituição ao CREF11/MS-MT, por parte do beneficiário dos valores pagos e/ou suspensão dos pagamentos de ajuda de custo até a regularização da situação.

Art. 9º – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF11/MS-MT.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* do Plenário do CREF11/MS-MT.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e Portaria 51/11.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 094 / 2011. Campo Grande – MS, 02 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre os valores de multas devidas ao CREF11/MS-MT para o Exercício de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 214/2011 do CONFEF; CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - As multas a serem aplicadas às pessoas físicas e/ou jurídicas, para o exercício de 2012, variarão conforme o tipo de infração cometida, não podendo ultrapassar o limite de três vezes o valor da anuidade do exercício 2012, estabelecida em Resolução do CREF11/MS-MT, conforme critérios estabelecidos em Portaria Regulamentadora.

Art.2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012..

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

AGROPECUÁRIA GERMINARE LTDA, CNPJ no 08.944.169/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA às Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de P.A POSTO DE ABASTECIMENTO (BACIA DE CONTENÇÃO) E LAVADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, localizada no Município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICOMÉRCIO - Sindicato dos trabalhadores e profissionais do comércio em geral de Nova Canaã do Norte e região - MT – CNPJ: 08.963041/0001-95

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições estatutárias legais que me são atribuídas, convoco todos os trabalhadores que desempenham as suas atividades profissionais no comércio geral, no município de Nova Canaã, no estado de Mato Grosso – MT, e legalmente representados pelo sindicato, para participarem da assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 19/12/2011, na sede do SINDICOMÉRCIO, localizada na Av. Brasil, 29B – Centro – Nova Canaã do Norte/MT, sendo as 17h00min horas, em primeira convocação, as 17h30min, em segunda convocação com 50% (por cento) e mais 1 (um) as 18h em terceira e última convocação qualquer número de trabalhadores presentes, onde trataremos a seguinte ordem do dia:

1ª substituição e posse de diretor;

2ª assuntos gerais.

Nova Canaã do Norte/MT, 08/12/2011

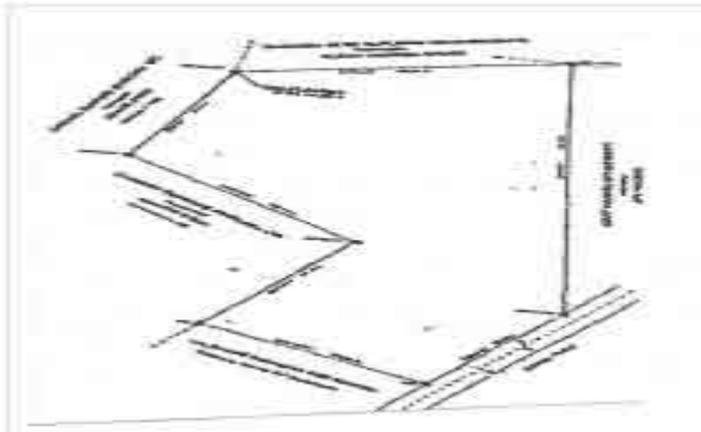
Maurício Bezerra de Lira
Presidente

EDITAL DE LOTEAMENTO

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do LOTEAMENTO denominado **“RESIDENCIAL BANDEIRANTES”**, situado na zona suburbana desta cidade, município e Comarca de Pontes e Lacerda/MT, com a área total de 7,5448ha (sete hectares cinquenta e quatro ares e quarenta e oito centiares) – ou seja **75.448,00 m2** (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados) de terra, sendo:- **34.335,46 m2** correspondentes a **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES**, sendo 13 (treze) quadras e 168 (cento e sessenta e oito) lotes; - **18.142,83 m2** correspondentes as **ÁREAS VERDES E RESERVAS**; - **21.713,07 m2** correspondentes a somatória total das **RUAS e AVENIDAS**; **1.256,64 M2**, correspondente a **PRAÇA: A área loteada é parte do imóvel identificado por Chácara 22 de Outubro, com 7.5448 há, objeto da matrícula nº 25.214, de 07/04/2011, Livro 2, deste Registro de Imóveis. Referido imóvel é resultante de unificação de áreas, foi adquirido pela CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA (CNPJ/MF n. 15.064.140/0001-09, conforme registro “R-8” da Matrícula n. 23.668 e “R-1”, da matrícula n. 25.199, feitos, respectivamente, em 24/03/2011 e 23/03/2011. O Loteamento esta destinado aos fins residencial e se encontra encravado entre a Chácara 137 e a Chácara Rubi, a Chácara Nossa Senhora Aparecida e a Chácara 22 de Outubro Remanescente, confrontando do P-03 ao C3T-V-1755 a com Estrada Vicinal, foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-(MT), em 19/09/2011, conforme termo apostado no mapa geral do loteamento, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Newton de Freitas Miotto. Para conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, ou, em jornal local de grande circulação na região de Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo “o registro” ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766/79. Referido Loteamento se encontra prenotado sob nº 57.717, do Livro**

1-A-2 de Protocolo desta Registro de Imóveis, desde 28/11/2011. Pontes e Lacerda (MT), 28 de novembro de 2011. Eu Silvana Souza Freitas Gonçalves, Oficiala Substituta, digitei e assino.



**SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP - MT
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2011 SRP – nº. 013/2011

TIPO: Menor Preço no Lote Único. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e desinfecção da água a ser distribuída à população do Município, atendendo as necessidades do SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº. 015/2011 - SRP nº. 013/2011, cuja abertura se deu às 09h00min do dia 08/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa CLORO MATO GROSSO LTDA EPP, CNPJ nº. 33.687.278/0001-38, com valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). Sinop – MT, 08 de dezembro de 2011. RUBIANE MIOTO GREGUER - Pregoeira.

COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN, CNPJ: 04.939.757/0001-04. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA AGROSAN II**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ORLANDO JOSE DA SILVA, CPF: 188.714.109-04. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA RONDON I**, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EGOMAR EDILSON SCHEFFLER, CPF: 554.738.739-87. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA CORAÇÃO DA MATA**, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/011
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SÍTIO PATO BRAGADO**”, com área de **91,0844** ha (noventa e um hectares, oito ares, quarenta e quatro centiares) localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

L STEDILE NETO MADEIRAS-ME, inscrito no CNPJ nº 07.258.274/0001-24, torna público que requereu junto a Sema/MT a LP, LI E LO, da Industria Madeireira, localizada no município de São José do Xingú/MT (Ricaflora-Proj. Ambientais). Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA C. S. SIQUEIRA - EPP, CONSTITUDA NO CNPJ 05.459.585/0001-26 E NO ESTADO SOB. Nº 13.213.940-5, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE JUARA - MT, VEM POR MEIO DESTA INFORMAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE SAIDA REFERENTE AOS ANOS DE 2006 À 2008, COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO; 627-765-830-589-1007-1157-1186-1222-1358-1374-1377-1700-1701-1702. K3/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa a **CONSTRUÇÃO NISZCZAK, LTDA-ME CNPJ Nº 11.643.623/0001-91** e Inscrição Municipal. 104349, estabelecida a Av. Deputado Milton Figueiredo nº 1000, Bairro Morada do Ouro em Cuiabá – MT, declara sob as penalidades da lei para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN nos termos do Art.6º do decreto 4.471 de 05 de setembro de 2006 que foi extraviada a Nota Fiscal Serie nº 03 e numero 03, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda que esta ciente das penalidades instituídas na Alínea F do Inciso VI do Art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ERMES JACO COSTARELLI, brasileiro, maior, agricultor, inscrito no CPF 411.328.661-20, residente na Fazenda Rui Barbosa, no Município de Sorriso-MT, Inscrição Estadual nº 13.264.041-4, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF MOD. 1 de 177 À 200.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **R Tulio Informática Me** inscrito no CNPJ nº 07.630.83/0001-30 e Insc. Mun. nº 1462, empresa estabelecida a Rua Oliveira, nº Centro, Juara- MT, neste por seu representante legal, **DECLARA**, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto a Divisão de Cadastro e Tributação “Central do ISSQN”, nos termos da Lei Complementar nº 023 de 28/11/2006, que **EXTRAVIOU** as Notas Fiscais de Serie 1, nº 32,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40. Declara ainda estar ciente da penalidade constituída na alínea “b” do inciso IV o art. 136 do Código Tributário de Juara – MT.

ALAIR ANTONIO PAGANINI, Produtor Rural, Proprietário da Fazenda Centro Oeste, município de Canarana-MT, inscrito no CPF: 160.629.738-49, Inscrição Estadual 13.294.651-3, comunica o extravio de 02 blocos de Notas Fiscais com numeração 01 a 50.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

M. H. BORGES REZENDE ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.408.373/0001-45 e no Município sob o nº 5103403, estabelecido na (Av. XV de Novembro, 867, Porto em Cuiabá), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial (73; 146; 147; 148; 149), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

CANAVARROS PALMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ (MF) sob o 11.471.527/0001-10 e no Município sob o nº. 103952, estabelecido na Avenida Isaac Póvoas, 1331 – Conj. 82 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03 número sequencial 56, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **VERA LUCIA GOMES FERRARI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.983.550/0001-30 e Insc. Estadual nº 13.038.688-0, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1626, Centro, Tangará da Serra – MT comunica o extravio dos livros de Nº 001: Registro de Entradas, Sidas, Apuração de ICMS, Inventario e Termo de Ocorrências. Blocos de Notas Fiscais mod. B-1 de nº 001 à 025 e Blocos de Notas Fiscais mod. ME de nº 001 à 1000.

MINEIROS CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ 06.044.057/0001-79 e I.E 13.243.262-5 Rua das Lajeado nº 30 (Casa 01), Setor Industrial, Sorriso/MT **COMUNICA** o **EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR:** Notas Fiscais utilizadas da (AIDF 1550) 01 a 11, 51 a 53, da (AIDF 1551) 01 a 09, 26 a 30. Livros Fiscais ano 2004 nr. 01, 2008 nr. 05 e 2009 nr. 06.

Comunicado

Eloyr Anacleto Bortolini – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 02.770.132/0001-28 e Inscrição Estadual 13.183953-5 estabelecida à Av. Olacyr de Moraes, Nº 51 – S, Bairro Ouro Verde. No município de Nova Olímpia. CEP:78.370-000, comunica o extravio de Notas Fiscais Série 1: nº 1025 à 1375 / 2176 à 2200. Notas Fiscais Série D-1 0101 à 0150 / 1451 a 2200. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. Eloyr Anacleto Bortolini ME.

Tangará da Serra/MT, 06 de Dezembro de 2011.

Emir Rossato, Cpf: 538.570.200-59, I.E. 13.231.337-5, End: Fazenda Três Irmãos, Gleba Atlântica, Zona Rural, Vera/MT, Comunica o Extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vias das Notas Fiscais de Nº 606 e 607, e 1ª, 3ª e 4ª Vias da Nota Fiscal de Nº 468.

Publicar

A empresa **MAQUIDAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ALARME LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 1008-W, Centro em Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ sob nº 24.713.604/0001-43 e no Estado sob nº 13.061.209-0, **COMUNICA** o extravio dos seguintes Livros Fiscais: - Livro Registro de Entradas nº 15, Livro Registro de Saídas nº 15 e Livro Registro de Apuração de ICMS nº 16.

A empresa **Sérgio Andrade Junqueira & Cia Ltda**, situada em Campo Novo do Parecis – MT, à Rua 24, Qd. 276, lote 01 e 02, s/n.º, Jardim das Palmeiras, Inscrição Estadual nº 13.162.143-2 e CNPJ nº 36.949.790/0002-84, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro Fiscal de Entrada nº 01, 02 e 03, Livro Fiscal de Saída nº 01, 02 e 03, Livro Fiscal de Apuração de ICMS nº 01 e 08 formulários contínuos não utilizados do número 7493 à 7500 AIDF nº 17073.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ROSELLI DE ARRUDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.942/0001-85 no Município de Cuiabá – MT, sob o nº 78056, estabelecido à Av Ipiranga nº 2079-A, Bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 3 de nº 2885 e 3871, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

CAVALLARO & ARAUJO CAVALLARO LTDA, CNPJ 05.098.102/0001-05 e IE 13.209.372-3, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1225, Distrito Industrial, Sinop MT comunica o Extravio dos Documentos Contábeis e Fiscais, como, Livros de Entradas, Saídas, Termo de Ocorrência, Notas fiscais de entrada e saída, recibos, despesas, impressos fiscais, Impostos e taxas, enfim toda a documentação da empresa.

Empresa: **Castro Volpato & Volpato Ltda**, estabelecida na Rua Ceará, 1246 - Centro, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 03.985.300/0001-65 e I.E. 13.195.932-8, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod. 1 000001 à 000125 e Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Mod.2 01 à 50 e 501 à 750.

Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais

N. C. CASTRILLON SIMÕES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.172.399/0001-08 e no município sob o nº 25.964, estabelecido na TR MARIO MOTTA, 122, bairro CENTRO no município de VÁRZEA-GRANDE/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei. Para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal:

NOTA FISCAL SÉRIE 2 Nº 53 (2ª VIA FISCO), nota esta que foi emitida pelo contribuinte, em 31/01/2010 ao Instituto Creatio. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ/MF. 04.444.024/0001-90 E NO MUNICIPIO SOB O Nº. 21497 ESTABELECIDO NA RUA ZEQUINHA DE ABREU SN, COSTA VERDE VÁRZEA GRANDE – MT; CEP. 78.128-242. POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE TRIBUTOS, NOS TERMOS DO ART. 11 DO DECRETO Nº 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002 QUE EXTRAVIOU A NOTA FISCAL DE SERIE 2 DE Nº 75, NOTAS ESTAS QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTATUIDA NA ALÍNEA “C” INCISO III ART. 296, DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Laurence A Oliveira ME empresa inscrita no CNPJ nº 867125020001-60 IE 13151425-3 em NX/MT teve todos os seus blocos de Notas Fiscais: AIDF nº 4800 – Nota Fiscal, Modelo 1 e 1A; AIDF nº 3900 – Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Modelo 2; AIDF nº 203 – Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Modelo 2, extraviados.

I.R.Luccas Basso ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 10.778.725/0001-69 e no Município sob o nº 101082, estabelecido na Rua 52, 17 - Nucleo Hab CPA III Esq. com Alameda SEIS Quadra 35 - Morada da Serra CEP 78058-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 363, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do INSSQN devido.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS
(N. 88/2011)**

PROCESSO N. : 9319-42.2010.4.01.3600 – Ação Monitória.
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
RÉU : CESARINA DIAS DA SILVA

FINALIDADE : CITAÇÃO de CESARINA DIAS DA SILVA, pessoa física, CPF 140.447.221-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 11.117,23 (onze mil cento e dezessete reais vinte e três centavos), atualizada em 06/04/2010 e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a e 1102b do CPC).

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorário advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2011.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT
em exercício na 3ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CUIABÁ
4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

LEI Nº 5741/1971

Processo nº : 2006.36.00.005764-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado(s) : Valdevina Marques de Moraes CPF 274.619.041-91

Objeto da Praça: Lote 01 da Quadra 12, localizado na Rua C do Bairro Miguel Sutil – matriculado sob nº 27.468, folhas 35 do Livro 2DB junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, área do terreno 450 m², contendo 02 pavimentos, no térreo com: abrigo, depósito e piscina, churrasqueira, sala de estar, hall, lavabo, sala TV, copa, cozinha, quarto e banheiro de empregada, lavanderia, circulação, escadaria e área de serviço, e no pavimento superior com: suíte, 03 dormitórios, banheiro, 02 sacadas e circulação. Área construída de 274,14m².

Data, horário e local: Praça Única: com início dia 12/12/2011 e encerramento no dia 16/12/2011 às 15:00 horas, horário de Brasília/DF, através do site www.superbidjudicial.com.br, conduzida

pela leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, registra na JUCEMAT sob nº 18.

Valor do Saldo devedor: R\$ 357.176,19 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos) atualizados até 24/08/2010.

Débito incidente sobre o imóvel: R\$ 6.018,41 (seis mil e dezoito reais e quarenta e hum centavos) referente a débito de IPTU, atualizado até 03/10/2011.

Restrição ao bem : O imóvel está hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal.

Observações : O lance mínimo será igual ao valor do saldo devedor;

O imóvel será vendido no estado de conservação e ocupação em que se encontra;

Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao valor do saldo devedor, será

adjudicado à Exequente (arts. 6º e 7º, da Lei nº 5.741/71 e Súmula 207-extinto TFR);

A arrecadação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante o

pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco

por cento) sobre o valor da arrematação e 1% (hum por cento) em caso de adjudicação;

Por este edital ficam intimados os executados.

O presente edital será afixado no pátio deste Juízo e publicado pela Exequente na

Forma da lei.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

Sede do Juízo : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4886, Cuiabá/MT.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2011.

Pedro Francisco da Silva
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara/MT

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS N.º 5063-22.2011.811.0007 (Código 96599) ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Refloresta Reflorestadora Ltda, CNPJ 00.201.949/0001-50, Asseflora Assessoria, Planejamento e Consultoria Ltda, CNPJ 03.090.685/0001-00 e Indústeca Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ 04.295.040/0001-69 FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e demais interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERANDA REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA: 82, FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA NETO, R\$ 2.026,26, TRABALHISTA; 83, FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA NETO, R\$ 2.026,26, TRABALHISTA; 84, FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA NETO, R\$ 1.553,84, TRABALHISTA; 85, FRANCISCO ENOCH ALVES DE ALMEIDA, R\$ 975,23, TRABALHISTA; 86, FRANCISCO ENOCH ALVES DE ALMEIDA, R\$ 975,23, TRABALHISTA; 87, FRANCISCO ENOCH ALVES DE ALMEIDA, R\$ 739,45, TRABALHISTA; 116, LUCIO BARBOSA, R\$ 6.302,23, TRABALHISTA; 124, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.510,41, TRABALHISTA; 125, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.105,76, TRABALHISTA; 126, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.782,55, TRABALHISTA; 127, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.782,55, TRABALHISTA; 128, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.279,28, TRABALHISTA; 129, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.279,28, TRABALHISTA; 130, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 80,76, TRABALHISTA; 131, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, R\$ 1.178,84, TRABALHISTA; 136, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 1.292,00, TRABALHISTA; 137, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 1.368,18, TRABALHISTA; 138, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 1.368,18, TRABALHISTA; 139, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 1.368,18, TRABALHISTA; 140, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 969,15, TRABALHISTA; 141, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 1.026,14, TRABALHISTA; 142, ROSANGELA TATSCH E SILVA, R\$ 1.026,14, TRABALHISTA; 1, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, R\$ 617,38, QUIROGRAFÁRIO; 2, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, R\$ 763,77, QUIROGRAFÁRIO; 3, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, R\$ 77,22, QUIROGRAFÁRIO; 4, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, R\$ 498,98, QUIROGRAFÁRIO; 9, ALPLAN COM DE CORREIAS LTDA, R\$ 548,14, QUIROGRAFÁRIO; 22, BANCO ITAÚ UNIBANCO SA, R\$ 73.495,54, QUIROGRAFÁRIO; 24, BRASIL TELECOM S.A, R\$ 734,35, QUIROGRAFÁRIO; 25, BRASIL TELECOM S.A, R\$ 694,96, QUIROGRAFÁRIO; 26, BRASIL TELECOM S.A, R\$ 701,11, QUIROGRAFÁRIO; 34, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 1.050,47, QUIROGRAFÁRIO; 35, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 678,13, QUIROGRAFÁRIO; 53, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, R\$

7.385,09, QUIROGRAFÁRIO; 54, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, R\$ 7.573,51, QUIROGRAFÁRIO; 55, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, R\$ 7.763,80, QUIROGRAFÁRIO; 62, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 559,41, QUIROGRAFÁRIO; 63, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 559,10, QUIROGRAFÁRIO; 64, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 559,40, QUIROGRAFÁRIO; 65, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 370,34, QUIROGRAFÁRIO; 66, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 370,33, QUIROGRAFÁRIO; 67, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 370,33, QUIROGRAFÁRIO; 70, EDEGAR MARCOS PASUCH, R\$ 16.314,00, QUIROGRAFÁRIO; 106, HSBC, R\$ 7.680,98, QUIROGRAFÁRIO; 143, SANTANDER, R\$ 39.805,74, QUIROGRAFÁRIO; 8, ALCIDES DE CARLI, R\$ 4.021.314,00, GARANTIA REAL; 10, BANCO BRADESCO SA, R\$ 33.524,00, GARANTIA REAL; 11, BANCO BRADESCO SA, R\$ 82.076,00, GARANTIA REAL; 16, BANCO DO BRASIL SA, R\$ 2.575.901,14, GARANTIA REAL; 68, DOMICIO DE CARLI, R\$ 1.928.058,00, GARANTIA REAL; 73, GILVANE DE CARLI TEIXEIRA, R\$ 4.021.314,00, GARANTIA REAL; 107, JAIRO DE CARLI, R\$ 4.021.314,00, GARANTIA REAL; LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERANDA ASSEFLORA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA: 7, ADRIANO BORGES DE FREITAS, R\$ 2.231,27, TRABALHISTA; 71, EDMILSON BATISTA DO NASCIMENTO, R\$ 1.181,29, TRABALHISTA; 72, ENEDINA DA CRUZ DUARTE, R\$ 2.034,42, TRABALHISTA; 100, GREISSON K. P. RIBEIRO, R\$ 2.231,27, TRABALHISTA; 109, JESUETE CELINA DE JESUS, R\$ 1.968,79, TRABALHISTA; 111, LAURA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, R\$ 17.472,17, TRABALHISTA; 17, BANCO ITAU UNIBANCO SA, R\$ 39.930,07, QUIROGRAFÁRIO; 18, BANCO ITAU UNIBANCO SA, R\$ 167.404,09, QUIROGRAFÁRIO; 19, BANCO ITAU UNIBANCO SA, R\$ 213.678,02, QUIROGRAFÁRIO; 88, G3 FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 83.600,00, QUIROGRAFÁRIO; 89, MARIA EMILIA GAIVA E SILVA, R\$ 140.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 90, ALAN BORGES E SILVA, R\$ 26.500,00, QUIROGRAFÁRIO; 91, LUCAS GARCIA E SILVA, R\$ 78.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 105, HSBC, R\$ 66.135,48, QUIROGRAFÁRIO; 110, JVP FACTORING, R\$ 26.500,00, QUIROGRAFÁRIO; 115, LORENE FERREIRA DA SILVA, R\$ 50.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 119, PCA FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 145.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 23, BANCO SANTANDER, R\$ 70.396,30, GARANTIA REAL; 144, SICREDI, R\$ 279.568,80, GARANTIA REAL; LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERANDA INDUSTECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA: 92, GEOWAGNER SOUZA LIMA, R\$ 1.739,56, TRABALHISTA; 93, GEOWAGNER SOUZA LIMA, R\$ 1.739,56, TRABALHISTA; 94, GEOWAGNER SOUZA LIMA, R\$ 1.739,56, TRABALHISTA; 95, GEOWAGNER SOUZA LIMA, R\$ 1.531,35, TRABALHISTA; 5, ABDALLA & ABDALLA LTDA, R\$ 800,00, QUIROGRAFÁRIO; 6, ACIONAMENTO OKAMURA LTDA, R\$ 882,33, QUIROGRAFÁRIO; 12, BANCO DO BRASIL SA, R\$ 2.632,53, QUIROGRAFÁRIO; 13, BANCO DO BRASIL SA, R\$ 2.632,53, QUIROGRAFÁRIO; 14, BANCO DO BRASIL SA, R\$ 2.632,53, QUIROGRAFÁRIO; 15, BANCO DO BRASIL SA, R\$ 2.632,53, QUIROGRAFÁRIO; 20, BANCO ITAU UNIBANCO SA, R\$ 38.951,31, QUIROGRAFÁRIO; 21, BANCO ITAU UNIBANCO SA, R\$ 153.080,26, QUIROGRAFÁRIO; 27, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 2.961,63, QUIROGRAFÁRIO; 28, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 5.219,60, QUIROGRAFÁRIO; 29, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 3.981,17, QUIROGRAFÁRIO; 30, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 1.317,03, QUIROGRAFÁRIO; 31, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 2.935,34, QUIROGRAFÁRIO; 32, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 2.589,52, QUIROGRAFÁRIO; 33, CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 1.362,52, QUIROGRAFÁRIO; 36, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 37, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 38, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 39, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 40, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 41, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 42, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 43, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 44, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 45, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 46, CATERPILLAR FINANCIAL AS, R\$ 8.156,45, QUIROGRAFÁRIO; 47, CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A, R\$ 10.163,94, QUIROGRAFÁRIO; 48, CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A, R\$ 7.267,83, QUIROGRAFÁRIO; 49, CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A, R\$ 667,45, QUIROGRAFÁRIO; 50, CIMONARI REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA, R\$ 536,34, QUIROGRAFÁRIO; 51, CIMONARI REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA, R\$ 65,74, QUIROGRAFÁRIO; 52, CIMONARI REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA, R\$ 510,74, QUIROGRAFÁRIO; 56, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 902,73, QUIROGRAFÁRIO; 57, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 902,73, QUIROGRAFÁRIO; 58, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 419,60, QUIROGRAFÁRIO; 59, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 419,60, QUIROGRAFÁRIO; 60, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 419,60, QUIROGRAFÁRIO; 61, DELTA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 419,60, QUIROGRAFÁRIO; 69, EDEGAR MARCOS PASUCH, R\$ 16.481,00, QUIROGRAFÁRIO; 74, EUDES DE CARLI, R\$ 17.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 75, FABIANE DE CARLI, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 76, FABIANE DE CARLI, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 77, FABIANE DE CARLI, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 78, FABIANE DE CARLI, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 79, FABIANE DE CARLI, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 80, FABIANE DE CARLI, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 81, FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE MATO GROSSO, R\$ 1.304,78, QUIROGRAFÁRIO; 96, GERENS CONSULTORIA GER. E REP. LAMINADOS LTDA, R\$ 1.128,24, QUIROGRAFÁRIO; 97, GERENS CONSULTORIA GER. E REP. LAMINADOS LTDA, R\$ 447,73, QUIROGRAFÁRIO; 98, GERENS CONSULTORIA GER. E REP. LAMINADOS LTDA, R\$ 402,63, QUIROGRAFÁRIO; 99, GERENS CONSULTORIA GER. E REP. LAMINADOS LTDA, R\$ 388,37, QUIROGRAFÁRIO; 101, GROSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 778,50, QUIROGRAFÁRIO; 102, GROSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 778,50, QUIROGRAFÁRIO; 103, GROSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 778,50, QUIROGRAFÁRIO; 104, GROSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 778,50, QUIROGRAFÁRIO; 108, JAIRO DE CARLI, R\$ 20.330,00, QUIROGRAFÁRIO; 112, LCLAUDIO REPRESENTAÇÕES DE MAD. LTDA, R\$ 433,55, QUIROGRAFÁRIO; 113, LEVTON COMERCIAL LTDA, R\$ 321,67, QUIROGRAFÁRIO; 114, LEVTON COMERCIAL LTDA, R\$ 321,67, QUIROGRAFÁRIO; 117, LUNA & SILVA LTDA ME, R\$

279,00, QUIROGRAFÁRIO; 118, LUNA & SILVA LTDA ME, R\$ 279,00, QUIROGRAFÁRIO; 120, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, R\$ 10.500,00, QUIROGRAFÁRIO; 121, PROINDUSTRIA SUPRIMENTOS INDUSTRIAL LTDA, R\$ 506,04, QUIROGRAFÁRIO; 122, PROINDUSTRIA SUPRIMENTOS INDUSTRIAL LTDA, R\$ 506,04, QUIROGRAFÁRIO; 123, PROINDUSTRIA SUPRIMENTOS INDUSTRIAL LTDA, R\$ 506,04, QUIROGRAFÁRIO; 132, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$ 766,81, QUIROGRAFÁRIO; 133, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$ 400,00, QUIROGRAFÁRIO; 134, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$ 200,00, QUIROGRAFÁRIO; 135, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$ 625,11, QUIROGRAFÁRIO; 145, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 285,00, QUIROGRAFÁRIO; 146, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 285,00, QUIROGRAFÁRIO; 147, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 60,00, QUIROGRAFÁRIO; 148, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 60,00, QUIROGRAFÁRIO; 149, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 120,00, QUIROGRAFÁRIO; 150, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; 151, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 143,96, QUIROGRAFÁRIO; 152, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 60,00, QUIROGRAFÁRIO; 153, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 333,00, QUIROGRAFÁRIO; 154, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 333,00, QUIROGRAFÁRIO; 155, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 440,00, QUIROGRAFÁRIO; 156, SINOWIDIA IND. E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 120,00, QUIROGRAFÁRIO; 157,

TECTNOTRON AUTOMAÇÃO E CONSTRL. IND. LTDA, R\$ 479,55, QUIROGRAFÁRIO; DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Uma vez que o plano de recuperação judicial foi apresentado, consoante se verifica às fls. 467/700, publique-se o edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação, observando fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme disposto no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. Determine ainda que o quadro de credores apresentado pelo administrador judicial às fls. 701/706 seja publicado na mesma oportunidade que o edital de aviso aos credores sobre o recebimento do plano, podendo, inclusive, materialmente ser no mesmo edital, se isso implicar em redução de custo para as devedoras (parágrafo único do art. 55). Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/2005 (10 dias) para que, querendo, apresentar impugnação à lista do administrador judicial (art. 7º, § 2º Lei 11.101/2005), e ainda, apresentar objeção ao plano de recuperação apresentado pela devedora, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, Nilton Nunes Gabriel, inscrito na OAB/MT nº 4.342-B, com endereço na rua U-02, nº 5, caixa postal 137, Centro, Alta Floresta-MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mariângela da Silva e Souza, digitei. Canarana - MT, 5 de dezembro de 2011. Cleber Luiz Zeferino de Paula Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".